

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	4
RESULTADO DE JULGAMENTO	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ PE-006/2023-SRP.	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/ PE-006/2023-SRP	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/ PE-006/2023-SRP	11
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	13
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE Nº 05/2023	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023	14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023	15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023	24
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 17/2023	28
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023	41
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA P.E. Nº 25/2023.	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	42
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N.º 83/2022	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	42
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SRP	42
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023	42
CÂMARA MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	43
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020 - SAAE	43
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 044-07-2023	43
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 055-07-2023	43
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 056-07-2023	44
PORTARIA Nº062/2023/GAB/PREF.	44
PORTARIA Nº063/2023/GAB/PREF.	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023,	45
PORTARIA Nº 032, DE 02 DE MAIO DE 2023.	45
PORTARIA Nº 041, DE 13 DE MAIO DE 2023	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	46
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023 -SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022.	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	46
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023	46
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022	46
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001-2023	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	47
ERRATA DA PORTARIA Nº 006/2023-SEMED	47
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.26052023.15.018/2023	47
PORTARIA Nº 023/2023.	47
PORTARIA Nº 031/2023-SEMUS	48
PORTARIA Nº 062/2023-SECFIN.	48
PORTARIA Nº 082/2023-SECFIN.	48
PORTARIA Nº. 024/2023	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	48
EXTRATO DE CONTRATO 059/2023	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	49
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	49
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023	49
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023	49
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023	49
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	50
COMUNICADO .RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023.	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	51
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERMO DE ADITIVO: 003/2023	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	51
GABINETE DO PREFEITO. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	51
PORTARIA Nº 24, DE 09 DE MAIO DE 2023	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	52
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. P.A Nº 062/2021	52
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. P.A Nº 062/2021	52
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. P.A Nº 062/2021	52
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. P.A Nº 062/2021	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	53
PORTARIA Nº 1177, DE 25 DE MAIO DE 2023	53
PORTARIA Nº 1178/2023, DE 26 MAIO DE 2023	53
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002 DE 23 DE MAIO DE 2023	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	54
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023	54
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	59
DECRETO Nº 010/2023 26 DE MAIO DE 2023.	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023206	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023207	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023208	60
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023	60
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023	60
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023	61
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023	61
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023	61
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	62
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP.	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	74
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2023.	74
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 510/2022.	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	74
LEI Nº 306/2023 - REAJUSTA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	75
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023/SAAE	75
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023/SAAE	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	76
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	76
EXTRATO DE CONTRATO	76
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023	77
PORTARIA Nº 037/2023-GAB	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	78
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023 - CP	78
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023	80
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2023- DISPENSA 0001/2023	81
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2023 - DISPENSA 0002/2023	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	81
COMUNICADO. RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2023.	81
PORTARIA Nº 42-A/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.	82
PORTARIA Nº 43-A/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.	82
PORTARIA Nº 77-A/2023 - GABINETE DO PREFEITO	83
PORTARIA Nº 79/2023 - GABINETE DO PREFEITO	83
PORTARIA Nº83/2023 - GABINETE DO PREFEITO	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	84
AVISO DE REPUBLICAÇÃO, ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO	84
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 065/2023	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	84
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2023 - SRP	84



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2023 - SRP	86
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2023 - SRP	89
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - CPL	91
ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	92
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	92
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - ADESÃO 11/2022/CPL	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	93
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 - PMTF-MA.	93
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023/CPL/PMTF.	94
CONTRATO Nº. 055/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023	94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

REFERENTE: Processo n.º 11/2023 - PMAP/MA.

ASSUNTO: Chamada Pública nº 01/2023- PMAP/MA.

OBJETO: Cadastramento de grupos formais/informais de agricultores familiares para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE em caráter complementar para alimentação dos alunos das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

PRAZO DE FORNECIMENTO: A contar da data de assinatura do contrato até 31/12/2023 ou até a entrega total dos produtos.

VALOR GLOBAL: R\$ 462.316,30 (quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e trinta centavos)

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA através da Comissão de Julgamento, torna público o resultado da Chamada Pública acima mencionada que credenciou os agricultores individuais (Grupo Informal), abaixo relacionados:

1. Amenir Krebs

Valor Total R\$ 37.991,16 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).

1. Francisco das Chagas Rodrigues

Valor Total R\$ 38.825,81 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).

3- Genivaldo Goncalves dos Reis

Valor Total R\$ 36.682,27 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos).

1. Gesimar Pereira Barbosa

Valor Total R\$ 30.047,54 (trinta mil, quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

1. João Vieira de Andrade

Valor Total R\$ 28.329,02 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e dois centavos).

1. Marinalva Teixeira de Paula

Valor Total R\$ 26.046,71 (vinte e seis mil, quarenta e seis reais e setenta e um centavos).

1. Maria de Jesus dos Santos Oliveira

Valor Total R\$ 38.773,77 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos).

1. Maria Valdoceu Rodrigues Lima

Valor Total R\$ 27.197,82 (vinte e sete mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).

1. Nelson Hiroshi Yamaguti

Valor Total R\$ 33.352,63 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e dois

reais e sessenta e três centavos).

1. Osmar Rocha de Oliveira

Valor Total R\$ 32.078,98 (trinta e dois mil, setenta e oito reais e noventa e oito centavos).

1. Orlando Nogueira Barbosa

Valor Total R\$ 26.250,07 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais e sete centavos).

1. Salustiano Ribeiro da Silva

Valor Total R\$ 31.908,93 (trinta e um mil, noventa e oito reais e noventa e três centavos).

1. Valberto Nunes da Silva

Valor Total R\$ 37.351,95 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).

1. Joselma Alves Vieira

Valor Total R\$ 37.479,64 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Alto Parnaíba/MA, 02 de maio de 2023.

Pedro Tavares Folha
Secretário de Educação

Iris Lopes Pereira
Nutricionista

Deusina Pina Costa
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Gilmar de Lima
Secretário Municipal de Agricultura

Fabio Rodrigues Pereira
Presidente da CPL - Alto Parnaíba.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 3c8fe8a917b4df301b0988593d909814

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ PE-006/2023-SRP.

Por este instrumento, O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Anapurus, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 19.045.584/0001-40, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Exma. Sr.ª **ISADORA CATHARINE DO NASCIMENTO MONTELES**, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pelo Decreto Municipal nº 07/2021, de 04 de janeiro de 2021, inscrita no CPF nº 002.141.103-46, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26011454/2023**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e

subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA**, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Anapurus/MA, do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

FORNECEDOR 01.

- Razão Social: **PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
- CNPJ: 01.412.788/0001-06
- Endereço completo: Rua Marcelino Monteles, nº 241 A, Centro, Anapurus/MA.
- CEP: 65525-000
- Nome do representante legal: **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO**
- CPF: 775.077.703-20

Item	Especificações do Produto	Quant.	Unid.	Marca/Fáb.	Val./Garantia	Unit.	Total
1	ÁGUA SANITÁRIA - Especificação: composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%0p/p cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, com ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica de 1 litro. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, caixa com 12 unidades de 1000 ml	1300	CX	OLIMPO	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 26,00	R\$ 33.800,00
6	BALDE - CAP. 60L. Especificação: em material plástico em polipropileno com capacidade para 60 litros	75	UNID.	ARQPLAST	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 60,00	R\$ 4.500,00
9	BALDE COM ALÇA 12 LITROS. Especificação: em material plástico 12 litros reforçado na cor preta observação: com alça, diversas cores.	125	UNID.	ARQPLAST	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 14,44	R\$ 1.805,00
16	CESTO quadrado com tampa vai e vem. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 100 Litros, na cor marfim.	120	UNID.	PLASTICO LUMAR	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 102,00	R\$ 12.240,00

18	CESTO quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 100 Litros.	150	UNID.	PLASTICO LUMAR	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 138,00	R\$ 20.700,00
19	CESTO quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 30 Litros.	200	UNID.	PLASTICO LUMAR	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00



20	CESTO quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 50 Litros.	250	UNID.	PLASTICO LUMAR	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 76,46	R\$ 19.115,00
36	ESPONJA MULTIUSO (LÃ DE AÇO) - Especificação: de limpeza material lâ de aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 14 pacotes contendo 8 unidades (fardo c/112 unidades)	200	FD	ASSOLAN	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
51	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO - Especificação: material coletor plástico resistente, material cabo aço revestido com plástico, comprimento cabo 85, dimensões da pá 20x25cm, sem tampa.	75	UNID.	PLASTICO LUMAR	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 7,00	R\$ 525,00
53	PANO DE LIMPEZA, material 100% ALGODAO ESPECIFICAÇÃO: alvejado, características adicionais: Absorvente/lavável e durável.	1500	UNID.	CRISTAL	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
56	PAPEL HIGIÊNICO - Especificação: neutro, branco, corresponde à classe 1 segundo os critérios definidos na norma ABNT BR 15464-2:2007. componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, fardo com 48 unidades	1200	FD	NEVE	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 39,00	R\$ 46.800,00
57	PAPEL TOALHA bobina, grafada, cor branca (100% branco), com boa aderência, super resistente, rápida absorção de líquido, macio, homogêneo, de primeira qualidade. Medidas: 200mx20cm. Caixa com 6 rolos.	300	FD	MAREZIA	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00

58	PILHA ALCALINA AAA, embalagem com 02 unidades.	100	UNID.	PANASONIC	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 6,00	R\$ 600,00
59	RODO PUSH GRANDE - Especificação: dimensões: 51,8x3,5x9,5 com perfil de borracha dupla, puxa mais água - alcança grandes espaços sem danificar móveis e paredes - presilhas para fixar pano	75	UNID.	BETTANI	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 19,00	R\$ 1.425,00
60	RODO DE MADEIRA 40 CM - Especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana a primeira passada. o cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	250	UNID.	SANTA MARIA	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
71	SACO PARA LIXO 50 LITROS - Especificação: capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	420	FD	DELTA PLASTICO	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 23,00	R\$ 9.660,00
72	SACOLA PLÁSTICA - capacidade 10 litros, embalagem com 100 unidades.	50	FD	AZUL PACK	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
77	VASSOURA DE PIAÇAVA, com cabo de madeira.	125	UNID.	RAINHA PREDILETA	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 5,00	R\$ 625,00
TOTAL							R\$ 183.395,00

cento e oitenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais

VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$ 183.395,00 (cento e oitenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais).no e sessenta e cinco mil, trezentos

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;

6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 26 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 19.045.584/0001-40

Sr. **ISADORA CATHARINE DO NASCIMENTO MONTELES**

Secretária Municipal de Assistência Social

ORGÃO GERENCIADOR

PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: Nº 01.412.788/0001-06

Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO**

Representante Legal

CPF: 775.077.703-20

FORNECEDOR REGISTRADO

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 546b9402dfdd9012b2b47235cf6b1e91*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/ PE-006/2023-SRP

Por este instrumento, O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Anapurus, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 19.045.584/0001-40, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Exma. Sr.ª **ISADORA CATHARINE DO NASCIMENTO MONTELES**, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pelo Decreto Municipal nº 07/2021, de 04 de janeiro de 2021, inscrita no CPF nº 002.141.103-46, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26011454/2023**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA**, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Anapurus/MA, do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.



2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

FORNECEDOR 02.

- Razão Social: **I C EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**
- CNPJ: 30.606.368/0001-69
- Endereço: ROD MA 034, KM 04 Nº1500 SALA 02, BAIRRO: PAXICA, TUTOIA MA.
- CEP: 65580-000
- Nome do representante legal: **IGOR JOSE COSTA DO NASCIMENTO**
- CPF: 017.007.483-86

Item	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	V. Unt.	V. Unt.
02	ALCOOL ANTISSEPTICO EM GEL - Especificação: gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcóolica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, Elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, Excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia Bactericida: Staphylococcus aureus, Seudomonasaeruginosa e Salmonella, armazenado em refil de 500ml, caixa com 12 litros. economico	Caixa	90	R\$ 39,99	R\$ 3.599,10
03	AMACIANTE - composição: cloreto de dialquil dimetil anônimo, 1 litro.economico	Unidade	125	R\$ 9,40	R\$ 1.175,00

04	AVENTAL - Especificação: confeccionado com tecido de fibras inerentes a chama, impermeabilizado, com tira de sustentação no pescoço e duas tiras para fixação na cintura. forrado; medidas 1,00x0,60m ou 1,20x0,60m. Duqueza	Unidade	250	R\$ 4,75	R\$ 1.187,50
08	BALDE COM ALÇA 10 LITROS. Especificação: em material plástico resistente com alça, cores diversas com capacidade para 10 litros fortplas	Unidade	150	R\$ 13,90	R\$ 2.085,00
10	BALDE COM ALÇA 15 LITROS. Especificação: em material plástico, tamanho pequeno, alça de arame galvanizado capacidade para15 litros, balde super reforçado na cor preta.fortplas	Unidade	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
11	BALDE COM ALÇA 20 LITROS. Especificação: em material plástico resistente com alça e capacidade para 20 litros fortplas	Unidade	100	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00
12	BALDE COM TAMPA 100 LITROS. Especificação: em material plástico reforçado com pedal, tampa e capacidade de 100 litros cores diversas. Fortplas	Unidade	70	R\$ 64,99	R\$ 4.549,30
13	BALDE COM TAMPA 20 LITROS, confeccionado em material de alta resistência.fortplas	Unidade	50	R\$ 30,99	R\$ 1.549,50
14	BALDE ESPREMEDOR COM MOP. Composição: Base com cerdas em microfibra, cabo em alumínio com manopla emborrachada, trava central que libera ou trava o giro, base de microfibra desenvolvida com nanotecnologia, sistema de Centrifugação e enxague com alça para transporte e capacidade mínima de 10 litros.fortplas	unidade	40	R\$ 125,99	R\$ 5.039,60
15	CERA LIQUIDA 1 LITROS - Especificação : de 1ª qualidade composição dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 1 litro, caixa com 12 unidades, deverá conter na embalagem do produto a identificação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/MS.povilar	Caixa	15	R\$ 9,99	R\$ 149,85

17	CESTO DE LIXO em polipropileno, sem tampa com capacidade de aproximadamente 15 litros, na cor marfim. Fortplas	Unidade	150	R\$ 16,99	R\$ 2.548,50
21	CREME DENTAL , com 50 mg. Sorriso	Unidade	500	R\$ 1,49	R\$ 745,00
24	DESODORIZADOR DE AR 400 ML - Especificação: essência lavanda, apresentação aerossol, aplicação aromatiza ambiental embalagem com 400 ml.bom air	Unidade	250	R\$ 7,49	R\$ 1.872,50
28	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA MAD - Especificação: material resistente corpo madeira, tratamento superficial envernizado, material cerdas sintético, cor cerdas amarelo. FORTPLAS	Unidade	125	R\$ 4,00	R\$ 500,00
29	ESCOVA SANITÁRIA com estojo. Fabricada em nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.FORTPLAS	Unidade	125	R\$ 5,99	R\$ 748,75
30	ESCOVA DE UNHA PLASTLEVE	Unidade	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00



31	ESCOVA DENTAL ADULTO, c/ cerdas de nylon macia, com 03 fileiras, contendo 28 tufo, aparadas reto, cores variadas sob pigmentação atóxica, medindo cm, dentífrico uniformemente e arredondadas, cabo 0,25 cm.PLASTLEVE	Unidade	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
32	ESCOVA DENTAL INFANTIL, c/ cerdas de nylon macia, com 03 Fileiras, contendo 28 tufo, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, cores variadas sob pigmentação atóxica, medindo entre 14 e 15 cm, dentífrico ABC DENTAL	Unidade	125	R\$ 3,99	R\$ 498,75
33	ESCOVA EM PLÁSTICO para lavar roupas. PLASTLEVE	Unidade	125	R\$ 3,99	R\$ 498,75
34	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO de mamadeiras, com cerdas de nylon, atóxica e cabo em polipropileno. Dimensões: 3,5x3,2x24cm (semelhante à escova de dentes).ESCOVEX	Unidade	165	R\$ 6,99	R\$ 1.153,35
35	ESCOVAS PARA SANITÁRIO EM PLÁSTICO - Especificação: cabo plástico, com cerdas em nylon, de 1ª qualidade. medidas aproximadas: 32cm x 9cm.ESCOVEX	Unidade	50	R\$ 7,99	R\$ 399,50
37	ESPONJA DUPLA FACE (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.ESPONFLORA	Unidade	1500	R\$ 0,59	R\$ 885,00
38	FLANELA DE LIMPEZA 40X50 CM - Especificação: 100% algodão 40 x 50 cm flanpax	Unidade	750	R\$ 2,99	R\$ 2.242,50
39	GUARDANAPO DE PAPEL 22X22 CM - Especificação: material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.guararapes	Pacote	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
40	GUARDANAPO DE PAPEL de folha simples, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Na cor branca e dimensões mínimas 20x22 cm.guararapes	Pacote	750	R\$ 3,99	R\$ 2.992,50
41	HIDRÓXIDO DE SÓDIO 1KG (soda caustica)- Especificação: aspecto aract, escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40, fórmula aractenaoh, grau de pureza aract de 95%, característica adicional soda caustica, embalagem de 1kg limp-tudo	Unidade	500	R\$ 8,99	R\$ 4.495,00
42	INSETICIDA AEROSSOL - Especificação: ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%,esbiotrina 0,100%. composição: ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante. com aroma. Bair gon	Unidade	750	R\$ 7,90	R\$ 5.925,00

44	LIMPA VIDROS 500 ML - Especificação: aspecto físico líquido composição: lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais pulverizador com gatilho embalagem plástica com 500 ml economico	Unidade	120	R\$ 3,09	R\$ 370,80
46	LIXEIRA - cesto plástico telado reforçado sem tampa - capacidade 15 litros plastfort	Unidade	250	R\$ 7,99	R\$ 1.997,50
47	LUSTRA MOVEIS 200 ML - Especificação: componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml poliflor	Unidade	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00
48	LUVA DE LIMPEZA , em borracha de látex natural, tamanho GRANDE, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do IMETRO pela NBR 13393 higiclear	Par	700	R\$ 5,19	R\$ 3.633,00
49	LUVA DE LIMPEZA em borracha de látex natural, tamanho MÉDIA, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do IMETRO pela NBR 13393 higiclear	Par	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
52	PÁ COLETORA LIXO C/CABO - Especificação: longo pá de lixo resistente e prática. possui cabo longo inclinado a 90 graus, facilitando a coleta de resíduos são jorge	Unidade	120	R\$ 2,99	R\$ 358,80
54	PANO DE COPA 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões mínimas: 70 x 50 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Santa maria	Unidade	1000	R\$ 3,78	R\$ 3.780,00
55	Pano para limpeza de chão: saco branco tamanho 47x70cm, 18 batidas, alvejado, embalados individualmente em plástico. Santa maria	Unidade	750	R\$ 1,99	R\$ 1.492,50
61	RODO GRANDE DE ALUMÍNIO - com cabo reforçado, no tamanho de 1,40cm, que não deixe o cabo exercer pressão sobre o corpo de rodo, com sistema de borracha com canto vivo, que permite recolher líquidos de 62 cm de largura de borracha de lata durabilidade.rodobras	Unidade	50	R\$ 14,99	R\$ 749,50
62	ROLO DE PAPEL SULFITE P/ PLOTTER A2 FC	Unidade	5	R\$ 19,99	R\$ 99,95
63	SABÃO EM BARRA - Especificação: sabão de ácidos graxos de soja, linear alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante, com 5 unidades de 200g, com 50 unidades economico	Caixa	375	R\$ 19,99	R\$ 7.496,25
64	SABÃO DE COCO EM BARRA 100G - Especificação : conservante, coadjuvantes, teor de voláteis 32%, embalado em pacote com 05 barras de 100g cada. Economico	Pacote	390	R\$ 8,99	R\$ 3.506,10
65	SABAO PÓ - Especificação : biodegradável sabão em pó, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas com 24 unidades de 500g real sabao	Caixa	900	R\$ 29,99	R\$ 26.991,00
66	SABONETE 90 gramas - Especificação: aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume, formato ovalado, cores variadas, aplicação pele normal palmolive	Unidade	375	R\$ 2,19	R\$ 821,25



67	SABONETE LÍQUIDO - apresentação em embalagem PET, com 500 ml, antibacteriano, fragrâncias diversas. Palmolive	UNIDADE	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
68	SACO PARA LIXO 15 LITROS - Especificação: capacidade 15 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades.plastfort	fardo	265	R\$ 21,16	R\$ 5.607,40
69	SACO PARA LIXO 30 LITROS - Especificação: capacidade 30 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades.plastfort	Fardo	400	R\$ 24,50	R\$ 9.800,00
73	SACOLA PLÁSTICA - capacidade 15 litros, embalagem com 100 unidades.plastfort	Fardo	50	R\$ 21,99	R\$ 1.099,50
74	SACOLA PLÁSTICA - capacidade 5 litros, embalagem com 100 unidades.plastfort	Fardo	50	R\$ 18,99	R\$ 949,50

75	TOUCA DE CABELO , embalagem com 1.000 unidades santa maria	PCT	5	R\$ 10,99	R\$ 54,95
76	VASSOURA DE NYLON - Especificação: Vassoura de nylon, limpeza geral, com base pintada (59cm x 4,5cm x 3,5 cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm varrebem	Unidade	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
78	VASSOURA 35 CM - Especificação: com cerdas de palha material cerdas palha, comprimento cerdas 35cm características adicionais sem cabo, aplicação limpeza geral.varrebem	Unidade	200	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00
79	VASSOURÃO 40 CM - Especificação: 40 cm, cabo c/ cepa de madeira e cabo reto pacotes c/ 6 peças, cabo grosso 28mm. Fio longo de 12cm. cabo: 1,40 metros varrebem	Pacote	50	R\$ 18,99	R\$ 949,50
80	VELA DE FILTRO - Vela / Refil com carvão ativado blindado para torneira filtro. Santacruz	Unidade	150	R\$ 16,99	R\$ 2.548,50
TOTAL					R\$ 130.847,95

VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$ 130.847,95 (cento e trinta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).no e sessenta e cinco mil, trezentos

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;

6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 26 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 19.045.584/0001-40

Sr. **ISADORA CATHARINE DO NASCIMENTO MONTELES**

Secretária Municipal de Assistência Social

ORGÃO GERENCIADOR

I C EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: Nº 30.606.368/0001-69

Sr. **IGOR JOSE COSTA DO NASCIMENTO**

Representante Legal

CPF: 017.007.483-86

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 2fcaff061cbd186f81967ab76cb6e78d



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/ PE-006/2023-SRP

Por este instrumento, O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Anapurus, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 19.045.584/0001-40, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Exma. Sr.^a **ISADORA CATHARINE DO NASCIMENTO MONTELES**, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pelo Decreto Municipal nº 07/2021, de 04 de janeiro de 2021, inscrita no CPF nº 002.141.103-46, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26011454/2023**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA**, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Anapurus/MA, do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal

de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo: **FORNECEDOR 03.**

- Razão Social: **J B ARAUJO DA SILVA**
- CNPJ: 24.977.628/0001-00
- Endereço completo: Rua Gustavo Barbosa, nº 373, Corrente, Chapadinha/MA
- CEP: 65.500-000
- Nome do representante legal: **JOÃO BATISTA ARAÚJO DA SILVA**
- CPF: 786.724.302-04

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA/FABR.	VAL./GARANTIA	UNIT	TOTAL
5	BALDE - CAP. 50L. Especificação: em material plástico em polipropileno com capacidade para 50 litros	100	UND	PLASNEW	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 55,50	R\$ 5.550,00
7	BALDE DE PLÁSTICO 100 LITROS, confeccionado em material de alta resistência.	130	UND	PLASNEW	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 80,00	R\$ 10.400,00
22	DESINFETANTE 1000 ML - Especificação: para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida - com 12 unidades de 1000 ml	2000	CX	DULAGO	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 21,00	R\$ 42.000,00
23	DESINFETANTE 5 LITROS- Especificação: com aroma de pinho galão 5 litros: desinfetantes concentrados eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios, por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos: 25 % diluição máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquida.	375	GL	DULAGO	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 12,00	R\$ 4.500,00
25	DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G - Especificação: composição paradicloro benzeno essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário.	375	UND	SANY	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 1,20	R\$ 450,00



26	DETERGENTE MULTIUSO 500 ML - Especificação: composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 24 unidades de 500 ml	125	CX	INVICTO	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 26,00	R\$ 3.250,00
27	DETERGENTE NEUTRO - Especificação: composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 12 unidades de 500 ml	300	CX	INVICTO	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
43	LIMPA ALUMÍNIO 500ML - Especificação: detergente ácido; linear alquil benzeno sulfonado, ácido clorídrico, ácido cítrico, corante, essência e água, embalagem plástica com 500ml.	625	UNDO	OI	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 1,10	R\$ 687,50
45	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, caixa c/20 und.	35	CX	CARINON CLEAN	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 32,00	R\$ 1.120,00
50	LUVA PARA LIMPEZA em látex natural, cano longo com forro e antiderrapante (tamanho G e M)	125	PAR	MB LIFE	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 5,00	R\$ 625,00

70	SACO PARA LIXO 100 LITROS - Especificação: capacidade 100 litros, apresentação peça única, largura 105, altura 75, aplicação coleta de lixo, fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	560	FD	DELTA PLASTICO	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 15,00	R\$ 8.400,00
total						R\$ 80.882,50	
oitenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos							

VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$ 80.882,50 (oitenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

- 6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;
- 6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 26 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 19.045.584/0001-40

Sr. **ISADORA CATHARINE DO NASCIMENTO MONTELES**

Secretária Municipal de Assistência Social
ORGÃO GERENCIADOR

J. B. ARAUJO DA SILVA LTDA

CNPJ: Nº 24.977.628/0001-00

Sr. **JOÃO BATISTA ARAÚJO DA SILVA**

Representante Legal
CPF: 786.724.302-04

FORNECEDOR REGISTRADO

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 9cbe7eb0fb97d9e648e0cec5c1649308*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 26011454/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE EVENTUAL FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA**, conforme descrição.

1-Fornecedor: PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ-01.412.788/0001-06

2- Fornecedor: I C EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA CNPJ-30.606.368/0001-69

3- Fornecedor: J B ARAUJO DA SILVA LTDA CNPJ-24.977.628/0001-00

Valor Adjudicado: **R\$ 395.125,45**

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anapurus-MA , 26 de abril de 2023

ISADORA CATHARINE DO NASCIMENTO MONTELES
GESTORA DO FMAS

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 7d1e843fc4694684c6b24cdace86b5cf*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE Nº 05/2023

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE Nº 05/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, por deliberação da maioria dos seus membros, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 187/2008.

Resolução que visa normatizar o horário de funcionamento de bares, shows, eventos e similares na zona urbana e adjacências do Município de Arame/MA, e revoga a Resolução nº 01/2017.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente. conforme dispõe o Parágrafo 4º do Art. 5º da Lei Municipal 187/2008 que determinam que as decisões plenárias serão formalizadas em Resoluções e outras deliberações, sendo imediatamente publicada na imprensa oficial do Município.

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/90 do Conselho Nacional do Meio Ambiente que estabelece: 1 - A emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política obedecerá, no interesse da saúde, do sossego público.

CONSIDERANDO que o "som poluidor" segundo norma insculpida pela ABNT. (Associação Brasileira de Normas Técnicas), é aquele que fica acima dos níveis permitidos pela NBR 10151/00, ou seja, no período diurno, (7h 22h). até o nível máximo de 55 dB e no período noturno (22h 7h) até o máximo de 50 dB.

CONSIDERANDO que a Lei Federal 9.605/98. (Lei de Crimes Ambientais), no artigo 54, qualifica como crimes algumas atividades e condutas que acarretam poluição sonora no meio ambiente, desta forma em alguns casos, além de o infrator ser responsabilizado civilmente pode também ser punido na esfera penal.

CONSIDERANDO que o Art. 1º da Lei Estadual nº 5.715 de 11 de junho de 1993 descreve: É vedado perturbar a tranquilidade e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza.

CONSIDERANDO que o Art. 64 da Lei Municipal 011/89 (Código de Posturas do Município de Arame/MA) determina ser expressamente proibido a produção de ruído, como tal entendido o som puro ou mistura de sons capaz de prejudicar a saúde, a segurança ou o sossego público.

CONSIDERANDO que o Art. 119 da Lei Orgânica do Município de Arame/MA impõe a atuação do Município no sentido de assegurar a todos os cidadãos o direito ao meio ambiente ecologicamente saudável e equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida.

CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Art. 1º da Lei Municipal 187/2008

que considera o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente ser o órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo no âmbito de sua competência sobre questões ambientais propostas nas leis correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o horário de funcionamento de bares, restaurantes e similares localizados na zona urbana e rural do Município de Arame nos seguintes termos:

- I. De Domingo à Quinta - feira, funcionará até as 00h00;
- I. Na Sexta -feira e no Sábado, funcionará até as 02h00.

Parágrafo único: Os bares, restaurantes e similares com isolamento acústico e adequação do ambiente às normas de segurança, terão acrescidos 1h (uma hora) no horário máximo de funcionamento.

Art. 4º. Os dias e horários de funcionamento das serestas na cidade de Arame/MA, deverão obedecer aos seguintes termos:

- I. De Segunda-feira a Quarta-feira fica proibido serestas e sons automotivos (paredão) em casas de shows ou similares;
- I. Na Quinta-feira, poderá ocorrer serestas, e deverá funcionar até as 02h00;
- I. Na Sexta-feira e no Sábado, poderá ocorrer serestas até as 03h00;
- I. No Domingo poderá ocorrer até as 00h00;

Parágrafo único: Os Acústicos em bares e restaurantes, em som ambiente, poderão ocorrer de segunda-feira a domingo até as 00h00.

Art. 3º. Os dias e horários de funcionamento de shows de grande porte, obedecerão às seguintes determinações:

- I. De Domingo a Quinta-feira poderá funcionar desde que ocorra em locais afastados de áreas residenciais, sendo a delimitação da distância em km (quilômetros) e o horário, determinado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo através de vistoria e emissão de laudo técnico do local;
- I. Na Sexta-feira e no Sábado poderá ocorrer, independente de distância de áreas residenciais, sendo o horário determinado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo através de vistoria e emissão de laudo técnico do local.

Art. 4º. em caso de divulgação de shows de grande porte, serestas, acústicos e eventos similares, sem a previa expedição da licença de autorização pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo, o representante perderá o direito de realizar o evento.

Art. 5º. Que em todos os estabelecimentos sejam respeitadas as normas vigentes no que concerne aos níveis de som praticados sendo a fiscalização empreendida pela Polícia Militar, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo ou Guarda Municipal.

Art. 6º. Os Shows, Serestas, Acústicos e Eventos similares deverão ter licenças prévias expedidas pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo, nos seguintes termos:

- I. Serestas, Acústicos e Eventos similares deverão solicitar licença de autorização na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis do dia da realização.
- I. Para os Shows de Grande porte a licença de autorização deverá ser solicitada na Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis do dia da realização.

Art. 7º. Fica expressamente proibida a utilização, em veículos de qualquer espécie, de equipamento que produza som audível pelo lado externo, independentemente do volume ou frequência, que perturbe o sossego público, nas vias terrestres abertas à circulação (texto integro da Resolução CONTRAN); devendo a fiscalização ser empreendida pelo Departamento Municipal de Trânsito, ou órgão correlato, ou mesmo pela Polícia Militar do Maranhão, destacamento de Arame.

Art. 8º. Que seja tal Resolução recepcionada por legislação específica ulterior, como o Código Ambiental do Município, fazendo parte do conjunto de normas regras e leis do Sistema Municipal de Meio Ambiente.

Art. 9º. O não cumprimento desta Resolução poderá acarretar a incidência das sanções previstas no art. 170 da Lei Municipal nº 22/2017.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga a Resolução nº 01/2017.

Arame - MA, 25 de maio de 2023

LISMAEL SILVA DE SOUSA

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Portaria nº 33/2023

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: e13afd0b2791e7ce8bfec7678298616e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente as disposições da Lei nº Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS E MATERIAIS DE BOMBAS E MOTOBOMBAS DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA.** Data e horário do início da disputa: **12 de junho de 2023 às 08:00h.** Site para realização do Pregão: www.licitabacurituba.com.br. Poderão participar da licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus

objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bacurituba.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba/MA, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA, 25 de maio de 2023
TALYTA GARRETO DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 391a49ef06cc1c68143c78b78accf62c

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente as disposições da Lei nº Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG(REFIL), CARGA DE GÁS COM BOTIJÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA E DEMAIS SECRETARIAS.** Data e horário do início da disputa: **12 de junho de 2023 às 10:30h.** Site para realização do Pregão: www.licitabacurituba.com.br. Poderão participar da licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bacurituba.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba/MA, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA, 25 de maio de 2023
TALYTA GARRETO DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: d72a744fa9ce3efa025a76f754147a2c

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente as disposições da Lei nº Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: **Contratação de empresa para Prestação de serviços de locação de veículos para realização do transporte escolar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bacurituba/MA.** Data e horário do início da disputa: **12 de junho de 2023 às 14:30h.** Site para realização do Pregão: www.licitabacurituba.com.br. Poderão participar da licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bacurituba.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba/MA, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA, 25 de maio de 2023
TALYTA GARRETO DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: d2319094ef23d2481b6d64c8176ba084

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10261/2023

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas - MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 10261/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 23.002.810/0001-82**, estabelecida na Rua/Av. Duque de Caxias, nº 271, Sala A, Bairro Centro, na cidade de Balsas - Estado do Maranhão, CEP 65800-000, Fone/Fax (99) 98479-1607, E-mail lojaimperioinfo@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Wilson de Barros Silva Rezende, brasileiro(a), portador do RG. 0514439220143 SSP/MA e CPF/MF nº 617.xxx.xxx-73, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para **Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços xerográficos, impressões, encadernações e plastificações, para atender as secretarias do município de Balsas-MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 14/2023,

constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 14/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Nº 14/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total
1	COPIAS XEROGRAFICA - MONOCROMÁTICA - COTA PRINCIPAL 75%	UNID	855.000	R\$ 0,05	R\$ 42.750,00
5	COPIAS XEROGRAFICA - COLORIDA. TAMANHO A3 - COTA PRINCIPAL 75%	UNID	11.850	R\$ 1,51	R\$ 17.893,50
VALOR TOTAL: Sessenta mil seiscientos e quarenta e três reais e cinquenta centavos					R\$ 60.643,50

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador

poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeataspl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas - MA, 25 de maio de 2023.

CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria
GERENCIADORA**

DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA

**Wilson de Barros Silva Rezende
DETENTORA**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 19f931848e83a67fe432504f76cec151

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10261/2023

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas - MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 10261/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **I DE S CARDOSO PAPELARIA, CNPJ Nº 08.612.410/0001-03**, estabelecida na Rua/Av. Alfredo de Assis, nº 48, Bairro Centro, na cidade de Riachão - Estado do Maranhão, CEP 65.990-000, Fone/Fax (99) 3531-0143 / (99) 98849-4960, E-mail papelariacasadopapel@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Isaac de Sousa Cardoso, brasileiro(a), portador do RG. 114211399-7 SSP/MA e CPF/MF nº 728.xxx.xxx-34, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para **Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços xerográficos, impressões, encadernações e plastificações, para atender as secretarias do município de Balsas-MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 14/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 14/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Nº 14/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total
2	COPIAS XEROGRAFICA - MONOCROMÁTICA - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	UNID	285.000	R\$ 0,05	R\$ 14.250,00
4	COPIAS XEROGRAFICA - COLORIDA. TAMANHO A4 - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	UNID	5.425	R\$ 0,08	R\$ 434,00
7	ENCADERNAÇÃO C/ ASPIRAL CAPA VINIL (PEQUENO)	UNID	2.400	R\$ 2,40	R\$ 5.760,00
8	ENCADERNAÇÃO C/ ASPIRAL CAPA VINIL (GRANDE)	UNID	2.100	R\$ 2,80	R\$ 5.880,00
9	PLASTIFICAÇÃO POLACIL (PEQUENO)	UNID	2.750	R\$ 1,70	R\$ 4.675,00
10	PLASTIFICAÇÃO POLACIL (GRANDE)	UNID	6.700	R\$ 3,30	R\$ 22.110,00
11	COPIAS XEROGRAFICA - COLORIDA. TAMANHO A1 (PLANTAS E PROJETOS COLORIDOS)	UNID	920	R\$ 10,90	R\$ 10.028,00
12	COPIAS XEROGRAFICA. TAMANHO A1 (PLANTAS E PROJETOS MONOCROMÁTICOS)	UNID	980	R\$ 12,90	R\$ 12.642,00
13	COPIAS XEROGRAFICA - TAMANHO A0 (PLANTAS E PROJETOS - COLORIDOS)	UNID	1.050	R\$ 20,40	R\$ 21.420,00
14	COPIAS XEROGRAFICA - TAMANHO A0 (PLANTAS E PROJETOS - MONOCROMÁTICO)	UNID	1.050	R\$ 19,40	R\$ 20.370,00
VALOR TOTAL: Cento e dezessete mil quinhentos e sessenta e nove reais.					R\$ 117.569,00

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da

data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

- 8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1.** Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor.
- 8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.
- 9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quintuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeataspl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas - MA, 25 de maio de 2023.

CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria
GERENCIADORA**

I DE S CARDOSO PAPELARIA

**Isaac de Sousa Cardoso
DETENTORA**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ba462992de242a11e56a441fe5cc0011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10261/2023

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas - MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 10261/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **L A QUEIROZ EIRELI, CNPJ Nº 34.791.063/0001-25**, estabelecida na Rua/Av. Carajás, nº 106, Bairro Cidade Nova, na cidade de Marabá - Estado do Pará, CEP 68.502-540, Fone/Fax (94) 99205-1661, E-mail comprasgrannorte@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Luiz Alexandre Queiroz, brasileiro(a), portador do RG. 335782097 SSP/SP e CPF/MF nº 913.xxx.xxx-00, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para **Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços xerográficos, impressões, encadernações e plastificações, para atender as secretarias do município de Balsas-MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 14/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 14/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Nº 14/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total
3	COPIAS XEROGRAFICA - COLORIDA. TAMANHO A4 - COTA PRINCIPAL 75%	UNID	16.275	R\$ 0,10	R\$ 1.627,50
6	COPIAS XEROGRAFICA - COLORIDA. TAMANHO A3 - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	UNID	3.950	R\$ 1,60	R\$ 6.320,00
VALOR TOTAL: Sete mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos.					R\$ 7.947,50

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de

Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

- 9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- 9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

- 10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);
- 11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);
- 11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias,

observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeatascp@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas - MA, 25 de maio de 2023.

CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria
GERENCIADORA**

L. A. QUEIROZ EIRELI

**Luiz Alexandre Queiroz
DETENTORA**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3a1a05b185e8741b2fd5b3c22faf583f

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 17/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas

Registro de Preços Eletrônico - 17/2023. Resultado da Homologação.

0001 - Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogenio, cor propria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 40g. - TODDY - Valor Referência: 152,38

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DINO ALIMENTOS LTDA	TODDY	664 Fardo	74,62	49.547,68	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0002 - Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogenio, cor propria, cheiro característico e sabor

doce.embalagem em pacote de polietileno.fardo/c/24pct de 40g. - TODDY - Valor Referência: 152,38

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DINO ALIMENTOS LTDA	TODDY	221 Fardo	74,62	16.491,02	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0003 - Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - ITAJA - Valor Referência: 87,13

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ITAJA	983 Fardo	60,40	59.373,20	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0004 - Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - ITAJÁ - Valor Referência: 87,13

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	ITAJÁ	327 Fardo	60,50	19.783,50	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0005 - Adoçante a base de sacarina e ciclto de sodio 100 ml - ZERO CAL - Valor Referência: 7,09

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DINO ALIMENTOS LTDA	ZERO CAL	495 Unidade	2,84	1.405,80	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0006 - Arroz polido, longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - TIO JOÃO - Valor Referência: 172,71

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DINO ALIMENTOS LTDA	TIO JOÃO	1.482 Fardo	84,63	125.421,66	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0007 - Arroz polido, longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - TIO JOÃO - Valor Referência: 172,71

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DINO ALIMENTOS LTDA	TIO JOÃO	493 Fardo	84,63	41.722,59	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0008 - Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - TIO JOÃO - Valor Referência: 189,51

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DINO ALIMENTOS LTDA	TIO JOÃO	1.572 Fardo	92,84	145.944,48	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0009 - Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - TIO JOÃO - Valor Referência: 189,51

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DINO ALIMENTOS LTDA	TIO JOÃO	523 Fardo	92,84	48.555,32	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0010 - Azeite de dendê, óleo vegetal comestível, puro com baixa acidez. cx c/12unid de 500ml - MARIZA - Valor Referência: 133,31

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	MARIZA	25 Caixa	92,50	2.312,50	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0011 - Azeitona verde, média, com caroço, e com tempero. cx c/ 12 unid de 100g - MARIZA - Valor Referência: 108,95

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	MARIZA	45 Caixa	53,44	2.404,80	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0012 - Balinha, bala confeitada, pact 1 kg - FLORESTAL - Valor Referência: 24,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	FLORESTAL	600 Pacote	16,50	9.900,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
--	-----------	------------	-------	----------	--

0013 - Batata frita embalada, 500g, tipo palha fina, características adicionais sem colesterol e sem conservantes. - YOKI - Valor Referência: 18,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DINO ALIMENTOS LTDA	YOKI	430 Pacote	12,25	5.267,50	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0014 - Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio 130 g. cx 56 und - MABEL - Valor Referência: 193,22

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DINO ALIMENTOS LTDA	MABEL	833 Caixa	130,05	108.331,65	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0015 - Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio 130 g. cx 56 und - MABEL - Valor Referência: 193,22

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DINO ALIMENTOS LTDA	MABEL	277 Caixa	130,05	36.023,85	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0016 - Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 und de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. **400g - Valor Referência: 179,59**

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	400g	1.264 Caixa	84,60	106.934,40	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0017 - Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 und de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. **400g - Valor Referência: 179,59**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	400g	421 Caixa	84,60	35.616,60	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0018 - Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 und de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - MARILAN - Valor Referência: 146,89

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	MARILAN	1.253 Caixa	72,02	90.241,06	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0019 - Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 und de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - MARILAN - Valor Referência: 146,89

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	MARILAN	417 Caixa	72,02	30.032,34	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0020 - Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 und de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - cx c/ 20 und de 400 g - Valor Referência: 121,53

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	cx c/ 20 und de 400 g	1.530 Caixa	70,28	107.528,40	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0021 - Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 und de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - FORTALEZA - Valor Referência: 121,53

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DINO ALIMENTOS LTDA	FORTALEZA	510 Caixa	84,35	43.018,50	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0022 - Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g - MARATÁ - Valor Referência: 177,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DINO ALIMENTOS LTDA	MARATÁ	1.744 Fardo	121,91	212.611,04	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0023 - Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g - MARATÁ - Valor Referência: 177,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DINO ALIMENTOS LTDA	MARATÁ	581 Fardo	121,91	70.829,71	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0024 - Café, tipo solúvel, apresentação granulada, tipo embalagem vidro de 100g - MARATÁ - Valor Referência: 20,48

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DINO ALIMENTOS LTDA	MARATÁ	2.130 Unidade	10,87	23.153,10	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0025 - Caldo de carne, tempero culinário. cx c/ 114unid de 57g - cx c/ 114unid de 57g - Valor Referência: 423,94

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	cx c/ 114unid de 57g	65 Caixa	189,69	12.329,85	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0026 - Caldo de galinha, tempero culinário cx c/ 90 unid de 114g - KITANO - Valor Referência: 507,91

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DINO ALIMENTOS LTDA	KITANO	55 Caixa	249,05	13.697,75	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0027 - Chá camomila c/10 sachês - DR. OETKER - Valor Referência: 7,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	DR. OETKER	390 Unidade	3,50	1.365,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0028 - Chá cidreira c/10 sachês - 10 Sachê - Valor Referência: 7,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	10 Sachê	450 Unidade	3,40	1.530,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0029 - Chá erva doce c/10 sachês - DR. OETKER - Valor Referência: 6,12

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	DR. OETKER	425 Unidade	3,50	1.487,50	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0030 - Coco ralado, coco seco e ralado aplicado na culinária. cx c/ 50 pct de 50g - cx c/ 50 pct de 50g - Valor Referência: 212,89

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	cx c/ 50 pct de 50g	35 Caixa	104,40	3.654,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0031 - Colorífico (fardo c/ 20 unid de 500g) - (fardo c/ 20 unid de 500g - Valor Referência: 202,06

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	(fardo c/ 20 unid de 500g	215 Fardo	97,00	20.855,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0032 - Creme de leite leve UHT homogeneizado cx c/27 unid de 200g - CCGL - Valor Referência: 139,89

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DINO ALIMENTOS LTDA	CCGL	80 Caixa	68,57	5.485,60	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0033 - Extrato de tomate enlatado. (cx. c/24 unid de 350g) - QUERO - Valor Referência: 77,59

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DINO ALIMENTOS LTDA	QUERO	145 Caixa	37,96	5.504,20	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0034 - Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo 01 seca, fina, amarela - JUPI - Valor Referência: 8,98

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

DINO ALIMENTOS LTDA	JUPI	720 Quilo	4,06	2.923,20	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
---------------------	------	-----------	------	----------	---

0035 - Farinha comum fd. com 20 pacote de 01 kg - JUPI - Valor Referência: 161,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DINO ALIMENTOS LTDA	JUPI	235 Fardo	100,59	23.638,65	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0036 - Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico. (fardo. c/10 unir de 1 kg) - fardo. c/10 unir de 1 kg - Valor Referência: 81,73

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	fardo. c/10 unir de 1 kg	365 Fardo	41,95	15.311,75	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0037 - Farinha de trigo sem fermento(fardo. c/10 unid de 1 kg) - fardo. c/10 unid de 1 kg - Valor Referência: 86,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	fardo. c/10 unir de 1 kg	240 Fardo	40,70	9.768,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0038 - Farinha Láctea com arroz e aveia, lata 400g - NESTLÉ - Valor Referência: 17,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	NESTLÉ	300 Litro	8,39	2.517,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0039 - Fava pct 1 kg fd com 30kg - KICALDO - Valor Referência: 799,41

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DINO ALIMENTOS LTDA	KICALDO	60 Fardo	524,43	31.465,80	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0040 - Feijão carioca tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, sem a presença de grãos mofados, brotados ou carunchados. Embalagem de plástico transparente íntegra. Pacote de 01 kg. Acondicionados em fardos com 30 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - KICALDO - Valor Referência: 335,52

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DINO ALIMENTOS LTDA	KICALDO	240 Fardo	200,67	48.160,80	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0041 - Feijão carioca tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, sem a presença de grãos mofados, brotados ou carunchados. Embalagem de plástico transparente íntegra. Pacote de 01 kg. Acondicionados em fardos com 30 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - KICALDO - Valor Referência: 335,52

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	KICALDO	80 Fardo	194,68	15.574,40	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0042 - Flocão de arroz flocada (fard. c/20unid de 500g) - CORINGA - Valor Referência: 63,24

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DINO ALIMENTOS LTDA	CORINGA	830 Fardo	30,88	25.630,40	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0043 - Flocão de milho flocada (fard. c/20unid de 500g) - CORINGA - Valor Referência: 43,04

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DINO ALIMENTOS LTDA	CORINGA	655 Fardo	23,18	15.182,90	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0044 - Leite condensado cx. com 27 unid. de 270g - CCGL - Valor Referência: 182,78

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	CCGL	70 Caixa	110,30	7.721,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0045 - Leite em pó fórmula infantil, idade 02 meses, com lactose, sem gluten, lata 400g - NESTLÉ - Valor Referência: 105,34

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	NESTLÉ	120 Litro	51,60	6.192,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0046 - Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de 200g) - CCGL - Valor Referência: 432,27

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	CCGL	713 Fardo	220,75	157.394,75	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0047 - Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de 200g) - CCGL - Valor Referência: 432,27

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	CCGL	237 Fardo	220,75	52.317,75	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0048 - Leite para dieta infantil, indicação 0 a 12 meses, aspecto físico pó, uso oral, lata com 400g (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - NESTLÉ - Valor Referência: 54,85

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	NESTLÉ	300 Litro	26,90	8.070,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0049 - Leite para dieta infantil, indicação 1 a 10 anos, aspecto físico líquido, uso enteral ou oral, característica normocalórico, normoproteica, fonte de proteína pro soro leite e leite vaca lata com 400g (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - NESTLÉ - Valor Referência: 74,84

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	NESTLÉ	730 Litro	36,80	26.864,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0050 - Leite fórmula infantil para lactentes e de seguimento para crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose, contém DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS lata com 400g (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - NESTLÉ - Valor Referência: 189,13

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	NESTLÉ	657 Litro	85,70	56.304,90	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0051 - Leite fórmula infantil para lactentes e de seguimento para crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose, contém DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS lata com 400g (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - com 400g - Valor Referência: 189,13

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	com 400g	218 Litro	131,81	28.734,58	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0052 - Leite fórmula infantil, indicação para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com registro de lactose e à base de aminoácidos livres lata com 400g de 0 a 3 anos DHA + ARA. (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - com 400g - Valor Referência: 268,88

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	com 400g	1.399 Litro	141,50	197.958,50	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0053 - Leite fórmula infantil, indicação para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com registro de lactose e à base de aminoácidos livres lata com 400g de 0 a 3 anos DHA + ARA. (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - com 400g - Valor Referência: 268,88

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	com 400g	466 Litro	141,50	65.939,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0054 - Leite fórmula infantil, indicação para lactantes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com registro de lactose e à base de aminoácidos livres lata com 400g de 0 a 3 anos DHA + ARA. (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% - 400 G - Valor Referência: 357,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UMANA LTDA	400 G	1.474 Litro	174,88	257.773,12	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0055 - Leite fórmula infantil, indicação para lactantes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com registro de lactose e à base de aminoácidos livres lata com 400g de 0 a 3 anos DHA + ARA. (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% - NESTLÉ - Valor Referência: 357,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	NESTLÉ	491 Litro	198,23	97.330,93	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0056 - Leite fórmula infantil para lactentes destinada a necessidade dietoterápicas específicos com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose lata com 400g (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - NESTLÉ - Valor Referência: 187,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	NESTLÉ	491 Litro	198,23	97.330,93	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0057 - Leite fórmula infantil para lactentes destinada a necessidade dietoterápicas específicos com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose lata com 400g (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - NESTLÉ - Valor Referência: 187,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	NESTLÉ	145 Litro	110,20	15.979,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0058 - Leite fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada com prebióticos (GOS/FOS), contém DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS indicado para crianças menos de um 1 (um) ano lata com 400g (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - NESTLÉ - Valor Referência: 288,52

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	NESTLÉ	349 Litro	168,20	58.701,80	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0059 - Leite fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada com prebióticos (GOS/FOS), contém DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS indicado para crianças menos de um 1 (um) ano lata com 400g (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - NESTLÉ - Valor Referência: 288,52

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	NESTLÉ	116 Litro	168,20	19.511,20	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0060 - Macarrão espaguete (fard.c/ 24pct de 500g) - FORTALEZA - Valor Referência: 69,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DINO ALIMENTOS LTDA	FORTALEZA	430 Fardo	36,58	15.729,40	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0061 - Maionese cx. co 12 unid 200g - QUERO - Valor Referência: 50,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	QUERO	250 Caixa	27,95	6.987,50	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0062 - Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor sem sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, cx com 24 und de 250g - PRIMOR - Valor Referência: 61,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	PRIMOR	500 Caixa	35,40	17.700,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0063 - Milho de canjica amarelo (fard. c/20unid de 500g) - YOKI - Valor Referência: 85,11

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DINO ALIMENTOS LTDA	YOKI	395 Fardo	41,62	16.439,90	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0064 - Milho de pipoca fardo com 20 unid de 500g - YOKI - Valor Referência: 99,91



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DINO ALIMENTOS LTDA	YOKI	335 Fardo	50,35	16.867,25	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0065 - Óleo de soja 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem pet de 900 ml. Acondicionado em caixa com 20 unidades. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - SINHÁ - Valor Referência: 218,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DINO ALIMENTOS LTDA	SINHÁ	387 Caixa	113,04	43.746,48	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0066 - Óleo de soja 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem pet de 900 ml. Acondicionado em caixa com 20 unidades. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - SINHÁ - Valor Referência: 218,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DINO ALIMENTOS LTDA	SINHÁ	128 Caixa	113,04	14.469,12	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0067 - Pirulito pcte de 100g - ARCOR - Valor Referência: 7,95

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	ARCOR	935 Pacote	3,90	3.646,50	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0068 - Polpa de fruta, abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde - SÓ POLPAS - Valor Referência: 9,39

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	SÓ POLPAS	660 Unidade	4,60	3.036,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0069 - Polpa de fruta, acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde - SÓ POLPAS - Valor Referência: 9,39

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	SÓ POLPAS	625 Unidade	4,60	2.875,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0070 - Polpa de fruta, cajá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde - SÓ POLPAS - Valor Referência: 9,39

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	SÓ POLPAS	620 Unidade	4,60	2.852,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0071 - Polpa de fruta, caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde - SÓ POLPAS - Valor Referência: 9,39

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	SÓ POLPAS	650 Unidade	4,60	2.990,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0072 - Polpa de fruta, goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde - SÓ POLPAS - Valor Referência: 9,39

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	SÓ POLPAS	670 Unidade	4,60	3.082,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0073 - Polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde - SÓ POLPAS - Valor Referência: 9,39

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	SÓ POLPAS	670 Unidade	4,60	3.082,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0074 - Polvilho de mandioca (fard c/20unid de 500g) - 500g - Valor Referência: 253,78

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	500g	290 Fardo	100,00	29.000,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0075 - Proteína de soja (fd. c/ 20 pct. de 500g) - CAMIL - Valor Referência: 238,72

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	CAMIL	245 Fardo	158,70	38.881,50	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0076 - Refrigerante 02 litros fd c/ 06 und sabores variados - RIVER - Valor Referência: 48,74

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	RIVER	790 Fardo	25,30	19.987,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0077 - Sal refinado iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, isenta de impureza e umidade, não empedrada. Embalagem plástica resistente. Pacotes de 01 kg. Acondicionados em fardo com 10 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - SAL LEBRE - Valor Referência: 42,87

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DINO ALIMENTOS LTDA	SAL LEBRE	377 Fardo	15,00	5.655,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0078 - Sardinha com molho de tomate (cx c/50unid de125g) - GOMES - Valor Referência: 258,62

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DINO ALIMENTOS LTDA	GOMES	95 Caixa	155,47	14.769,65	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0079 - Suco de fruta concentrado sabor caju, 500 ml fd com 06 und - PALMEIRON - Valor Referência: 41,42

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	PALMEIRON	645 Fardo	20,30	13.093,50	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0080 - Tempero completo (cx. c/ 12 unid. de 01 kg) - MARATA - Valor Referência: 78,82

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	MARATA	550 Caixa	38,20	21.010,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0081 - Vinagre cx com 12 unid 750ml - MARATÁ - Valor Referência: 42,45

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DINO ALIMENTOS LTDA	MARATÁ	355 Caixa	22,75	8.076,25	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0082 - Biscoito, classificação salgado, tipo peta, ingredientes polvilho - QUALITÁ - Valor Referência: 8,73

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	QUALITÁ	890 Unidade	4,24	3.773,60	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0083 - Pamonha, igredientes: milho verde, leite, sa/açucar com 300g ou superior - REGIONAL - Valor Referência: 5,24

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	REGIONAL	900 Unidade	2,12	1.908,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0084 - Pão queijo, apresentação pronto consumo, tamanho pequeno, sabor queijo, prazo validade 3 dias - PÃO ALIANÇA - Valor Referência: 24,43

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	PÃO ALIANÇA	740 Quilo	12,80	9.472,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0085 - Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura v, peso 500 - tipo cachorro-quente, **Valor**

Referência: 27,43

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	tipo cachorro- quente,	810 Quilo	12,90	10.449,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0086 - Pão, tipo caseiro, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, banha, açúcar, peso 500KG - tipo caseiro, - Valor Referência: 16,28

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	tipo caseiro,	895 Quilo	8,40	7.518,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0087 - Pão, tipo de forma, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 500, apresentação fatiado - tipo de forma, - Valor Referência: 32,41

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	tipo de forma,	805 Quilo	16,89	13.596,45	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0088 - Pão, tipo francês, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 50 - tipo francês - Valor Referência: 25,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	tipo francês	735 Quilo	13,40	9.849,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0089 - Leite fluido pasteurizado tipo C, com teor de gordura de 3%. Aspecto líquido, coloração branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Embalagem contendo 1 litro - ITAMBÉ - Valor Referência: 8,38

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	ITAMBÉ	1.360 Unidade	4,60	6.256,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0090 - Manteiga, ingredientes sal, apresentação lata, conservação 0 a 5, prazo validade no mínimo 90 dias, 500 kg, cx com 12 unidades. - PRIMOR - Valor Referência: 120,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	PRIMOR	60 Caixa	73,10	4.386,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0091 - Abóbora in-natura, nome abóbora in - natura - IN NATURA - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	IN NATURA	490 Quilo	1,77	867,30	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0092 - Aipim in natura, apresentação 1ª qualidade, Tipo Casca Lisa, Tamanho Médio a grande, características adicionais sem fungos/sem rachaduras e sugidades/consistência - IN NATURA - Valor Referência: 4,42

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	IN NATURA	660 Quilo	2,12	1.399,20	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0093 - Alho grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Acondicionados em caixas com 10 kg. - IN NATURA - Valor Referência: 23,81

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	IN NATURA	615 Quilo	12,74	7.835,10	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0094 - Banana prata de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas de 20 kg, em pencas. - IN NATURA - Valor Referência: 7,96

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	IN NATURA	950 Quilo	4,25	4.037,50	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0095 - Cebola nacional (branca ou rocha), tamanho médio, uniforme, devem se apresentar frescas, não brotada, sem fermentos ou defeitos, tenra

e com brilho. Acondicionadas em sacos com 60 kg. - IN NATURA - Valor Referência: 6,68

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	IN NATURA	840 Quilo	3,54	2.973,60	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0096 - Cheiro verde in natura, composição coentro verdão e cebolinha - IN NATURA - Valor Referência: 2,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	IN NATURA	1.000 Unidade	1,42	1.420,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0097 - Chuchu in natura, variedades verde, espécie comum - IN NATURA - Valor Referência: 7,28

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	IN NATURA	625 Quilo	3,89	2.431,25	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0098 - Fruta in natura, tipo abacate, espécie comum casca dura e escura - IN NATURA - Valor Referência: 10,78

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	IN NATURA	720 Quilo	5,31	3.823,20	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0099 - Fruta in natura, tipo laranja, espécie laranja lima ou pera - IN NATURA - Valor Referência: 4,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	IN NATURA	640 Quilo	1,70	1.088,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0100 - Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda, aplicação alimentar - In Natura - Valor Referência: 3,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	In Natura	645 Quilo	1,40	903,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0101 - Fruta in natura, tipo melão, espécie comum - IN NATURA - Valor Referência: 7,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	IN NATURA	700 Quilo	3,89	2.723,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0102 - Fruta in natura, tipo pera, espécie nacional - IN NATURA - Valor Referência: 25,93

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	IN NATURA	620 Quilo	12,74	7.898,80	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0103 - Fruta in natura, tipo tangerina, espécie ponkan, aplicação alimentar, características adicionais graúda - IN NATURA - Valor Referência: 4,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	IN NATURA	710 Quilo	2,48	1.760,80	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0104 - Fruta in natura, tipo uva, espécie comum - IN NATURA - Valor Referência: 21,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	IN NATURA	660 Quilo	10,62	7.009,20	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0105 - Legume in natura, tipo batata inglesa, espécie orgânico - In Natura - Valor Referência: 8,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	In Natura	665 Quilo	4,15	2.759,75	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0106 - Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum - In Natura - Valor Referência: 7,41

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	In Natura	700 Quilo	3,79	2.653,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
-----------------------------	-----------	-----------	------	----------	--

0107 - Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum - IN NATURA - Valor Referência: 7,39

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	IN NATURA	690 Quilo	3,89	2.684,10	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0108 - Legume in natura, tipo pepino, espécie caipira/comum/japonês - IN NATURA - Valor Referência: 4,46

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	IN NATURA	725 Quilo	2,48	1.798,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0109 - Legume in natura, tipo pimentão, espécie verde/vermelho/amarelo/roxo - IN NATURA - Valor Referência: 6,64

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	IN NATURA	750 Quilo	3,54	2.655,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0110 - Maçã vermelha nacional, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixas de 18 kg. - In Natura - Valor Referência: 12,32

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	In Natura	750 Quilo	5,90	4.425,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0111 - Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisórios de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas. - AVINI - Valor Referência: 346,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	AVINI	664 Caixa	169,95	112.846,80	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0112 - Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisórios de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas. - AVINI - Valor Referência: 346,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	AVINI	221 Caixa	169,95	37.558,95	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0113 - Tomate, devem se apresentar frescos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Acondicionadas em caixas de 20 kg. - IN NATURA - Valor Referência: 10,21

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	IN NATURA	980 Quilo	5,66	5.546,80	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0114 - Verdura in natura, tipo alface, espécie americana/crespa/romana/lisa - IN NATURA - Valor Referência: 4,51

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	IN NATURA	1.010 Unidade	2,48	2.504,80	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0115 - Verdura in natura, tipo repolho, espécie branco/verde - IN NATURA - Valor Referência: 7,09

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	IN NATURA	845 Quilo	3,89	3.287,05	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0116 - Carne bovina in natura, tipo paleta de 2ª, apresentação desossada, resfriada e limpa, características adicionais sem músculo, máximo 5 de resíduos - inatura - Valor Referência: 44,89

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	inatura	750 Quilo	30,00	22.500,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
---	---------	-----------	-------	-----------	--

0117 - Carne bovina in natura, tipo camaril de 2ª, apresentação com osso, resfriada e limpa - FRIBOI - Valor Referência: 33,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	FRIBOI	865 Quilo	22,90	19.808,50	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0118 - Carne bovina in natura, tipo costela, apresentação cortada - FRIBAL - Valor Referência: 41,49

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	FRIBAL	815 Quilo	20,36	16.593,40	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0119 - Carne bovina in natura, tipo lagarto, apresentação cortada e resfriada - FRIBAL - Valor Referência: 48,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	FRIBAL	800 Quilo	25,85	20.680,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0120 - Carne bovina, maciça in natura, tipo contra-filé, apresentação cortada - FRIBAL - Valor Referência: 58,71

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	FRIBAL	795 Quilo	30,45	24.207,75	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0121 - Carne de sol magra de 1ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. - FRIBAL - Valor Referência: 52,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	FRIBAL	850 Quilo	27,55	23.417,50	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0122 - Carne in natura, origem suína, apresentação resfriada, características adicionais lombo inteiro cilindrado, validade 12 meses - FRIBAL - Valor Referência: 35,03

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	FRIBAL	785 Quilo	19,53	15.331,05	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0123 - Carne moída magra de 1ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico. Conteúdo de 2,5 kg. - FRIBAL - Valor Referência: 23,06

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	FRIBAL	1.020 Quilo	12,40	12.648,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0124 - Carne moída magra de 2ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico. Conteúdo de 2,5 kg. - FRIBAL - Valor Referência: 21,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	FRIBAL	960 Quilo	12,30	11.808,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0125 - Carne bovina in natura, tipo fígado, apresentação bife tenderizado congelado, características adicionais porcionado mecanicamente, interfolhamento plástico - FRIBAL - Valor Referência: 16,52

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	FRIBAL	780 Quilo	10,50	8.190,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0126 - Frango congelado com 20 kg cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. - FRIATO - Valor Referência: 241,37

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação



P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	FRIATO	612 Caixa	134,00	82.008,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
--	--------	-----------	--------	-----------	--

0127 - Frango congelado com 20 kg cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. - FRIATO - Valor Referência: 241,37

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	FRIATO	203 Caixa	134,00	27.202,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0128 - Linguíça tipo calabresa fina cozida e defumada de 1ª qualidade sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa. Embalagem a vácuo, atóxica, resistente, transparente. Data de validade de no mínimo 02 meses da data de entrega. - AURORA - Valor Referência: 23,54

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	AURORA	815 Quilo	15,20	12.388,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0129 - Lingüiça, tipo mista industrializado, ingredientes carne: bovina; suína; frango; temperatura conservação 2, prazo validade 30 - AURORA - Valor Referência: 24,56

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	AURORA	790 Quilo	15,20	12.008,00	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0130 - Peixe inteiro, variedade tambaqui, tipo corte eviscerado, apresentação com pele, estado de conservação resfriado - COPACOL - Valor Referência: 20,91

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	COPACOL	830 Quilo	10,26	8.515,80	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0131 - Salsicha, origem carne suína e bovina, temperatura conservação -3, prazo validade 180, tipo tradicional - AURORA - Valor Referência: 10,62

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	AURORA	825 Quilo	5,42	4.471,50	Homologado em 25/05/2023 15:33:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

CAMILA FERREIRA COSTA - Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0fe5b2efd828e824eaf9a3a65b8a113e

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, do Município de Balsas MA, torna público o edital: **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas no Projeto Básico e seus anexos. **ORGÃO:** Secretaria Municipal de Educação. **PERÍODO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** 05/06/2023 a 27/06/2023. **HORÁRIO DE ENTREGA:** 08h00min as 12h00min das 14h00min às 18h00min (horário local). **LOCAL DE ENTREGA:** Sala da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Balsas, situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. A presente licitação reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados

no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br> ou pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com. Balsas - MA, 26 de maio de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente/CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a7f71af910201019296ab601c976120a

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA P.E. Nº 25/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à

espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2023	Data/Hora de Abertura 15/06/2023 - 09h00min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de reagentes e insumos para o laboratório do Centro de Diagnóstico e do Hospital e Pronto Socorro Dr. Rosy Cury de Balsas-MA.	

Balsas - MA, 26 de maio de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes - Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 68c5d340f20056cd9ef79d4a0147c46b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N.º 83/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N.º 83/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 83/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA E, DO OUTRO, A EMPRESA K J RODRIGUES ARAUJO BANDEIRA DE MELO ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA-MA, com a sede na Rua da Assembleia de Deus, 06 Centro BREJO DE AREIA MA, inscrita no CNPJ N.º 01.612.318/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Joabio Matias Maia Filho, brasileiro, casado, portadora do CPF/MF nº 021.542.283-05, resolve alterar, mediante termo de Apostilamento, o Contrato celebrado com a empresa K J RODRIGUES ARAUJO BANDEIRA DE MELO ME., doravante denominada CONTRATADA, sediada na Avenida Senador Vitorino Freire s/n, Edifício Comercial São Luís Offices Sala 1005, Bairro: Retiro Natal, São Luís MA, CNPJ n.º 26.229.652/0001-96, neste ato representado pelo Sr. Cicero Bruno Azevedo Costa, portador do RG 033567272007-7 SSP/MA e do CPF 042.672.413-50, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Nona - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme Lei 197/2019 vigente:

Órgão: 0203 Secretaria de Administração;
02 03 03 Secretaria de Administração
04 administração
04 122 Administração Geral
04 122 0020 GESTÃO POLITICA ASDMINISTRATIVA
04 122 0020 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expresso por este instrumento.

Olho d' Água das Cunhas - MA, 05 de janeiro de 2023. JOABIO MATIAS MAIA FILHO Secretário Municipal de Administração CONTRATANTE

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 75ac91484a2a87491753833ca295b4e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SRP
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para a Contratação de empresa para aquisição de Agua Mineral, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Buriti/MA, no dia 09 de junho de 2023 às 09:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico cplburiti21@gmail.com.
Buriti - MA, 26 de maio de 2022.
José Ribamar Simões Neto
Pregoeiro Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: e8e322c2d5e28d53e83de0b08c2aee8b

CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: V P DA C CASTRO (IVC TECNOLOGIA) CNPJ 45.538.503/0001-53. Fundamento Legal: Lei n.º 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema integrado para Votação digital e para criação de artes digitais e gestão de mídias sociais, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 22 de maio de 2023; Valor Global R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. VINICIOS PEREIRA DA COSTA CASTRO, CPF/MF nº 608.984.583-31. Buriti (MA), 22 de maio de 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 31a2e59ba5bf66c7e58f0f4125a9a3aa

CÂMARA MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos elementos constantes do processo administrativo nº 024/2023 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**, visando a contratação de: **V P DA C CASTRO (IVC TECNOLOGIA) CNPJ 45.538.503/0001-53**, contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema integrado para Votação digital e para criação de artes digitais e gestão de mídias sociais, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Buriti/MA. 22 de maio de 2023.

Antônio Mateus dos Anjos Tertulino
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: e8cd7854ff37babf6d3c7bea4b5687d2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020 - SAAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 015/2020

AMPARO LEGAL: ART. 57, INCISO II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DECIDO, na forma do Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa - **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 20.895.286/0001-28**, apresentou proposta de preços com valor de **R\$ 326.040,00 (trezentos e vinte e seis mil e quarenta reais)**, o objeto do 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2020 consiste na contratação de empresa para prestação de Serviços de Administração, Emissão e Entrega de Cartões Eletrônicos (cartão alimentação com ou sem chip), bem como disponibilização dos respectivos valores de recarga ou créditos de forma automática - online relativo ao sistema alimentação-convênio dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carolina - MA, faz-se necessário a sua prorrogação contratual por mais 12(doze) meses, com base legal no art. 57, II da Lei 8.666/93. Carolina - MA, 26 de maio de 2023.

James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: e8a5a772cc962960fdf5c9a1633b40f4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 044-07-2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 044-07-2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional

competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 044-07-2023

NOME: LINDOMAR DA SILVA NASCIMENTO.

CPF/CNPJ: 024.627.123-05.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 03, nº 31 - Nova Carolina 3ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 12-05-030-0031: medindo 6,00 metros de frente com a Rua 03; pelos fundos medindo 6,00 metros limitando com o terreno de Cosme Alves Costa; pelo lado direito medindo 27,60 metros limitando com o terreno de Gilmar Teixeira Lima; e pelo lado esquerdo medindo 27,60 metros limitando com o terreno de Flaviana Alves de Moraes; fechando o seu perímetro com 67,20 metros lineares e uma área de 165,60 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 26 de Maio de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: bc8fc3e28b361be156ad2ec32d72746e

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 055-07-2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 055-07-2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor

da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 055-07-2023

NOME: DILSON ARRUDA ESPÍNDOLA.

CPF/CNPJ: 662.768.103-04.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 06, nº 230 - Nova Carolina 2ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 11-05-014-0230: medindo 19,50 metros de frente com a Rua 06; pelos fundos medindo da direita para esquerda: 2,60 metros limitando com o terreno de Maria Amélia da Silva, seguindo pelo mesmo sentido medindo 16,40 metros limitando com o terreno de Naiane da Silva Sousa; pelo lado direito medindo 28,50 metros limitando com o terreno de Ivanete Pereira dos Santos; e pelo lado esquerdo medindo 28,50 metros limitando com o terreno de Vanilson Araújo Bezerra; fechando o seu perímetro com 95,50 metros lineares e uma área de 547,44 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 26 de Maio de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: cefcf4a0a41127da160be5c37934490e

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 056-07-2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 056-07-2023 **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional

competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 056-07-2023

NOME: ALEXANDRE AUGUSTO BRINGEL CANAVIEIRA.

CPF/CNPJ: 715.111.561-04.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 02, nº 578 - Nova Carolina 2ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 11-05-021-0578: medindo 20,00 metros de frente com a Rua 02; pelos fundos medindo 20,00 metros limitando com o terreno de Maria Fleury Duarte; pelo lado direito medindo 25,00 metros limitando com o terreno de Jackson Barros Noleto Milhomem; e pelo lado esquerdo medindo 25,00 metros limitando com o terreno de Roberto Carlos Santos Menezes; fechando o seu perímetro com 100,00 metros lineares e uma área de 600,00 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 26 de Maio de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 0fd2a3db015bb699e067b98b11bdb3d6

PORTARIA Nº062/2023/GAB/PREF.

PORTARIA Nº062/2023/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração da Conselheira Tutelar, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar -PAD nº 001/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora Leticia Soares de Brito Oliveira, brasileira, portadora do RG de nº 1151550997 e do CPF de nº 045.887.073-02, do cargo de Conselheira Tutelar, nos termos da

legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 13f7567269ecb7727a799cd3ba95d992

PORTARIA Nº063/2023/GAB/PREF.

PORTARIA Nº063/2023/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Nomeação da Conselheira Tutelar, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **RAFAELA MORAES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG de nº 074073522021-0 e do CPF de nº 341.590.178-51, para exercer o cargo de **Conselheira Tutelar**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 2e62387296dfec45c2fec0b14f91cee8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023

Assinado em 20/04/2023. Objeto: Aquisição de Livros Didáticos para os 1º, 2º, 5º e 9º Anos do Ensino Fundamental Menor e Maior da Rede de Ensino do município de Cedral - MA. Processo Administrativo nº 04.0011/2023. Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.235.006/0001-24, CONTRATADO: PILARES DO SABER LTDA, CNPJ nº 23.607.757/0001-43. Valor Global: 303.319,20 (trezentos e três mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos). Recurso: 02.06.12.361.0043.2.036- AÇÕES PARA MANUT. E CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Vigência Inicial: 17 de abril de 2023. Vigência Final: 29 de dezembro de 2023. Elidene Rosa Cuba. Cedral - MA, 20 de abril de 2023.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 47e34d5172d5899bd4fe4acdad51729a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023,

Assinado em 23/05/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL (PSIQUIATRIA) PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS EDUCATIVAS E PREVENTIVAS NAS ESCOLAS PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ALUNOS E PAIS, NO MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA. Processo Administrativo nº 04.0013/2023. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 016/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.235.006/0001-24, CONTRATADO: Roberto Oliveira Rodrigues, CNPJ nº 649.153.283-68. Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência Inicial: 23 de maio de 2023. Vigência Final: 31 de dezembro de 2023. Elidene Rosa Cuba. Cedral - MA, 23 de maio de 2023.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: e8574aa5a08a5305f20eed166a1f158a

PORTARIA Nº 032, DE 02 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR o Senhor **PABLO FABIAN ALMEIDA ABREU**, CPF nº 045.900.683-54 e OAB/MA nº 18.494, do cargo de Procuradora Geral do Município de Cedral/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA
Prefeito Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: a8a26981c5d04bc67a0d325f4d144466

PORTARIA Nº 041, DE 13 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, A PEDIDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **MARILU MELO PASSINHO** inscrita no CPF nº 282.805.043-20, RG nº 043813982011-6, do cargo de **PROFESSOR NÍVEL II**, matrícula nº 01010133, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cedral.

Art. 2º - Ficam revogados os efeitos da **Portaria nº 033 de 23 de março de 1998.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA
Prefeito Municipal

Publicado por: **DANILA COELHO RABELO**
Código identificador: a124468f85754e6067451804b820f2f0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023 -SEMAD.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO e a empresa **PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 25.370.147/0001-02, localizada na AVENIDA LOURENCO V. DA SILVA/AVN 01/DR. CARLOS VASCONCELOS, QUADRA 1, 16, JARDIM SAO CRISTOVAO, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.055-310. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, para atender as necessidades do município, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 365.668,00 (TREEZENTOS E SESENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO IND. FINANÇAS E DESENVOLV. URBANO - 02 03 00 SEC MUN ADMIN COMÉRCIO IND FINANÇAS E DESENVOLV URBANO - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 04 122 007 GESTÃO ADMNISTRATIVA - 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0 001 001. **SIGNATÁRIOS:** **LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **LEONARDO PINTO DE LIMA**, portadora do RG: 0338305320078 SESP MA e o CPF: 048.239.483-86, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de maio de 2023.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 60c4b8e904d60dc21a3760f4381af4ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DO RECURSO

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2022, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DE ESTREITO/MA.** Com data de abertura prevista para o dia **29/05/2023** as **09:00hrs FICA**

ADIADO em virtude do recurso administrativo impetrado pela empresa **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ: 08.866.317/0001-17**, já disponível no portal da transparência, a nova data de abertura para continuação do certame se dará somente após o julgamento do recursos e será definido posteriormente. Os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 as 14:00 para maiores informações.

Estreito - MA, 26 de maio de 2023.

RONILSON SILVA SOARES
Presidente da CPL.

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: 00e65a7c596ce28b9a2e4571cf74927d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.056/2023. ESPÉCIE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa V S VIEIRA LTDA, CNPJ/MF n.º 28.206.165/0001-33. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INTEGRAL COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses a conta da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas fundamentações legais. **O valor global do presente contrato é de R\$ 6.045.832,07 (Seis milhões, quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e sete centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORÇÃO:** 25 - FUNDEB; **UNIDADE:** 00 - FUNDEB; **PROGRAMA:** 12.361.0403.1024 - CONST. REF. E AMPL. DE UNID. ESCOLARES; **ELEMENTO:** 4.4.90.51 - Obras E Instalações. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS, Secretária Municipal de Educação e pela empresa a Sra. **VIVIANE SOUSA VIEIRA.** Assinatura do contrato em 24 de maio de 2023.

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: 35c27c80d00230150ea15f6e3c054ebe

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022

2º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **052/2022.** OBJETO: O PRESENTE termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA D-O CONTRATO firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO** E A EMPRESA **ESTREITONET LTDA**, que temo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM LINK DEDICADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA MEDIANTE ADESÃO A ATA SRP 016/2021 - CAMPESTRE/MA, nos termos do inciso II do artigo 57, da lei nº 8.666, de 1993. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, através das Secretarias Municipais: de Administração, Planejamento e Gestão, representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. **FRANCISCA LIMA BARROS**, Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. **AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**, Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. **GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR**, Secretário Municipal de Finanças. Representado pelo Sr. **LUAN BRUNO LOBO CAMPO.** **CONTRATADO: ESTREITONET LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.417.524/0001-94, sediada na Rua Projetada 1, nº 245, Centro, Estreito/MA, neste ato representada pela Sra. **ELMA DA SILVA MILHOMENS ALMEIDA.** O prazo de vigência e execução 2º TERMO ADITIVO do contrato Nº **052/2022**, **fica prorrogado por mais 07**

(Sete) meses, contados a partir de 30/04/2023, data do término do prazo anteriormente acordado.

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: 37afd84e126fce952f48da7481189124

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REFERÊNCIA.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO.
ASSUNTO.....: Concorrência Pública nº 004/2023.
OBJETO.....: A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INTEGRAL COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA:** Lei 8.666/93.
PRAZO.....: Conforme Concorrência Pública.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. **FRANCISCA LIMA BARROS**, autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **V S VIEIRA LTDA, CNPJ: 28.206.165/0001-33**, estabelecida na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, São Luís - MA, vencedora com menor preço correspondente a um total de **R\$ 6.045.832,07 (Seis milhões, quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e sete centavos)**, conforme Concorrência Pública:

Secretaria Municipal de Educação do Município de Estreito - MA, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

FRANCISCA LIMA BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade **Concorrência Pública nº 004/2023-CPL**, realizada aos 03 dias do mês de maio de 2023, por estar de acordo com a legislação em vigor, ao proponente:

- o **V S VIEIRA LTDA, CNPJ: 28.206.165/0001-33**, estabelecida na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, São Luís - MA, vencedora com menor preço correspondente a um total de **R\$ 6.045.832,07 (Seis milhões, quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e sete centavos)**, conforme Concorrência Pública:

Por ser esta a mais vantajosa para a administração deste órgão.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Engenharia, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao serviço de Finanças e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação do Município de Estreito - MA, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

FRANCISCA LIMA BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2023

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: e7827fe03ad7c9bea3891fe73dd1b046

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 006/2023-SEMED

ERRATA DA PORTARIA Nº 006/2023-SEMED DE 24 DE MARÇO DE 2023. Dispõe sobre Errata da Concessão de diárias para o (a) servidor (a) e dá outras providências. A Senhor (a) Helaine Andrade dos Santos Peixoto, Secretário (a) Municipal de Educação, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; ONDE LEIA-SE : Conceder o (a) servidor (a) Luiza da Guia da Silva e Silva, Articuladora Pedagógica Municipal. LER-SE: Conceder o (a) servidor (a) Luiza da Guia da Silva e Silva, Professora. Art. 2º- Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por: **DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA**
Código identificador: eb51829724d9677b5e87d8371cec9b06

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.26052023.15.018/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.26052023.15.018/2023. DISPENSA: Nº 018/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde**OBJETO:** Prestação dos serviços de instalação e treinamento em Analisador Bioquímico- modelo SX 260. **DATA DA ASSINATURA:**26/05/2023.**CONTRATADO:**BLESS BRASIL SERVIÇO E COM. ARTIGOS P/ SAÚDE LTDA CNPJ Nº 44.587.313/0001-63 RUA JOSÉ DA COSTA TEIXEIRA, Nº 606, BONFIM PAULISTA CEP: 14.110-000 RIBEIRÃO PRETO. **REPRESENTANTE:**SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI CPF: 833.684.778-20,**VALOR DO CONTRATO:**R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão-.19 Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária. 19.01. Fundo Municipal de Saúde10.122.0016 2.006 Manutenção e Funcionamento do Fundo Mun. De Saúde 33.90.39. Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica. **VIGÊNCIA:**31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves CPF: 036.599.713-75 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: 155e4d615646cce3f6c8a1f805ccb5c9

PORTARIA Nº 023/2023.

PORTARIA Nº 023 DE 02 DE MAIO DE 2023. Dispõe sobre exoneração de cargo, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Organica Municipal, e nas demais disposições que regem a matéria. CONSIDERANDO: O pedido de exoneração realizado mediante ao protocolo de nº 523/2023, pela servidora Valdelice Bento Figueiredo Lima, Mat. nº 356-1, AOSG. RESOLVE: Art.1º - Exonerar o (a) servidor (a) Valdelice Bento Figueiredo Lima, Mat. nº 356-1, AOSG, CPF nº 196.771.463-00, do cargo de AOSG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º-

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS DOIS DE MAIO DE 2023. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: a2041a765cddee4c0321f9eae163cdac*

PORTARIA Nº 031/2023-SEMUS

PORTARIA Nº 031/2023-SEMUS DE 24 DE ABRIL DE 2023. O Senhor (a) Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário (a) Municipal de Saúde, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Régina Barbosa Marinho Cruz, Diretora Geral do Hospital Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), no dia 25 a 28 de abril de 2023, para custear despesas de locomoção, alimentação e hospedagem para a cidade de São Luís - MA, a Secretaria Municipal de Saúde ao setor de cemar localizado na unidade marcadora central, avenida dos franceses, s/n, Alemanha - São Luís - MA, para tratar do cadastro e atualização e das consultas oriundas da prefeitura municipal de Gonçalves Dias - MA, para o cumprimento de tempo hábil dos pacientes que recebem tratamento ora domicílio - TFD. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 41e42747addcebf4d3e2e6008724ddcf*

PORTARIA Nº 062/2023-SECFIN.

PORTARIA Nº 062/2023-SECFIN DE 20 DE ABRIL DE 2023. A Senhora (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Tiago dos Santos Medeiros, Assessor Técnico Contábil, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) no dia 24 a 27 de abril de 2023, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para Dirigir-se a cidade de São Luís - MA, junto a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque - Calhau, São Luís - MA, 65051-200, para tratar dos pedidos de prorrogação de prazo de prestação de contas ao Convênio de nº 038/2017, e ao convênio de nº 003/2018. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 2cd924ed191d6584b5a7ec793658bcdb*

PORTARIA Nº 082/2023-SECFIN.

PORTARIA Nº 082/2023-SECFIN DE 25 DE MAIO DE 2023. A Senhora (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Rodrigo Noronha de Castro, Diretor de Departamento Orçamento e Gestão, 02 (duas) diárias, uma no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) Conforme Art. 6, §2º, e outra no valor de \$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) nos dias 29 e 30 de maio de 2023, para custear despesas de locomoção e alimentação para a Cidade de São Luís - MA, para participar de um evento realizado pela FAMEM (regularização Fundiária

Rural). Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: fdb089266fbb07a4c53d1b020a7fc0b6*

PORTARIA Nº. 024/2023

PORTARIA Nº. 024/2023

Dispõe sobre designar membros da Comissão Permanente de Licitação CPL, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nas demais disposições que regem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Gonçalves Dias:

Presidente - Maria Edneude Moura Gomes
Secretário - Vicente de Paula Silva Ribeiro
Membro - Vilmar Feitosa Krause Filho
Suplente - Milane da Conceição Trindade

Art. 2º - Os servidores Públicos Municipais abaixo designados, a seguir relacionados, desempenharão a função de Equipe de Apoio nas licitações na modalidade de Pregões Presencial e Eletrônico do Município de Gonçalves Dias:

Membro - Milane da Conceição Trindade
Membro - Vicente de Paula Silva Ribeiro
Membro - Vilmar Feitosa Krause Filho

Art. 3º - Os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou diferenciação salarial para o exercício das funções de membros da CPL.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gonçalves Dias - MA, em 26 de maio de 2023.

Antônio Soares de Sena
Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 7e0a4baee145267681b79bad255d7f86*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

EXTRATO DE CONTRATO 059/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

EMPRESA VENCEDORA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 38.281.708/0001-30

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: LUISA ALVES CARNEIRO.
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO: CONTRATO Nº 059/2023
VALOR DO CONTRATO: R\$ 388.727,60 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2023.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: f9e2185dc50403930b41e8ffd1cf484b

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0032/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 008/2023, reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara, para contratar a Empresa R. B. N. BASTOS (CENTER CAR), inscrita no CNPJ: 42.255.618/0001-42, localizada à Av. Francisco Alves de Andrade, BR 135, no 1000, Km 382, Loja 02, São Domingos do Maranhão -MA, para a Contratação de empresa para fornecimento de peças de veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA. Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no decreto 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da lei 8.666/93. O valor global é de R\$ 17.190,00 (Dezessete mil cento e noventa reais), que será pago com recursos próprios: PODER: 01. Poder Legislativo; ÓRGÃO: 01 01. Câmara Municipal; PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2001 0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara; CATEGORIA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1.500.00.0-001 001. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Governador Luiz Rocha/MA, 25 de Maio de 2023. Marcio Pinto Nascimento - Presidente da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha.

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 44a9662c261dce677cae89f194767153

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), teve sua data de abertura **ADIADA** para o dia **07 de Junho de 2023, às 10:00hrs**. O adiamento se dá em decorrência das publicações não estarem publicadas em tempo hábil no Diário Oficial. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio. Itinga do Maranhão - MA, 26 de Maio de 2023. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c35c0c087c14f57d96e6fcc2909baa09

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação empresa especializada para a execução de serviços integrantes do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e manutenção de áreas verdes públicas inseridas no perímetro urbano de Itinga do Maranhão - MA.

A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaitingama.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 7 de Junho de 2023 às 16:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, <https://www.licitaitingama.com.br/>.

Itinga do Maranhão - MA, 26 de Maio de 2023

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 1586f5be13cdb341d83d0429c32916fc

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para mão de obra para execução de serviços diversos no Município de Itinga do Maranhão/MA.

A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaitingama.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 7 de Junho de 2023 às 14:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, <https://www.licitaitingama.com.br/>.

Itinga do Maranhão - MA, 26 de Maio de 2023

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c119c5745612a8753d0f18223efb542f

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de material permanentes (móvel).

A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaitingama.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 7 de Junho de 2023 às 08:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, <https://www.licitaitingama.com.br/>.

Itinga do Maranhão - MA, 26 de Maio de 2023

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 7fac50b52774dccd3cee4ed3ff1217a9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

COMUNICADO .RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023. Processo Administrativo nº 150201/2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA informa a todos os interessados o resultado do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023, aberta através do Processo Administrativo nº 150201/2023 que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Joselândia - MA, que teve sua continuação na última quarta-feira, dia 24 de maio de 2023 sendo concluído o julgamento no dia de hoje, sexta-feira, dia 26 de maio de 2023, na sala da CPL, o qual após análise das propostas de preços pelo setor de engenharia do Município, a proposta da empresa: NASCIMENTO BARROS E VIERIRA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 22.348.823/0001-45 foi declarada vencedora com valor global de R\$ 1.848.003,33 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, três reais e trinta e três centavos) por apresentar o menor preço e ter atendido a todos os requisitos, sendo feito o MAPA DE CLASSIFICAÇÃO, constando a classificação final e as empresas que tiveram suas propostas desclassificadas por não atenderem plenamente ao edital, a seguir especificado, constando na ata a motivação da desclassificação :

CLASSIFICA FINAL		
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1ª Colocação	NASCIMENTO BARROS E V. EMPREEND. LTDA CNPJ nº 22.348.823/0001-45	R\$ 1.848.003,33
2ª Colocação	A PEREIRA NASCIMENTO FILHO CNPJ nº 16.793.035/001-65	R\$ 1.850.030,99
3ª Colocação	CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 32.241.345/0001-23	1.855.153,40
4ª Colocação	O S EMPREENDIMENTO EIRELICNPJ nº 11.453.310/0001-88	R\$ 1.872.027,98
5ª Colocação	V J MIGUEL ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 42.764.435/0001-52	R\$ 1.896.514,07
EMPRESA DESCLASSIFICADAS		
DESCLASSIFICADA	J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI CNPJ nº 04.345.274/001-73	R\$ 1.633.466,56
DESCLASSIFICADA	CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 38.282.738/0001-61	R\$ 1.696.712,62
DESCLASSIFICADA	RW EMPREENDIMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 28.718.762/0001-47	R\$ 1.714.727,58
DESCLASSIFICADA	MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 10.953.540/0001-43	R\$ 1.722.695,50
DESCLASSIFICADA	ELETROCOL LTDA CNPJ nº 10.548.494/0001-05	R\$ 1.744.333,89
DESCLASSIFICADA	AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA CNPJ nº 36.865.799/0001-26	R\$ 1.777.107,90

DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL:

Ao final do julgamento e divulgação do resultado do julgamento das propostas de preços, foi aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento das propostas de preços, solicitado que seja feita a divulgação resumida do julgamento das propostas e divulgada no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Maranhão/MA para fins de abertura do prazo recurso a todos os interessados, a fim de promover maior transparência ao julgamento do processo, devendo também ser disponibilizada a presente ata no Portal da Transparência do Município, endereço: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php>

NOTA: Fica aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento dos documentos de habilitação a todos os interessados a partir da publicação deste.

A ata da sessão está disposta no Portal da Transparência do Município no endereço: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php>

JOSELANDIA (MA), em 26 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Jakson Silva santos
Presidente da CPL

Evandro Amador Rodrigues
Membro

Neris Alves Sousa Miranda
Membro

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 7f1a20be3e504ad13c847ecfabac2b1b

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERMO DE ADITIVO: 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de 01 (Uma) Praça na Sede do Município de Lagoa do Mato, MA, conforme Termo de Convênio nº 004/2022 - UGCC/SINFRA, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Maranhão - SINFRA/MA e a Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ/MF nº 01.613.315/0001-77, situada a Praça 10 de Novembro, s/nº, Centro - Lagoa do Mato, Estado do Maranhão.

CONTRATADA: F & F CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.795.690/0001-27, com sede à Rua Nelson Serreno, nº 155 - Centro - Presidente Dutra-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu titular, Sr. José Félix da Costa Filho, portador do RG nº 037372422009-4 SESC/MA e CPF nº 268.633.323-53.

VIGÊNCIA: Prorroga a Vigência do Contrato de 03 (três) meses, por igual período.

ASSINARAM:

Pela Contratante: Alexandre Guimarães Duarte - RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78 - Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA.

Pela Contratada: José Félix da Costa Filho, portador do RG nº 037372422009-4 SESC/MA e CPF nº 268.633.323-53 - Administrador. Lagoa do Mato, MA, 20 de abril de 2023.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 90d22f705309eac3bdf04965ac5c49e7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

GABINETE DO PREFEITO. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

**GABINETE DO PREFEITO. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.** Com base nas informações

constantes nos autos do Processo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica CONVOCADA a licitante vencedora: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 10.557.991/0002-41**, endereço na Rodovia BR 135, 2000A, Bairro Entroncamento, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-00. Valor total homologado é de **R\$ 347.880,00 (trezentos quarenta sete mil oitocentos oitenta reais)**. Publique-se. Loreto (MA), 26 de maio de 2023. **GERMANO MARTINS COELHO** Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: d5bf06e57356c11ee75ecf7204eb83b9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

PORTARIA Nº 24, DE 09 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 24, DE 09 DE MAIO DE 2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que após busca minuciosa no dossiê funcional da servidora **LARISSA LAÍS DA SILVA ASSUNÇÃO**, foi encontrada a Portaria nº 610/2014, datada de 03 de março de 2014 e Termo Empossando-a na data de 03 de Março de 2014 no Cargo de Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família -Zona Urbana, que prova o seu vínculo funcional com este Ente Público;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica disponibilizado em conformidade ao Ofício nº 047/2023 de 28 de abril de 2023, **COM ÔNUS** à Prefeitura Municipal de Parnarama, Estado do Maranhão, a servidora **LARISSA LAÍS DA SILVA ASSUNÇÃO**, no cargo de **ENFERMEIRA**, matrícula nº **1270-1**, a partir de **02 de maio de 2023;**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

MATÕES-MA, 09 DE MAIO DE 2023.
FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 89ba8cd296e04d0563271c1cd5147e42

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. P.A Nº 062/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo Administrativo nº 062/2021. PARTES: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **CONTRATADA:** A. W. TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI - ME. OBJETO: prestação de serviços contínuos especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor e sem combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. VALOR: R\$ 373.200,00 (trezentos e setenta e três mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 02 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 046 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00-001 001 1.500; PRAZO: 12 (doze) meses; ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa/ Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/ CONTRATADO: Andersen Paiva Torres / representante legal. MIRADOR, 24 de maio de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: e97fbf00ae2d2edbff0c84586e6e30f7

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. P.A Nº 062/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo Administrativo nº 062/2021. PARTES: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADA:** A. W. TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI - ME. OBJETO: prestação de serviços contínuos especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor e sem combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais). DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0501 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO 10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 512 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00-002 001 1.500.1002; PRAZO: 12 (doze) meses; ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira/ Secretária Municipal de Saúde. p/ CONTRATADO: Andersen Paiva Torres / representante legal. MIRADOR, 24 de maio de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 5e8c560fc508b3c7c8e142d3cffa689e

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. P.A Nº 062/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo Administrativo nº 062/2021. PARTES: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** A. W. TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI - ME. OBJETO: prestação de serviços contínuos especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor e sem combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 3 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO 02 10 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0304 EXPANSAO DA EDUCAÇÃO BASICA DE ENSINO 12 361 0304 2035 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% 375 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.540.00-003 001 1.540 376 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.541.00-003 001 1.541; PRAZO: 12 (doze) meses; ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra/ Secretária Municipal de Educação. p/ CONTRATADO: Andersen Paiva Torres / representante legal. MIRADOR, 24 de maio de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 1c2af014be740142a5b82c0745330832

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. P.A Nº 062/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo Administrativo nº 062/2021. PARTES: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR; **CONTRATADA:** A. W. TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI - ME. OBJETO: prestação de serviços contínuos especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor e sem combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. VALOR: R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0402 GESTAO ADMINISTRATIVO DO ORGAO 08 122 0402 2086 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 628 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00-004 001 1.500; PRAZO: 12 (doze) meses; ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Kesalla Crystina Cabral Carvalho/ Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. p/ CONTRATADO: Andersen Paiva Torres / representante legal. MIRADOR, 24 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 1177, DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 1177, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre Pedido de Exoneração do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, do Município de Paulino Neves -MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 076/SEMED/2023.

CONSIDERANDO o Requerimento de 25/05/2023, da Servidora Cerenice Farias Silva.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora efetiva, Cerenice Farias Silva, brasileira, portadora do RG: 029111212005-6 e CPF: 028.880.663-60, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED - Paulino Neves/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 25 DE MAIO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por: Márcio Freire Machado
Código identificador: 1474149505af50848a1bb3501f806ef5

PORTARIA Nº 1178/2023, DE 26 MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 1178/2023, DE 26 MAIO DE 2023

Dispõe sobre "Licença Sem Vencimento" do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo termos da Lei Orgânica Municipal, Artigo 78º, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, LICENÇA SEM VENCIMENTO, conforme requerimento em anexo, para o senhor, Eurico Candeira Ramos Filho, inscrito sob o número do CPF:601.658.383-96, e RG:7811517, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste município, efetivado em Concurso Público Municipal, no cargo de Vigia, Portaria Nº1123, de 1º (primeiro) de março de 2016.

Art. 2º - Esta "Portaria de Licença" é válida pelo período de 01 (um) ano, a contar de 16 (dezesesseis) de maio de 2023 a 16 (dezesesseis) de maio de 2024, período esse que fica em conformidade com o Art. 91, do Estatuto do Servidor Público Municipal, deste Município.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 26 (VINTE E SEIS) DE MAIO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por: Márcio Freire Machado
Código identificador: 29fa4cc303340d8f845d40d45622c8b5

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002 DE 23 DE MAIO DE 2023

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002 de 23 de maio de 2023

Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Paulino Neves e de outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Assistência Social do município de Paulino Neves, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 9º, Inciso I, II e III 017/2005, de 12 de dezembro de 2005. Que criou o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Paulino Neves Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Convoca a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 27 de junho de 2023, tendo como Tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social dará continuidade a perspectiva adotada no II Plano Decenal de eleger os usuários, sua realidade de vida e suas demandas de acesso, como centro do debate e do planejamento da política pública de Assistência Social.

Art. 3º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações do CNAS E CEAS, garantindo a paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil.

Art. 4º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais participarão de forma virtual da Conferência Estadual.

Art. 5º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras Providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULINO NEVES/MA, EM 23 DE MAIO DE 2023.

Sucleide Monteiro do Nascimento
Presidente do CMAS de Paulino Neves-MA

Publicado por: Márcio Freire Machado
Código identificador: 74eea6fdb5176e753bbaa9ab220aaab6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2023

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 078.226.087-03, RG nº 055543472015-7, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **PATRICIA C SARMENTO EIRELI**, CNPJ n.º 37.011.128/0001-60, com sede na Av. CEL. STANLEY FORTES BATSTA Centro Zê Doca-MACEP 65.365-000, neste ato representada pela Sra. **PATRICIA COUTINHO SARMENTO**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade RG nº 640374566 SSP-SP, e CPF nº 016.920.723-40, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 32/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, Decreto Municipal nº 08/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **PATRICIA C SARMENTO EIRELI**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de pneus, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - PMPR/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 32/2023 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Pedro do Rosário.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer nos endereços contidos na Ordem de fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 26 de maio de 2023.

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração	PATRICIA C SARMENTO EIRELI Patrícia Coutinho Sarmento Representante Legal da Empresa Registrada
---	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 - PMPR/MA

PROCESSO N.º 32/2023 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 11/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2023 – PMPR/MA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de pneus, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: PATRICIA C SARMENTO EIRELI	
CNPJ: 37.011.128/0001-60	Telefone: (98) 98579-8950
Endereço: Av. CEL. STANLEY FORTES BATSTA Centro Zè Doca-MA, CEP 65.365-000.	E-mail: pedrosaaltopecas@gmail.com

QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	PNEU 1000X20 SIMPLES	UND	GENERAL TIRE ALTIMAX	64	R\$ 1.049,99	R\$ 67.199,36
2	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	UND	BARUM BRAVURIS AT	64	R\$ 1.004,99	R\$ 64.319,36
3	PNEU 215/75 R17.5	UND	GENERAL TIRE ALTIMAX	40	R\$ 416,99	R\$ 16.679,60
4	PNEU DIANTEIRO 12.5/80.18	UND	CONTINENTAL	10	R\$ 1.001,99	R\$ 10.019,90
5	PNEU TRASEIRO 17.5/25	UND	CONTINENTAL	8	R\$ 1.892,99	R\$ 15.143,92
6	PNEU 14.00-24	UND	GENERAL TIRE ALTIMAX	8	R\$ 1.834,99	R\$ 14.679,92
7	PNEU 18.4-30	UND	ONYX NY-HT187	8	R\$ 2.390,99	R\$ 19.127,92
8	PNEU 12.5/80.18	UND	ONYX NY-HT187	8	R\$ 1.210,99	R\$ 9.687,92
9	PNEU 17.5/25	UND	ONYX NY-HT187	8	R\$ 3.646,99	R\$ 29.175,92
10	PNEU 12.4-24	UND	GENERAL TIRE ALTIMAX	8	R\$ 1.113,89	R\$ 8.911,12
11	PNEU 225/70 R16	UND	DUNLOP	35	R\$ 385,99	R\$ 13.509,65
12	PNEU 165/70 R13	UND	DUNLOP	35	R\$ 171,99	R\$ 6.019,65
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 274.474,24

Pedro do Rosário, 26 de maio de 2023

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração	PATRICIA C SARMENTO EIRELI Patrícia Coutinho Sarmento Representante Legal da Empresa Registrada
---	--

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 9a3b337aee2cd4a7d3330b004f1a5a3e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2023

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. **SUELI DE JESUS LOBATO**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 563.932.883-53, RG nº 038653802010-5, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **J A S MENDES FILHO - ME**, CNPJ nº 13.339.513/0001-73, com sede na Rua do Comércio, nº 3733, s/n, Centro, Pedro do Rosário/MA, neste ato representada pelo Sr. **JOAQUIM ANTONIO SERRAO MENDES FILHO**, casado, brasileiro, empresário, portador da documento de identidade RG nº 013224562000-5 SSP/MA, e CPF nº 028.375.213-02, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 45/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, Decreto Municipal nº 08/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **J A S MENDES FILHO - ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para o Município de Pedro do Rosário, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - PMPR/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 45/2023 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Pedro do Rosário.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer nos endereços contidos na Ordem de fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 26 de maio de 2023.

SUELI DE JESUS LOBATO Secretária Municipal de Educação	JOAQUIM ANTONIO SERRAO MENDES FILHO Representante Legal da Empresa Registrada
--	---

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20 /2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2023 - PMPR/MA

PROCESSO N.º 45/2023 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 20/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2023 - PMPR/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para o Município de Pedro do Rosário.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: J A S MENDES FILHO-ME	
CNPJ: 13.339.513/0001-73	Telefone: (98)33811558
Endereço: Rua do Comércio, nº 3733, s/n, Centro, Pedro do Rosário/MA.	E-mail: joaquimfilho26@hotmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

Item	Discriminação do Produto	Marca	Quant.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
1	Oleo Diesel S10	SP Combustíveis	110.000	LTS	R\$ 7,60	R\$ 836.000,00
2	Gasolina Comum	SP Combustíveis	21.000	LTS	R\$ 5,80	R\$ 121.800,00

3	Oleo Diesel Comum	SP Combustíveis	3.500	LTS	R\$ 7,60	R\$ 26.600,00
TOTAL GERAL						R\$ 984.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS / LOTE - 01	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	TOTAL	
1	Oleo Diesel S10 - FUNDEB	LTS	110.000	R\$ 7,60	R\$ 836.000,00	
2	Gasolina Comum - FUNDEB	LTS	18.000	R\$ 5,80	R\$ 104.400,00	
VALOR TOTAL						R\$ 940.400,00
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS / LOTE - 02	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	TOTAL	
1	Oleo Diesel - MDE	LTS	3.000	R\$ 7,60	R\$ 22.800,00	
2	Gasolina Comum - MDE	LTS	3.000	R\$ 5,80	R\$ 17.400,00	
VALOR TOTAL						R\$ 40.200,00
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS / LOTE - 03	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	TOTAL	
2	Oleo Diesel - FNDE	LTS	500	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00	
VALOR TOTAL						R\$ 3.800,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 984.400,00	

Pedro do Rosário, 26 de maio de 2023

SUELI DE JESUS LOBATO Secretária Municipal de Educação	JOAQUIM ANTONIO SERRAO MENDES FILHO Representante Legal da Empresa Registrada
--	---

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 144e2a5b2adb28c0f5e1c3bf1ed093bc

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

DECRETO Nº 010/2023 26 DE MAIO DE 2023.

SUSPENDE, TEMPORARIAMENTE, A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIO XII E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis do Município de Pio XII, das autarquias e das fundações públicas;

Considerando que a concessão da licença prêmio é ato discricionário da Administração Pública, cabendo a esta estabelecer o momento mais adequado para o gozo do benefício, sempre levando em consideração o interesse público, não cabendo ao Poder Judiciário qualquer interferência, sob pena de violação às prerrogativas de conveniência e oportunidade e ao princípio da separação dos poderes;

Considerando que os serviços públicos não sofram interrupções ou deficiências em decorrência da concessão de licenças-prêmio;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa a concessão de licenças-prêmio, a partir da publicação deste Decreto, a servidores públicos do Município de Pio XII/MA, durante o ano de 2023, exceto quanto aos servidores que comprovarem já possuir direito à aposentadoria por idade ou idade e tempo de contribuição ou, ainda, estiverem a menos de um ano do prazo para aquisição do direito, mediante atestado/certificado emitido pelo PIOPREV.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos, a partir de 03/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE MAIO DE 2023.

Aurélio Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: d97accdd6e49a699cd267e0b15196160

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023206

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023206. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa A FRANCISCO RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.674.938/0001-00. OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e derivados para Secretária Municipal de Administração, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 45.358,61 (Quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).** **Recurso Orçamentário: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 Administração. 04 122 Administração Geral. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. 02 02 00 GABINETE DO PREFEITO. 04 Administração. 04 122 Administração Geral. 04 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. 04 122 0020 2002 0000 MANUTENÇÃO E**



FUNIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS. 02 11 00** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS. **04** Administração. **04 122** Administração Geral. **04 122 0040** ADMINISTRAÇÃO GERAL. **04 122 0040 2038 0000** FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL. 02 16 00** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL. **08** Assistência Social. **08 244** Assistência Comunitária. **08 244 0110** ASSISTENCIA SOCIAL. **08 244 0110 2036 0000** MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 17 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 17 de maio de 2023

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 41aa85d05c9acbf11422ca071d6a998f*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023207

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023207. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: A FRANCISCO RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.674.938/0001-00. OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e derivados para Secretária Municipal de Educação, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 62.739,12 (Sessenta e dois mil setecentos e trinta e nove reais e doze centavos).** **Recurso Orçamentário: 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 02 07 00** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **12** Educação. **12 122** Administração Geral. **12 122 0020** PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. **12 122 0020 2067 0000** FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **02 13 FUNDEB. 02 13 00** FUNDEB. **12** Educação. **12 361** Ensino Fundamental. **12 361 0070** PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR. **12 361 0070 2053 0000** MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 17 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 17 de maio de 2023

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 84b9cc3ad5f8561356c07af0fec9fc7c*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023208

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023208. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: A FRANCISCO RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.674.938/0001-00. OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e derivados para Secretária Municipal de Saúde, conforme Pregão Presencial SRP nº 025/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 46.912,20 (Quarenta e seis mil novecentos e doze reais e vinte centavos).** **Recurso Orçamentário: 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 02 14 00** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **10** Saúde. **10 122** Administração Geral. **10 122 0060** PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. **10 122 0060 2160 0000** FUNCIONAMENTO E

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 02 06 00** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. **10** Saúde. **10 301** Atenção Básica. **10 301 0060** PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. **10 301 0060 2154 0000** MANUTENÇÃO E FUNCIO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 17 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 17 de maio de 2023

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 1e872a76640a052adf76b78544020b27*

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **011/2023**. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Secretaria do Municipal de Educação de Pio XII - MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 829.018,48 (Oitocentos e vinte e nove mil dezoito reais e quarenta e oito centavos)**. PARTES: Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador), e a empresa: TECON DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ 26.561.755/0001-59. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2023 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2023. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA.

Pio XII/MA, 03 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 8fe7e754533ff258887604f2cb962c29*

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **012/2023**. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Secretaria do Municipal de Educação de Pio XII - MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 658.299,10 (Seiscentos e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e dez centavos)**. PARTES: Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador), e a empresa: P. I. C. ARAUJO EIRELI CNPJ 16.634.005/0001-06. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2023 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2023. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA.

Pio XII/MA, 03 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 5bd325697bd9f3bfc06e2ac150726cf

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 702b45c133bff1eb70577798b23418ea

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Secretaria do Municipal de Educação de Pio XII - MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 651.963,01 (Seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e um centavos)**. PARTES: Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador), e a empresa: L F SARAIVA VIEIRA CNPJ 28.906.062/0001-86, estabelecida na RUA SAO CRISTOVAO, nº 366, Bairro SAO CRISTOVAO, na cidade de Santa Inês - Maranhão. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2023 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2023. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA.

Pio XII/MA, 03 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 4f93df67edffb147d19c5c235bec7c5d

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Secretaria do Municipal de Educação de Pio XII - MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 41.281,66 (Quarenta e um mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)**. PARTES: Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador), e a empresa: COMERCIAL PRASERES LTDA CNPJ 41.193.094/0001-40, estabelecida na RUA IRINEU SANTOS, nº 167, Bairro CENTRO, na cidade de Humberto de Campos - Maranhão. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2023 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2023. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA.

Pio XII/MA, 03 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Secretaria do Municipal de Educação de Pio XII - MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 292.289,07 (Duzentos e noventa e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e sete centavos)**. PARTES: Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador), e a empresa: A DE A RIBEIRO - COMERCIO CNPJ 11.430.463/0001-00, estabelecida na RUA DO ARAME, nº 100, Bairro LOT. CONJ. HABIT. VINHAIS, na cidade de São Luís - Maranhão. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2023 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2023. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA.

Pio XII/MA, 03 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 8a7e58d9a05327f3ee5a1cb0bc969966

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Secretaria do Municipal de Educação de Pio XII - MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 35.181,15 (trinta e cinco mil cento e oitenta e um reais e quinze centavos)**. PARTES: Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador), e a empresa: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 23.383.929/0001-42, estabelecida na RUA SEATTLE CENTRAL PARK, nº 28A, Bairro ARACAGY, na cidade de São José de Ribamar - Maranhão. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2023 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2023. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA.

Pio XII/MA, 03 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 0216334c91aecf6a90f1feaec86f1c57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP.**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.124.739/0001-91, com sede na Avenida Pio XII, Nº 20, Centro, CEP: 65.455-000, Centro, Presidente Vargas/MA, neste ato representada pelo secretário municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, o Sr **ARNALDO LUNA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 103.857893-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2023, publicada, **Processo Administrativo n.º 019/SEMAD/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de material de construção em geral para atender as demandas da Administração Pública no Município de Presidente Vargas/MA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 019/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: I D DA SILVA DIAS						
CNPJ: 18.279.375/0001-06						
ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO, Nº 450, CEP: 65.430-000, BAIRRO CENTRO, VARGEM GRANDE/MA						
REPRESENTANTE: IRACEMA DIAMANTINA DA SILVA DIAS						
E-MAIL: Itassessoriacontabil@gmail.com TEL.: (98) 99184-6105						
LOTE 1 - EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALAVANCA REDONDA PONTA E PÁ RETA 1 X1,50m	UND	METASAL	5	R\$ 282,74	R\$ 1.413,70
2	ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLADO 1000W	UND	TRAMOTINA	6	R\$ 93,27	R\$ 559,62
3	ANCINHO REFORÇADO C/ CABO 12 DENTES	UND	TRAMOTINA	30	R\$ 35,25	R\$ 1.057,50
4	ANCINHO REFORÇADO GADANHO S/ CABO 12 DENTES	UND	TRAMOTINA	20	R\$ 44,61	R\$ 892,20
5	ARCO SERRA 12" (300mm)	UND	STARTER	24	R\$ 47,37	R\$ 1.136,88
6	BALDE CONCRETO PLASTICO 12 LITROS ALÇA DE FERRO	UND	INPLAST	60	R\$ 18,79	R\$ 1.127,40
7	BOMBA SAPO	UND	RAYMA	10	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
8	BOMBA PERIFERICA 1/2 CV	UND	FERRARI	6	R\$ 406,91	R\$ 2.441,46
9	BOMBA PERIFERICA 1 CV	UND	FERRARI	6	R\$ 571,73	R\$ 3.430,38
10	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MANOFASICA	UND	FERRARI	10	R\$ 2.864,16	R\$ 28.641,60
11	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFASICA	UND	FERRARI	10	R\$ 3.194,64	R\$ 31.946,40
12	BOMBA SUBMERSA 1 CV	UND	FERRARI	10	R\$ 1.020,00	R\$ 10.200,00
13	BOMBA SUBMERSA 2 CV MANOFASICA	UND	FERRARI	1	R\$ 3.745,44	R\$ 3.745,44
14	BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFASICA	UND	FERRARI	1	R\$ 4.075,92	R\$ 4.075,92

15	BOTA BORRACHA PVC IMPERMEÁVEL TAM VARIADO	PAR	FORTE JETSKY	50	R\$ 77,11	R\$ 3.855,50
16	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO TAMANHOS VARIADOS	PAR	KALA	50	R\$ 93,64	R\$ 4.682,00
17	CABO DE AÇO 3/16 6x7 Af 100m	UND	VONDER	10	R\$ 793,15	R\$ 7.931,50
18	CABO ENXADA 1.50m EM MADEIRA	UND	TRAMOTINA	40	R\$ 16,19	R\$ 647,60
19	CABO MACHADO 0,95cm EM MADEIRA	UND	TRAMOTINA	35	R\$ 272,94	R\$ 9.552,90
20	CÂMARA AR 3,5 X 4 PARA CARRO MÃO	UND	LEVORIN	48	R\$ 36,72	R\$ 1.762,56
21	CAPA AMARELA EM PVC CHUVA LONGO	UND	WORKER	100	R\$ 32,06	R\$ 3.206,00
22	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA TOTAL COM CARNEIRA	UND	VONDER	12	R\$ 62,78	R\$ 753,36
23	CAPACETE DE SEGURANÇA ELETRICISTA ABA TOTAL	UND	VONDER	20	R\$ 49,57	R\$ 991,40
24	CARNEIRA P/CAPACETE EPI 6 GARRAS	UND	VONDER	6	R\$ 13,28	R\$ 79,68
25	CARRINHO MÃO 50 LITROS PNEU COM CÂMARA	UND	LEVORIN	30	R\$ 332,68	R\$ 9.980,40
26	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO EM MADEIRA	UND	TRAMOTINA	12	R\$ 137,70	R\$ 1.652,40
27	CHAPA DE AÇO CARBONO 1/8" - 3mm	UND	AÇO SLITADA	12	R\$ 1.982,88	R\$ 23.794,56
28	CHAPA DE AÇO CARBONO 3/16"	UND	AÇO SLITADA	12	R\$ 2.313,36	R\$ 27.760,32
29	CHAVE GRIFO Nº24, 24"	UND	STILLSON	3	R\$ 154,22	R\$ 462,66
30	CHIBANCA PICARETA C/CABO EM MADEIRA 90 cm	UND	TRAMOTINA	12	R\$ 210,40	R\$ 2.524,80
31	CINTO SEGURANÇA ELETRICISTA C/TALABARTE	UND	RIOSUL	10	R\$ 771,12	R\$ 7.711,20
32	COLHER PEDREIRO Nº08	UND	PACETA	24	R\$ 27,54	R\$ 660,96
33	COLHER PEDREIRO Nº10	UND	PACETA	24	R\$ 35,80	R\$ 859,20
34	CORDA NAVAL 40 mm - 10 Metros SEDA	UND	FIRMEZA	70	R\$ 716,02	R\$ 50.121,40
35	CORDA SEDA ROLO 12mm 105mts	UND	FIRMEZA	10	R\$ 385,50	R\$ 3.855,00
36	DESEMPENADEIRA AÇO DENT 255X120MM	UND	THOMPSON	12	R\$ 18,70	R\$ 224,40
37	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 255X120MM	UND	THOMPSON	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
38	DESEMPENADEIRA MADEIRA 15X25MM	UND	THOMPSON	12	R\$ 23,50	R\$ 282,00
39	DISCO DE CORTE 7 X 1/16 X 7/8 Reforçado 2 Telas	UND	BOSCH	100	R\$ 27,54	R\$ 2.754,00
40	ELETRODO E6013 2.50mm (lata 20kg)	GALÃO	TIGRE	5	R\$ 242,00	R\$ 1.210,00
41	ENXADA 2,0 S/CABO	UND	TRAMOTINA	30	R\$ 41,13	R\$ 1.233,90
42	ENXADA ESTREITA 2 1/2" SEM CABO	UND	TRAMOTINA	20	R\$ 39,66	R\$ 793,20
43	ENXADÃO 2,0 S/CABO	UND	TRAMOTINA	10	R\$ 44,06	R\$ 440,60
44	ESCADA ALUMINIO 12 DEGRAUS FERRO	UND	MOR	6	R\$ 1.320,00	R\$ 7.920,00
45	ESCADA 5 DEGRAUS FERRO	UND	MOR	10	R\$ 550,80	R\$ 5.508,00
46	ESCADA FIBRA 2LANCES 30 DEGRAUS 9MT P	PÇ	MOR	3	R\$ 2.752,00	R\$ 8.256,00
47	ESMERILADEIRA 9004X750WT	UM	BOSCH	3	R\$ 535,00	R\$ 1.605,00
48	ESPORA GRANDE PARA POSTE	PAR	ENERGY	10	R\$ 440,64	R\$ 4.406,40
49	FAÇÃO COM BAINHA 18	UND	TRAMOTINA	20	R\$ 50,30	R\$ 1.006,00
50	FAÇÃO COM BAINHA 20	UND	TRAMOTINA	20	R\$ 60,59	R\$ 1.211,80
51	FOICE ROÇADEIRA S/CABO	UND	TRAMOTINA	12	R\$ 48,74	R\$ 584,88
52	FURADEIRA IMPACTO 500WX3/8	UND	BOSCH	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
53	KIT 10 LIXAS DURITE 180mm 7 Pol. Grão 36 Granito Marmoraria	KIT	3M	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
54	LIMA CHATA C/CABO 8	UND	3M	12	R\$ 33,76	R\$ 405,12



55	LIMA MOTOSSERRA 4X200mm	UND	CAVALINHO	12	R\$ 8,52	R\$ 102,24
56	LIMA P/ENXADA S/CABO 8	UND	CAVALINHO	12	R\$ 27,87	R\$ 334,44
57	LIMA SERROTE TRIANGULAR	UND	CAVALINHO	12	R\$ 23,94	R\$ 287,28
58	LINHA PEDREIRO 0,80mm X 100MT	UND	COLLINS	6	R\$ 6,86	R\$ 41,16
59	LUVA BORRACHA ALTA TENSÃO 7500W ELETRICISTA	PAR	JUNDTX	8	R\$ 71,60	R\$ 572,80
60	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO G	PAR	VOLK	100	R\$ 10,47	R\$ 1.047,00
61	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO M	PAR	VOLK	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
62	LUVA MALHA Pigmentada Tricotada Reforçada 4 Fios	PAR	WORKER	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00
63	LUVA RASPA C/CURTO 7CM	PAR	RRP GROUP	50	R\$ 29,17	R\$ 1.458,50
64	LUVA RASPA C/LONGA 15CM	PAR	RRP GROUP	50	R\$ 16,52	R\$ 826,00
65	LUVA VAQUETA CANO CURTO	PAR	RRP GROUP	24	R\$ 48,96	R\$ 1.175,04
66	LUVA VAQUETA CANO LONGO	PAR	RRP GROUP	12	R\$ 75,20	R\$ 902,40
67	MACHADO C/CABO 90cm	UND	TRAMOTINA	35	R\$ 140,00	R\$ 4.900,00
68	MAQUINA SOLDA ELÉTRICA 250X127X220V C RODAS	UND	ESAB BATAN	3	R\$ 4.950,00	R\$ 14.850,00
69	MARRETA OITAVADA ½ KG COM CABO	UND	MONFORT	20	R\$ 53,59	R\$ 1.071,80
70	MARRETA OITAVADA 1 KG COM CABO	UND	MONFORT	20	R\$ 84,82	R\$ 1.696,40
71	MARRETA OITAVADA 3 KG SEM CABO	UND	MONFORT	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
72	MARRETA OITAVADA 5 KG SEM CABO	UND	MONFORT	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
73	MARTELO 27mm COM UNHA	UND	TRAMOTINA	6	R\$ 61,69	R\$ 370,14
74	PÁ DE BICO COM ABO Nº08	UND	TRAMOTINA	36	R\$ 74,16	R\$ 2.669,76
75	PÉ DE CABRA CORPO EM AÇO 60CM	UND	TRAMOTINA	6	R\$ 74,91	R\$ 449,46
76	PEDRA ESMERIL 203X50X25MMJB8	UND	VONDER	30	R\$ 14,40	R\$ 432,00
77	PENEIRA REDONDA EM AÇO AREIA ARO 60	UND	SÃO JORGE	6	R\$ 41,57	R\$ 249,42
78	PNEU CARRO MÃO 3,5"	UND	LEVORIN	36	R\$ 68,67	R\$ 2.472,12
79	PONTEIRO EM AÇO ¾ 30CM	UND	SÃO ROMAO	6	R\$ 27,54	R\$ 165,24
80	PRUMO CENTRO 400G	UND	THOMPSON	6	R\$ 64,83	R\$ 388,98
81	REGADOR PLASTICO 10LT	UND	FAMATIL	20	R\$ 31,67	R\$ 633,40
82	RÉGUA PEDREIRO 2 MT ALUMINIO	UND	CIVIT	6	R\$ 59,10	R\$ 354,60
83	ROLDANA PARA PONTÃO CORRER 3" em V Com Caixa	UND	TOLEMAT	16	R\$ 79,32	R\$ 1.269,12
84	SERROTE Nº18 PROFISSIONAL CABO EM MADEIRA	UND	TRAMOTINA	6	R\$ 55,07	R\$ 330,42
85	TALHADEIRA EM AÇO 10CM	UND	SÃO ROMAO	6	R\$ 52,34	R\$ 314,04
86	TESOURA P/GRAMA CERCA VIVA 12"	UND	TRAMOTINA	20	R\$ 62,30	R\$ 1.246,00
87	TINTA P/ BARCO ESMALTE SINTÉTICO NÁUTICO NAVAL LAGOLINE CINZA MÉDIO 3,6 Lts	UND	HIDRACOR	15	R\$ 290,00	R\$ 4.350,00
88	TRENA DE AÇO COM CAIXA 5MT	UND	TRAMOTINA	3	R\$ 17,39	R\$ 52,17
89	TRENA FIBRA 50 MT	UND	IRWIN	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
90	TRENA DIGITAL	UNID	BOSCH	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
91	TUBO INDUSTRIAL GALVANIZADO A FOGO 2" (50,80 x 2,00 mm x 6 Mts)	UND	QUALITY TUBO	12	R\$ 321,00	R\$ 3.852,00
92	TUBO INDUSTRIAL GALVANIZADO A FOGO 4" (101,60 x 2,00 mm x 6 Mts)	UND	QUALITY TUBO	8	R\$ 831,70	R\$ 6.653,60
93	TURQUEZA ARMADOR 10"	UND	SÃO ROMAO	6	R\$ 47,98	R\$ 287,88
94	VARA MANOBRA 4 LANCES	PÇ	SONEPAR	2	R\$ 1.211,00	R\$ 2.422,00
95	VASSOURA PLÁSTICA GRAMA C/CABO	UND	THOMPSON	48	R\$ 50,50	R\$ 2.424,00
96	VASSOURÃO GARI C/CABO 23CM	UND	THOMPSON	40	R\$ 39,50	R\$ 1.580,00



VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 373.991,61
LOTE 2 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALÇA APOIO P BANHEIRO 60CM PARA IDOSOS	UND	METASAL	12	R\$ 306,00	R\$ 3.672,00
2	ARAME FARPADO 500 MT	UND	MOTO	25	R\$ 816,00	R\$ 20.400,00
3	ARAME GALV N°12 LISO	KG	VONDER	10	R\$ 37,98	R\$ 379,80
4	ARAME GALV N°18 LISO	KG	VONDER	30	R\$ 37,53	R\$ 1.125,90
5	ARAME RECUSIDO 1KG	KG	VONDER	50	R\$ 34,68	R\$ 1.734,00
6	AREIA LAVADA FINA	M³	ESTOQUE LOJA	50	R\$ 121,57	R\$ 6.078,50
7	AREIA LAVADA GROSSA	M³	ESTOQUE LOJA	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
8	AREIA LAVADA P/LEVANTE	M³	ESTOQUE LOJA	50	R\$ 96,43	R\$ 4.821,50
9	BARRO	M3	ESTOQUE LOJA	150	R\$ 122,40	R\$ 18.360,00
10	ARGAMASSA AC I 20KG	PCT	COLABEM	100	R\$ 26,48	R\$ 2.648,00
11	ARGAMASSA AC II 20kg	PCT	COLABEM	100	R\$ 37,29	R\$ 3.729,00
12	ARGAMASSA AC III 20kg	PCT	COLABEM	100	R\$ 48,04	R\$ 4.804,00
13	ARGAMASSA AC III 20KG PISO S PISO	PCT	COLABEM	100	R\$ 48,04	R\$ 4.804,00
14	ARREMATE P/FORRO PVC 6M	BARRA	ECOPLAS	40	R\$ 38,86	R\$ 1.554,40
15	ARRUELA LISA ½	UND	VONDER	300	R\$ 0,71	R\$ 213,00
16	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	ASTRA	36	R\$ 91,76	R\$ 3.303,36
17	BACIA CERÂMICA CONVENCIONAL	UND	CELITE	15	R\$ 248,29	R\$ 3.724,35
18	BARRA ROSCADA ½ GALVANIZADA 1m	UND	WORKER	150	R\$ 27,26	R\$ 4.089,00
19	BARRA ROSCADA 5/16 GALVANIZADA 1m	UND	WORKER	30	R\$ 15,12	R\$ 453,60
20	BLOQUETE CESTAVADO EM CONCRETO	UND	DECOLUX	3000	R\$ 5,40	R\$ 16.200,00
21	BRITA N° 0	M³	ESTOQUE LOJA	10	R\$ 362,71	R\$ 3.627,10
22	BRITA N° 1	M³	ESTOQUE LOJA	20	R\$ 464,18	R\$ 9.283,60
23	BRITA N° 2	M³	ESTOQUE LOJA	12	R\$ 377,83	R\$ 4.533,96
24	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	UND	IRWIN	40	R\$ 14,04	R\$ 561,60
25	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	UND	IRWIN	12	R\$ 20,51	R\$ 246,12
26	BROCA CONC 8MM	UND	IRWIN	12	R\$ 14,04	R\$ 168,48
27	BROCA CONC 12MM	UND	IRWIN	12	R\$ 26,99	R\$ 323,88
28	CADEADO LATÃO 20MM	UND	PADO	20	R\$ 24,81	R\$ 496,20
29	CADEADO LATÃO 25MM	UND	PADO	20	R\$ 29,96	R\$ 599,20
30	CADEADO LATÃO 30MM	UND	PADO	20	R\$ 33,99	R\$ 679,80
31	CADEADO LATÃO 35MM	UND	PADO	40	R\$ 40,21	R\$ 1.608,40
32	CADEADO LATÃO 40MM	UND	PADO	40	R\$ 47,40	R\$ 1.896,00
33	CADEADO LATÃO 45MM	UND	PADO	40	R\$ 56,36	R\$ 2.254,40
34	CADEADO LATÃO 50MM	UND	PADO	40	R\$ 70,69	R\$ 2.827,60
35	CADEADO LATÃO 60MM	UND	PADO	20	R\$ 127,38	R\$ 2.547,60
36	CAIBRO MADEIRA 5X5cm	MT	ESTOQUE	1000	R\$ 7,82	R\$ 7.820,00
37	CILINDRO FECHADURA COM DUAS CHAVES	UND	SILVANA	36	R\$ 46,69	R\$ 1.680,84
38	CIMENTO CPII SACO 50KG	SACO	POTY	350	R\$ 58,29	R\$ 20.401,50
39	COLUNA DE FERRO 3/8 8mm c/ 6m COM 4 FERROS	UND	GERDAU	15	R\$ 232,09	R\$ 3.481,35



40	COLUNA DE FERRO 5/16 8mm c/ 6 m COM 4 FERROS	UND	GERDAU	15	R\$ 176,32	R\$ 2.644,80
41	COMPENSADO (MADEIRITE) 6mm, 2.20X1,10m	FOLHA	ESTOQUE LOJA	24	R\$ 155,45	R\$ 3.730,80
42	COMPENSADO (MADEIRITE) 10mm, 2.20X1,10m	FOLHA	ESTOQUE LOJA	24	R\$ 102,00	R\$ 2.448,00
43	CUBA LOUÇA PETTRA OVAL 40X34cm	UND	DECA	7	R\$ 523,56	R\$ 3.664,92
44	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO 180 mm	UND	HEAVY DUTY	12	R\$ 26,99	R\$ 323,88
45	DISCO DIAMANTADO TURBO 180 mm	UND	HEAVY DUTY	12	R\$ 21,59	R\$ 259,08
46	DISCO LIXA PARA FERRO 7" 50	UND	3M	12	R\$ 9,81	R\$ 117,72
47	DOBRADIÇA 3.1/2 ENC ZINCADA	UND	METALVI	100	R\$ 7,82	R\$ 782,00
48	DOBRADIÇA 4" ENC CROMADO	UND	METALVI	60	R\$ 9,81	R\$ 588,60
49	EMENDA P/FORRO PVC 6m	BARRA	ECOPLAS	60	R\$ 59,37	R\$ 3.562,20
50	FECHADURA EXTERNA 803/11 OXIDADA	UND	HAGA	20	R\$ 163,20	R\$ 3.264,00
51	FECHADURA EXTERNA 823/02 OXIDADA	UND	HAGA	20	R\$ 163,20	R\$ 3.264,00
52	FECHADURA P BANHEIRO	UND	HAGA	48	R\$ 59,86	R\$ 2.873,28
53	FECHADURA T GOLF BANHEIRO	UND	HAGA	30	R\$ 181,36	R\$ 5.440,80
54	FECHADURA T GOLF CILINDRO	UND	HAGA	30	R\$ 181,36	R\$ 5.440,80
55	FECHADURA TRINCO ALAVANCA	UND	HAGA	35	R\$ 91,76	R\$ 3.211,60
56	FERRO VERGALHÃO 5/16 (CA 50 8,00mm) C/12M	UND	SILVANA	30	R\$ 75,56	R\$ 2.266,80
57	FERROLHO REDONDO ZINCADO 4"	UND	SILVANA	60	R\$ 32,39	R\$ 1.943,40
58	FORRO PVC BRANCO FRIZADO 1m	M2	SILVANA	150	R\$ 53,98	R\$ 8.097,00
59	GESSO 1KG	KG	INDEFLEX	350	R\$ 12,95	R\$ 4.532,50
60	GRAMPO P/ ARAME FARPADO 9 X 7/8"	KG	GERDAU	12	R\$ 36,32	R\$ 435,84
61	JANELA 1,00X1,50 C/GRADE	UND	FENIX	6	R\$ 534,36	R\$ 3.206,16
62	JANELA 1,00X1,20 C/GRADE	UND	FENIX	3	R\$ 640,85	R\$ 1.922,55
63	LAVATORIO C/COLUNA BCO	UND	CELITE	15	R\$ 211,43	R\$ 3.171,45
64	LAVATÓRIO FIXA BRANCO G	UND	CELITE	15	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00
65	LINHA MADEIRA 6X14CMX1MT	MT	ESTOQUE LOJA	150	R\$ 28,45	R\$ 4.267,50
66	LONA PLÁSTICO PRETO 1X6M	MT	AJAX	100	R\$ 10,79	R\$ 1.079,00
67	LONA PLÁSTICO PRETO 1X8M	MT	AJAX	100	R\$ 18,63	R\$ 1.863,00
68	MASSEIRA PLASTICA 20LT	UND	FORTLEVE	36	R\$ 23,35	R\$ 840,60
69	MICITÓRIO COLETIVO EM AÇO INOX 120CM	UND	INOXARTE	10	R\$ 270,62	R\$ 2.706,20
70	MICTÓRIO INDIVIDUAL LOUÇA BRANCO	UND	CELITE	20	R\$ 131,55	R\$ 2.631,00
71	PARAFUSO FENDA CABEÇA CHATA C/BUCHA 10MM	UND	VONDER	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
72	PARAFUSO FENDA CABEÇA CHATA C/BUCHA 12MM	UND	VONDER	300	R\$ 2,31	R\$ 693,00
73	PARAFUSO FENDA CABEÇA CHATA C/BUCHA 8MM	UND	VONDER	300	R\$ 1,67	R\$ 501,00
74	PARAFUSO FRANCÊS C/P 5/16X3.1/2 COM PORCA E ARRUELA	UND	CISER	60	R\$ 3,24	R\$ 194,40
75	PISO CERÂMICA 46X46 PI IV	MT²	CERAL	250	R\$ 55,44	R\$ 13.860,00
76	PISO CERÂMICA 46X46 PI V	MT²	CERAL	250	R\$ 55,44	R\$ 13.860,00
77	PORCA SEXTAVADA ½	UND	VONDER	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
78	PORTA ALMOFADA 80X2,10 MADEIRA	UND	POLDARK	36	R\$ 539,75	R\$ 19.431,00
79	PORTA COMPENSADO 60X210	UND	KDK	7	R\$ 350,84	R\$ 2.455,88

80	PORTA COMPENSADO 70X210 LAMINADA	UND	KDK	60	R\$ 550,55	R\$ 33.033,00
81	PORTA COMPENSADO 80X210	UND	KDK	7	R\$ 161,93	R\$ 1.133,51
82	PORTA COMPENSADO 80X210 DECORADA	UND	KDK	15	R\$ 253,68	R\$ 3.805,20
83	PORTA COMPENSADO 80X210 LAMINADA	UND	KDK	35	R\$ 561,34	R\$ 19.646,90
84	PREGO 15X15 COM CABEÇA, PCT. COM 1 Kg	KG	GERDAU	100	R\$ 36,32	R\$ 3.632,00
85	PREGO 17X21 COM CABEÇA, PCT. COM 1 Kg	KG	GERDAU	100	R\$ 36,32	R\$ 3.632,00
86	PREGO 18X27 COM CABEÇA, PCT. COM 1 Kg	KG	GERDAU	100	R\$ 36,32	R\$ 3.632,00
87	PREGO 19X36 COM CABEÇA, PCT. COM 1 Kg	KG	GERDAU	100	R\$ 36,32	R\$ 3.632,00
88	REJUNTE FLEXÍVEL 1KG	PCT	SUPER MASSA	400	R\$ 7,14	R\$ 2.856,00
89	RIPA MADEIRA MISTA 1MT	MT	ESTOQUE LOJA	700	R\$ 27,71	R\$ 19.397,00
90	SEIXO PIÇARRA 1MT	PCT	ESTOQUE LOJA	120	R\$ 481,00	R\$ 57.720,00
91	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X50mm	UND	BRASILIT	1000	R\$ 48,81	R\$ 48.810,00
92	TELHA CERÂMICA CANAL	UND	BB MENDES	10000	R\$ 1,43	R\$ 14.300,00
93	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UND	BB MENDES	10000	R\$ 2,16	R\$ 21.600,00
94	TIJOLOS CERÂMICO 6 FUROS	UND	CERÂMICA BRASIL	30000	R\$ 1,08	R\$ 32.400,00
95	TRELIÇA 4,2/6,3MM C/06M	UND	GERDAU	50	R\$ 76,50	R\$ 3.825,00
96	VASO ACOPLADO BCO COM CAIXA	UND	CELITE	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
97	VERGALHAO 1/2X12MT	UND	GERDAU	130	R\$ 152,00	R\$ 19.760,00
98	VERGALHAO 1/4X12MT	UND	GERDAU	150	R\$ 48,58	R\$ 7.287,00
99	VERGALHAO 3/8X12MT	UND	GERDAU	150	R\$ 96,75	R\$ 14.512,50
100	VERGALHAO 4,2X12MT	UND	GERDAU	150	R\$ 32,39	R\$ 4.858,50
101	VERGALHAO 5,0X12MT	UND	GERDAU	150	R\$ 77,72	R\$ 11.658,00
102	VERGALHAO 5/16X12MT	UND	GERDAU	150	R\$ 75,56	R\$ 11.334,00
103	VERGALHAO 5/8X12MT	UND	GERDAU	150	R\$ 91,76	R\$ 13.764,00
104	ZINCO 100CM	M	AÇO SLITADA	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
105	ZINCO 70CM	M	AÇO SLITADA	200	R\$ 75,18	R\$ 15.036,00
106	ZINCO 80CM	M	AÇO SLITADA	200	R\$ 84,20	R\$ 16.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 727.731,41

LOTE 5 - MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA 40X20MM	UND	ESTOQUE LOJA	60	R\$ 25,15	R\$ 1.509,00
2	ABRAÇADEIRA 50X20MM	UND	ESTOQUE LOJA	60	R\$ 25,84	R\$ 1.550,40
3	ABRAÇADEIRA 60X20MM	UND	ESTOQUE LOJA	60	R\$ 28,89	R\$ 1.733,40
4	ABRAÇADEIRA 75X20MM	UND	ESTOQUE LOJA	36	R\$ 45,70	R\$ 1.645,20
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20MM CURTO 1/2	UND	TIGRE	100	R\$ 1,45	R\$ 145,00
6	ADESIVO PLATICO 75G	UND	POLYTUBES	120	R\$ 9,06	R\$ 1.087,20
7	ANEL VEDAÇÃO S/GUIA PARA VASO SANITÁRIO	UND	ASTRA	24	R\$ 23,94	R\$ 574,56
8	ASSENTO VASO BASICO	UND	TIGRE	120	R\$ 42,37	R\$ 5.084,40
9	BUCHA RED SOLD 40X20	UND	TIGRE	36	R\$ 6,15	R\$ 221,40
10	BUCHA REDUÇÃO 25X20	UND	TIGRE	36	R\$ 2,72	R\$ 97,92
11	BUCHA REDUÇÃO 32X20MM	UND	TIGRE	60	R\$ 3,81	R\$ 228,60



12	BUCHA REDUÇÃO 40X20	UND	TIGRE	36	R\$ 6,89	R\$ 248,04
13	BUCHA REDUÇÃO 75X40MM	UND	TIGRE	12	R\$ 38,08	R\$ 456,96
14	CAIXA COLA PVC TUBOS 75G	UND	POLYTUBES	5	R\$ 200,50	R\$ 1.002,50
15	CAIXA D'ÁGUA DE 1.000LT	UND	FORTLEVE	25	R\$ 700,67	R\$ 17.516,75
16	CAIXA D'ÁGUA DE 10.000LT	UND	FORTLEVE	10	R\$ 7.680,00	R\$ 76.800,00
17	CAIXA D'ÁGUA DE 2.000LT	UND	FORTLEVE	20	R\$ 1.350,00	R\$ 27.000,00
18	CAIXA D'ÁGUA DE 3.000LT	UND	FORTLEVE	15	R\$ 2.780,00	R\$ 41.700,00
19	CAIXA D'ÁGUA DE 5.000LT	UND	FORTLEVE	20	R\$ 3.890,00	R\$ 77.800,00
20	CAIXA D'ÁGUA DE 500LT	UND	FORTLEVE	15	R\$ 432,92	R\$ 6.493,80
21	CAIXA DESCARGA COMPLETA	UND	CELITE	100	R\$ 51,68	R\$ 5.168,00
22	CAIXA SIFONADA 100X40	UND	HERC	60	R\$ 26,07	R\$ 1.564,20
23	CAIXA SIFONADA 100X50	UND	HERC	60	R\$ 38,74	R\$ 2.324,40
24	CALHA DE 20 PLUS 391.1X20 SIMPLES	UND	AÇO SLITADA	24	R\$ 59,49	R\$ 1.427,76
25	CALHA DE 40 PLUS 391.1X40 SIMPLES COMPLETA	UND	AÇO SLITADA	48	R\$ 81,60	R\$ 3.916,80
26	CANO 100MM ESGOTO 6m	UND	TIGRE	30	R\$ 136,00	R\$ 4.080,00
27	CANO 20MM RIGIDO SOLDAVEL 6m	UND	TIGRE	100	R\$ 26,85	R\$ 2.685,00
28	CANO 25MM RÍGIDO SOLDÁVEL 6m	UND	TIGRE	100	R\$ 35,17	R\$ 3.517,00
29	CANO 32MM RIGIDO SOLDAVEL 6m	UND	TIGRE	100	R\$ 69,99	R\$ 6.999,00
30	CANO 40MM ESGOTO 6m	UND	TIGRE	30	R\$ 58,40	R\$ 1.752,00
31	CANO 50 MM ESGOTO 6m	UND	TIGRE	24	R\$ 78,89	R\$ 1.893,36
32	CANO 50MM RIGIDO SOLDAVEL 6m	UND	TIGRE	30	R\$ 190,76	R\$ 5.722,80
33	CAP 20MM SOLDAVEL	UND	TIGRE	30	R\$ 2,53	R\$ 75,90
34	CAP 40MM SOLDAVEL	UND	TIGRE	50	R\$ 5,84	R\$ 292,00
35	CAP 50MM SOLDAVEL	UND	TIGRE	50	R\$ 10,61	R\$ 530,50
36	CAP 75MM SOLDAVEL	UND	TIGRE	36	R\$ 16,35	R\$ 588,60
37	CHAVE GRIFO N°24	UND	TRAMOTINA	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
38	CHUVEIRO S/REG 20MM	UND	HERC	120	R\$ 14,89	R\$ 1.786,80
39	CUBA LOUÇA PETTRA OVAL ONIX	UND	CELITE	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
40	CURVA 32MM SOLDAVEL	UND	TIGRE	20	R\$ 11,59	R\$ 231,80
41	CURVA 40MM SOLDAVEL	UND	TIGRE	20	R\$ 15,94	R\$ 318,80
42	CURVA 60MM SOLDAVEL	UND	TIGRE	24	R\$ 59,84	R\$ 1.436,16
43	CURVA 85MM SOLDAVEL	UND	TIGRE	12	R\$ 21,20	R\$ 254,40
44	CURVA CURTA 100MM	UND	TIGRE	12	R\$ 11,61	R\$ 139,32
45	CURVA LONGA ESGOTO 40MM	UND	TIGRE	24	R\$ 10,88	R\$ 261,12
46	CURVA SOLDAVEL 32MM	UND	TIGRE	24	R\$ 9,93	R\$ 238,32
47	DUCHA HIGIÊNICA C/REG CROMADO	UND	TIGRE	12	R\$ 67,84	R\$ 814,08
48	ENGATE FLEX 40CM	UND	TIGRE	60	R\$ 8,70	R\$ 522,00
49	ENGATE FLEX 50CM	UND	TIGRE	240	R\$ 11,62	R\$ 2.788,80
50	FITA VEDA ROSCA 12MMX10MT	UND	3M	100	R\$ 8,30	R\$ 830,00
51	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT	UND	3M	50	R\$ 9,67	R\$ 483,50
52	FLANGE 25MM SOLDAVEL C/BORRACHA	UND	TIGRE	60	R\$ 20,40	R\$ 1.224,00
53	FLANGE 32MM SOLDAVEL C/BORRACHA	UND	TIGRE	60	R\$ 32,64	R\$ 1.958,40



54	FLANGE 50MM SOLDAVEL	UND	TIGRE	100	R\$ 39,44	R\$ 3.944,00
55	FLANGE 60MM SOLDAVEL	UND	TIGRE	36	R\$ 43,66	R\$ 1.571,76
56	FLANGE 85MM SOLDAVEL	UND	TIGRE	6	R\$ 130,56	R\$ 783,36
57	FLANGE 85MM SOLDAVEL C/ANEL	UND	TIGRE	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
58	JOELHO 100 ESGOTO	UND	TIGRE	60	R\$ 10,15	R\$ 609,00
59	JOELHO 20MM LR AZUL	UND	TIGRE	120	R\$ 4,90	R\$ 588,00
60	JOELHO 20MM LR	UND	TIGRE	100	R\$ 1,45	R\$ 145,00
61	JOELHO 20MM LR	UND	TIGRE	100	R\$ 3,26	R\$ 326,00
62	JOELHO 25MM LR	UND	TIGRE	50	R\$ 3,62	R\$ 181,00
63	JOELHO 32MM LR	UND	TIGRE	30	R\$ 5,44	R\$ 163,20
64	JOELHO 40MM ESGOTO	UND	TIGRE	50	R\$ 3,62	R\$ 181,00
65	JOELHO 50MM ESGOTO	UND	TIGRE	50	R\$ 6,89	R\$ 344,50
66	JOELHO 50MM SOLDAVEL	UND	TIGRE	50	R\$ 9,06	R\$ 453,00
67	JOELHO ESGOTO 40MM	UND	TIGRE	24	R\$ 6,89	R\$ 165,36
68	JOELHO SOLDAVEL 20MMX45MM	UND	TIGRE	12	R\$ 3,26	R\$ 39,12
69	JOELHO SOLDAVEL 75X40MM	UND	TIGRE	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
70	KIT ACESSÓRIOS INOX C/6 PEÇAS	UND	MEBUKI LINEA	36	R\$ 107,58	R\$ 3.872,88
71	KIT BANHEIRO ACRILICO	UND	MEBUKI LINEA	12	R\$ 108,80	R\$ 1.305,60
72	KIT REPOSIÇÃO REGISTRO PVC	UND	LEAO METAIS	240	R\$ 14,64	R\$ 3.513,60
73	LAVATÓRIO BRANCO MÉDIO	UND	CELITE	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
74	LUVA REDUÇÃO 25X20MM	UND	TIGRE	60	R\$ 3,54	R\$ 212,40
75	LUVA REDUÇÃO 32X25MM	UND	TIGRE	24	R\$ 8,05	R\$ 193,20
76	MANGUEIRA 25MM CRISTAL	METRO	MANTAC	500	R\$ 38,08	R\$ 19.040,00
77	PARAFUSO VASO 10	PAR	CIVIT	120	R\$ 3,97	R\$ 476,40
78	PURIFICADOR AGUA	UND	LORENZETTI	36	R\$ 272,00	R\$ 9.792,00
79	RALO CROMADO 100MM	UND	HERC	60	R\$ 59,84	R\$ 3.590,40
80	REDUÇÃO 40X32MM	UND	TIGRE	50	R\$ 10,72	R\$ 536,00
81	REDUÇÃO 50X40MM	UND	TIGRE	50	R\$ 16,97	R\$ 848,50
82	REDUÇÃO 75X40MM	UND	TIGRE	15	R\$ 28,07	R\$ 421,05
83	REDUÇÃO 75X50MM	UND	TIGRE	6	R\$ 28,94	R\$ 173,64
84	REDUÇÃO 85X75MM	UND	TIGRE	12	R\$ 31,45	R\$ 377,40
85	REGISTRO 20MM SOLDAVEL	UND	TIGRE	60	R\$ 27,93	R\$ 1.675,80
86	REGISTRO 25MM SOLDAVEL	UND	TIGRE	60	R\$ 81,60	R\$ 4.896,00
87	REGISTRO 32MM SOLDAVEL	UND	TIGRE	60	R\$ 42,32	R\$ 2.539,20
88	REGISTRO 50MM SOLDAVEL	UND	TIGRE	60	R\$ 49,62	R\$ 2.977,20
89	REGISTRO 85MM SOLDAVEL	UND	TIGRE	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
90	SIFÃO INTELIGENTE	UND	HERC	100	R\$ 10,15	R\$ 1.015,00
91	SIFÃO INTELIGENTE DUPLO	UND	HERC	60	R\$ 32,69	R\$ 1.961,40
92	TEE 20MM LR	UND	TIGRE	60	R\$ 8,60	R\$ 516,00
93	TEE 20MM SOLDAVEL	UND	TIGRE	60	R\$ 2,53	R\$ 151,80
94	TEE 25MM SOLDAVEL	UND	TIGRE	60	R\$ 3,26	R\$ 195,60
95	TEE 32mm SOLDAVEL	UND	TIGRE	36	R\$ 6,89	R\$ 248,04
96	TEE 40MM SOLDAVEL	UND	TIGRE	36	R\$ 14,58	R\$ 524,88

97	TEE 50MM SOLDAVEL	UND	TIGRE	60	R\$ 15,23	R\$ 913,80
98	TEE 75MM SOLDAVEL	UND	TIGRE	5	R\$ 33,19	R\$ 165,95
99	TEE 85MM SOLDAVEL	UND	TIGRE	5	R\$ 43,38	R\$ 216,90
100	TEE ESGOTO 100MM	UND	TIGRE	60	R\$ 21,76	R\$ 1.305,60
101	TEE ESGOTO 100X50MM	UND	TIGRE	20	R\$ 70,72	R\$ 1.414,40
102	TEE ESGOTO 40MM	UND	TIGRE	60	R\$ 4,71	R\$ 282,60
103	TEE ESGOTO 50MM	UND	TIGRE	60	R\$ 10,88	R\$ 652,80
104	TEE SOLDAVEL 85MM PBA	UND	TIGRE	6	R\$ 272,00	R\$ 1.632,00
105	TORNEIRA JARDIM 25MM	UND	HERC	120	R\$ 9,68	R\$ 1.161,60
106	TORNEIRA LAVATORIO	UND	LEAO METAIS	36	R\$ 45,58	R\$ 1.640,88
107	TORNEIRA LAVATORIO 1195 C40	UND	LEAO METAIS	12	R\$ 69,09	R\$ 829,08
108	TORNEIRA LAVATÓRIO INOX ½ C23	UND	LEAO METAIS	30	R\$ 103,74	R\$ 3.112,20
109	TORNEIRA LAVATÓRIO PVC ½	UND	LEAO METAIS	40	R\$ 46,38	R\$ 1.855,20
110	TORNEIRAS PVC JARDIM 20MM	UND	LEAO METAIS	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00
111	TUBO 50MM SOLDAVEL	UND	TIGRE	40	R\$ 190,76	R\$ 7.630,40
112	TUBO 60MM PBA C/ANEL	UND	TIGRE	40	R\$ 304,64	R\$ 12.185,60
113	TUBO 60MM SOLDAVEL	UND	TIGRE	40	R\$ 208,15	R\$ 8.326,00
114	TUBO 75MM SOLDAVEL	UND	TIGRE	20	R\$ 470,00	R\$ 9.400,00
115	TUBO 85MM SOLDAVEL	UND	TIGRE	6	R\$ 590,00	R\$ 3.540,00
116	UNIÃO 25MM SOLDAVEL	UND	TIGRE	24	R\$ 21,76	R\$ 522,24
117	UNIÃO 32MM SOLDAVEL	UND	TIGRE	24	R\$ 27,20	R\$ 652,80
118	VÁLVULA LAVATÓRIO PIA	UND	HERC	60	R\$ 8,34	R\$ 500,40
119	VÁLVULA LAVATÓRIO PIA INOX	UND	HERC	30	R\$ 37,54	R\$ 1.126,20
120	VÁLVULA SUCCÃO PÉ DE 25MM/32MM	UND	HERC	24	R\$ 92,93	R\$ 2.230,32
121	VEDA ROSCA 12X50	UND	HERC	100	R\$ 9,06	R\$ 906,00
122	VEDANEL VASO SANITÁRIO	UND	ASTRA	60	R\$ 14,15	R\$ 849,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 472.209,21
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO						R\$ 1.573.932,23

EMPRESA: VASCONCELOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.447.802/0001-00
ENDEREÇO: R URBANO SANTOS, Nº 11, CEP: 65.485-000, BAIRRO CENTRO, ITAPECURU MIRIM/MA
REPRESENTANTE: MANOEL LUCIANO MELO VASCONCELOS
E-MAIL: lucianomconstrucoes@outlook.com TEL.: (98) 99144-9704

LOTE 3 - MATERIAL ELETRICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARRUELA LISA ½ GALVANIZADA	JOMARCA/JOMARCA	UND	200	R\$ 0,87	R\$ 174,00
2	BARRA ROSCADA ½ GALVANIZADA 1m	JOMARCA/JOMARCA	UND	36	R\$ 32,64	R\$ 1.175,04
3	BROCA CONCRETO 6mm	LOTUS/LOTUS	UND	5	R\$ 13,42	R\$ 67,10
4	CAIXA 4X2 PLASTICA	TRAMONTINA/TRAMONTINA	UND	200	R\$ 2,31	R\$ 462,00
5	CAIXA 4X4 PLASTICA	TRAMONTINA/TRAMONTINA	UND	120	R\$ 17,41	R\$ 2.089,20
6	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICA	TAF/TAF	UND	35	R\$ 82,57	R\$ 2.889,95
7	CAIXA PARA MEDIDOR TRIFÁSICA	TAF/TAF	UND	20	R\$ 244,44	R\$ 4.888,80
8	CANAleta 20X10X2m	TRAMONTINA/TRAMONTINA	PI	120	R\$ 19,58	R\$ 2.349,60
9	CANAleta 40X16X2m	DINKA/DINKA	PI	60	R\$ 48,96	R\$ 2.937,60
10	CANAleta 50X20X2m	DINKA/DINKA	PI	60	R\$ 27,20	R\$ 1.632,00
11	CLIPS ORGANIZADOR DE FIOS ELÉTRICOS MONOFÁSICO	RIBEIRO/RIBEIRO	UND	1000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00



12	CLIPS ORGANIZADOR DE FIOS ELÉTRICOS TRIFASICO	RIBEIRO/RIBEIRO	UND	500	R\$ 1,45	R\$ 725,00
13	COLAR TOMADA 40X25MM	KRONA/KRONA	UND	24	R\$ 23,94	R\$ 574,56
14	CONJUNTO ASTOP 20A	TRAMONTINA/TRAMONTINA	UND	36	R\$ 69,18	R\$ 2.490,48
15	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A	TRAMONTINA/TRAMONTINA	UND	30	R\$ 76,16	R\$ 2.284,80
16	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	TRAMONTINA/TRAMONTINA	UND	24	R\$ 76,16	R\$ 1.827,84
17	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	TRAMONTINA/TRAMONTINA	UND	24	R\$ 94,30	R\$ 2.263,20
18	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	TRAMONTINA/TRAMONTINA	UND	24	R\$ 94,30	R\$ 2.263,20
19	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	TRAMONTINA/TRAMONTINA	UND	36	R\$ 18,49	R\$ 665,64
20	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	TRAMONTINA/TRAMONTINA	UND	100	R\$ 18,49	R\$ 1.849,00
21	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	TRAMONTINA/TRAMONTINA	UND	60	R\$ 19,58	R\$ 1.174,80
22	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	TRAMONTINA/TRAMONTINA	UND	48	R\$ 21,03	R\$ 1.009,44
23	DISJUNTOR UNIPOLAR 34A	TRAMONTINA/TRAMONTINA	UND	48	R\$ 21,03	R\$ 1.009,44
24	ELETRODUTO DE PCV CORRUGADO FLEXÍVEL 20mm	KRONA/KRONA	MT	1200	R\$ 3,59	R\$ 4.308,00
25	ELETRODUTO DE PCV CORRUGADO FLEXÍVEL 25mm	KRONA/KRONA	MT	120	R\$ 4,71	R\$ 565,20
26	ESPETO DE LED JARDIM 7 W KIT COM 4	TRAMONTINA/TRAMONTINA	KIT	30	R\$ 304,64	R\$ 9.139,20
27	EXTENSÃO ELÉTRICA 15m Reforçada Cabo Pp 2x1 Profissional	TRAMONTINA/TRAMONTINA	UND	20	R\$ 217,60	R\$ 4.352,00
28	EXTENSÃO ELÉTRICA 30m Reforçada Cabo Pp 2x1 Profissional	TRAMONTINA/TRAMONTINA	UND	20	R\$ 380,80	R\$ 7.616,00
29	FIO CABO FLEXIVEL 16mm	NORTECABOS/NORTECABOS	METRO	100	R\$ 30,47	R\$ 3.047,00
30	FIO CABO FLEXIVEL 2,5mm	NORTECABOS/NORTECABOS	METRO	2000	R\$ 4,71	R\$ 9.420,00
31	FIO CABO FLEXIVEL 3X4mm PP	NORTECABOS/NORTECABOS	METRO	500	R\$ 19,15	R\$ 9.575,00
32	FIO CABO FLEXIVEL 4mm	NORTECABOS/NORTECABOS	METRO	1000	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00
33	FIO CABO FLEXIVEL 6,0mm	NORTECABOS/NORTECABOS	METRO	500	R\$ 10,54	R\$ 5.270,00
34	FITA ALTA FUSÃO 10m	WORKER/WORKER	UND	48	R\$ 43,52	R\$ 2.088,96
35	FITA ALTA FUSÃO 5m	WORKER/WORKE	UND	60	R\$ 32,64	R\$ 1.958,40
36	FITA ISOLANTE 18X20m	TRAMONTINA/TRAMONTINA	UND	120	R\$ 52,22	R\$ 6.266,40
37	FITA ISOLANTE 19X10m	TRAMONTINA/TRAMONTINA	UND	100	R\$ 9,89	R\$ 989,00
38	HASTE ATERRAMENTO ELÉTRICA COBREADA 1,5m	OLIVO/OLIVO	UND	20	R\$ 65,28	R\$ 1.305,60
39	INTERRUPTOR + TOMADA	PLUZIE/PLUZIE	UND	50	R\$ 17,41	R\$ 870,50
40	INTERRUPTOR CAMPAINHA 4X2	PLUZIE/PLUZIE	UND	12	R\$ 21,76	R\$ 261,12
41	INTERRUPTOR DUPLO	PLUZIE/PLUZIE	UND	90	R\$ 17,41	R\$ 1.566,90
42	INTERRUPTOR SIMPLES	PLUZIE/PLUZIE	UND	100	R\$ 15,23	R\$ 1.523,00
43	INTERRUPTOR TRIPLO	PLUZIE/PLUZIE	UND	48	R\$ 21,40	R\$ 1.027,20
44	LÂMPADA ECONOMICA 20WATTS	AVANT/AVANT	UND	200	R\$ 29,02	R\$ 5.804,00
45	LÂMPADA ECONOMICA 30WATTS	AVANT/AVANT	UND	250	R\$ 43,52	R\$ 10.880,00
46	LÂMPADA ECONOMICA 50WATTS	AVANT/AVANT	UND	200	R\$ 108,80	R\$ 21.760,00
47	LÂMPADA ESPERIAL 15WT	AVANT/AVANT	UND	200	R\$ 27,20	R\$ 5.440,00
	LÂMPADA LED BULBO 15WATTS	AVANT/AVANT	UND	350	R\$ 18,39	R\$ 6.436,50
49	LÂMPADA LED BULBO 9WATTS	AVANT/AVANT	UND	350	R\$ 13,71	R\$ 4.798,50
50	LUMINARIA ARTICULADA DE MESA COM BASE TIPO PIXAR	EMPALUX/EMPALUX	UND	30	R\$ 161,03	R\$ 4.830,90
51	LUMINARIA EMERGENCIA 60 LEDS	ELGIN/ELGIN	UND	30	R\$ 87,04	R\$ 2.611,20
52	LUMINARIA TETO ENBUTIDA ALUMINIO	EMPALUX/EMPALUX	UND	50	R\$ 217,60	R\$ 10.880,00
53	PINO ADAPTADOR 3P+T	TRAMONTINA/TRAMONTINA	UND	30	R\$ 27,20	R\$ 816,00
54	PINO TEE ELETRICO 2P+T	TRAMONTINA/TRAMONTINA	UND	12	R\$ 10,34	R\$ 124,08
55	PINO TEE MULTPLICADOR	TRAMONTINA/TRAMONTINA	UND	50	R\$ 8,60	R\$ 430,00
56	PORCA SEXTAVADA ½	JOMARCA/JOMARCA	UND	200	R\$ 1,37	R\$ 274,00
57	POSTE BALIZADOR 30 CM	YAMAMURA/YAMAMURA	UND	35	R\$ 179,52	R\$ 6.283,20



58	PREGO POLIDO COM CABEIA, 25X72	GERDAU/GERDAU	KG	100	R\$ 31,91	R\$ 3.191,00
59	QUADRO DISTR 6X8 DISJUNTOR	TRAMONTINA/TRAMONTINA	UND	24	R\$ 42,08	R\$ 1.009,92
60	REATOR CONVENCIONAL 20W 220v	INTRAL/INTRAL	UND	36	R\$ 43,52	R\$ 1.566,72
61	REATOR CONVENCIONAL 40W 220v	INTRAL/INTRAL	UND	36	R\$ 50,05	R\$ 1.801,80
62	REATOR ELETRICO 2X20w 220v	INTRAL/INTRAL	UND	24	R\$ 52,22	R\$ 1.253,28
63	REATOR ELETRICO 2X40w 220v	INTRAL/INTRAL	UND	24	R\$ 59,49	R\$ 1.427,76
64	REATOR ELETRONICO 20WTTS AF	INTRAL/INTRAL	UND	24	R\$ 43,52	R\$ 1.044,48
65	REATOR ELETRONICO 40WTTS AF	INTRAL/INTRAL	UND	24	R\$ 50,05	R\$ 1.201,20
66	REFLETOR 400W ALUMINIO BOCAL E40	NYLUX/NYLUX	UND	10	R\$ 293,76	R\$ 2.937,60
67	REFLETOR LED 100W	EMPALUX/EMPALUX	UND	30	R\$ 152,32	R\$ 4.569,60
68	REFLETOR LED 200W	EMPALUX/EMPALUX	UND	30	R\$ 227,94	R\$ 6.838,20
69	SERRA MANUAL AIO RAPIDO	STARRET/STARRET	UND	100	R\$ 17,79	R\$ 1.779,00
70	SOQUETE E27 C/RABICHO	ILUMI/IMUMI	UND	100	R\$ 4,71	R\$ 471,00
71	SOQUETE E27 PLAFON BRANCO	ILUMI/IMUMI	UND	120	R\$ 7,98	R\$ 957,60
72	SOQUETE PORCELANA E27	ILUMI/IMUMI	UND	200	R\$ 9,06	R\$ 1.812,00
73	SOQUETE PORCELANA E40	ILUMI/IMUMI	UND	60	R\$ 21,55	R\$ 1.293,00
74	SOQUETE S/CHAVE	ILUMI/IMUMI	UND	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00
75	STARTER Fs-4 30/40w	INTRAL/INTRAL	UND	60	R\$ 3,26	R\$ 195,60
76	TAMPA CEGA 4X2	PLUZIE/PLUZIE	UND	120	R\$ 6,53	R\$ 783,60
77	TAMPA CEGA CINZA 4X2	PLUZIE/PLUZIE	UND	24	R\$ 10,88	R\$ 261,12
78	TOMADA DUPLA	PLUZIE/PLUZIE	UND	50	R\$ 23,19	R\$ 1.159,50
79	TOMADA SIMPLES	PLUZIE/PLUZIE	UND	150	R\$ 14,15	R\$ 2.122,50
80	TOMADA TRIPOLAR 2p+T 10A	PLUZIE/PLUZIE	UND	100	R\$ 13,71	R\$ 1.371,00
TOTAL						R\$ 237.823,03

LOTE 4 - MATERIAL DE PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BANDEIJA PINTURA 15CM	ATLAS/ATLAS	UND	80	R\$ 20,83	R\$ 1.666,40
2	BANDEIJA PINTURA 23CM	ATLAS/ATLAS	UND	80	R\$ 33,13	R\$ 2.650,40
3	BROXA RETANGULAR 800/2 18x8cm Retangular	ATLAS/ATLAS	UND	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
4	CAL 5KG PARA CONSTRUÍÃO	HIDRACOR/HIDRACOR	PCT	500	R\$ 18,70	R\$ 9.350,00
5	CORANTE LIQUIDO LARANJA 10ml	HIDRACOR/HIDRACOR	UND	120	R\$ 5,06	R\$ 607,20
6	CORANTE LIQUIDO VERDE 10ml	HIDRACOR/HIDRACOR	UND	200	R\$ 5,06	R\$ 1.012,00
7	CORANTE LIQUIDO VERMELHO 10ml	HIDRACOR/HIDRACOR	UND	120	R\$ 5,06	R\$ 607,20
8	ESMALTE SINT 3,6 AREIA	HIDRACOR/HIDRACOR	UND	70	R\$ 143,00	R\$ 10.010,00
9	ESMALTE SINT 3,6 AZUL	HIDRACOR/HIDRACOR	UND	50	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00
10	ESMALTE SINT 3,6L BCO	HIDRACOR/HIDRACOR	UND	70	R\$ 143,00	R\$ 10.010,00
11	ESMALTE SINT 3,6L CINZA	HIDRACOR/HIDRACOR	UND	50	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00
12	ESMALTE SINT 900ml BCO	HIDRACOR/HIDRACOR	UND	60	R\$ 41,00	R\$ 2.460,00
13	ESMALTE SINT 900ml CINZA	HIDRACOR/HIDRACOR	UND	40	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
14	ESMALTE SINT 900ml PTO	HIDRACOR/HIDRACOR	UND	60	R\$ 41,00	R\$ 2.460,00
15	ESMALTE SINT 900ml	HIDRACOR/HIDRACOR	UND	60	R\$ 41,00	R\$ 2.460,00
16	FITA CREPE 16MMX50M	NORTON/NORTON	UND	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
17	FITA CREPE 25MMX50CM	NORTON/NORTON	UND	120	R\$ 10,70	R\$ 1.284,00
18	FITA CREPE 50MMX50CM	NORTON/NORTON	UND	100	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
19	FIXADOR P/CAL 150ml	PINTAFIX/PINTAFIX	UND	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
20	LACA SELADORA GL 3,6LT MADEIRA	IQUINE/IQUINE	UND	12	R\$ 151,00	R\$ 1.812,00
21	LIXA 80 MASSA	NORTON/NORTON	PCT	1000	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
22	MASSA ACRÍLICA 18LT	HIDRACOR/HIDRACOR	UND	50	R\$ 121,00	R\$ 6.050,00
23	MASSA CORRIDA 25Kg	HIDRACOR/HIDRACOR	UND	70	R\$ 91,65	R\$ 6.415,50
24	PINCEL 1X1/2 POL	ATLAS/ATLAS	UND	40	R\$ 6,95	R\$ 278,00
25	ROLO 23CM C/LÃ CARNEIRO	ATLAS/ATLAS	UND	100	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00
26	ROLO 23CM C/LÃ POLI/CARNEIRO	ATLAS/ATLAS	UND	100	R\$ 49,50	R\$ 4.950,00
27	ROLO 5CM ESPUMA	ATLAS/ATLAS	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
28	ROLO 9CM ESPUMA	ATLAS/ATLAS	UND	100	R\$ 18,29	R\$ 1.829,00
29	SELADOR ACRILICO 18LT	HIDRACOR/HIDRACOR	UND	70	R\$ 170,00	R\$ 11.900,00
30	SEPARADOR P/PISO 2mm PCT C/ 100 PI	ATLAS/ATLAS	PCT	12	R\$ 15,90	R\$ 190,80
31	SOLVENTE GALÃO 5LT SOLVENTE	ANJO/ANJO	GL	30	R\$ 103,50	R\$ 3.105,00

32	SOLVENTE 900ml	ANJO/ANJO	LT	120	R\$ 33,00	R\$ 3.960,00
33	SOLVENTE THINNER 900ml	ANJO/ANJO	LITRO	120	R\$ 18,62	R\$ 2.234,40
34	TINTA ACR SEMI BRILHO 18 LT PREMIUM	IQUINE/IQUINE	UND	25	R\$ 563,00	R\$ 14.075,00
35	TINTA ACR SEMI BRILHO 18LT BCO	HIDRACOR/HIDRACOR	UND	30	R\$ 563,00	R\$ 16.890,00
36	TINTA ACR SEMI BRILHO 18LT BCO GELO	HIDRACOR/HIDRACOR	UND	60	R\$ 563,00	R\$ 33.780,00
37	TINTA ACR SEMI BRILHO 18LT MARFIM	HIDRACOR/HIDRACOR	UND	60	R\$ 563,00	R\$ 33.780,00
38	TINTA ACR SEMI BRILHO 18LT PTO	HIDRACOR/HIDRACOR	UND	60	R\$ 563,00	R\$ 33.780,00
39	TINTA ACR SEMI BRILHO 18LT VERDE INTENSO	HIDRACOR/HIDRACOR	UND	60	R\$ 563,00	R\$ 33.780,00
40	TINTA ACR SEMI BRILHO 3,6LT BCO	HIDRACOR/HIDRACOR	UND	40	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
41	TINTA ACR SEMI BRILHO 18LT	HIDRACOR/HIDRACOR	UND	60	R\$ 560,00	R\$ 33.600,00
42	TINTA ACR SEMI BRILHO 18LT AZUL	HIDRACOR/HIDRACOR	UND	60	R\$ 560,00	R\$ 33.600,00
43	TINTA ECONOMICA 18LT	HIDRACOR/HIDRACOR	UND	60	R\$ 245,00	R\$ 14.700,00
44	TINTA ECONOMICA 18LT AREIA	HIDRACOR/HIDRACOR	UND	60	R\$ 245,00	R\$ 14.700,00
45	TINTA ECONOMICA 18LT AZUL	HIDRACOR/HIDRACOR	UND	70	R\$ 245,00	R\$ 17.150,00
46	TINTA ECONOMICA 18LT BCO	HIDRACOR/HIDRACOR	UND	60	R\$ 245,00	R\$ 14.700,00
47	TINTA ECONOMICA 18LT BCO GELO	HIDRACOR/HIDRACOR	UND	70	R\$ 245,00	R\$ 17.150,00
48	TINTA ECONOMICA 18LT VERDE INTENSO	HIDRACOR/HIDRACOR	UND	70	R\$ 245,00	R\$ 17.150,00
49	TINTA PO 2ki	HIDRACOR/HIDRACOR	UND	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
50	TINTA SPRAY BCO 400ML	PRATIK/PRATIK	UND	36	R\$ 28,00	R\$ 1.008,00
51	TRINCHA PINCEL 1	ATLAS/ATLAS	UND	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
52	TRINCHA PINCEL 2 POL	ATLAS/ATLAS	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
53	TRINCHA PINCEL 2X1/2 POL	ATLAS/ATLAS	UND	50	R\$ 11,70	R\$ 585,00
54	TRINCHA PINCEL 3 POL	ATLAS/ATLAS	UND	30	R\$ 13,90	R\$ 417,00
55	TRINCHA PINCEL 3/4 POL	ATLAS/ATLAS	UND	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00
56	TRINCHA PINCEL 1/2	ATLAS/ATLAS	UND	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
57	VERNIZ 3,600LT MOGNO EXTRA RAP	IQUINE/IQUINE	UND	12	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
58	VERNIZ 3.600LT INCOLOR	IQUINE/IQUINE	UND	12	R\$ 134,00	R\$ 1.608,00
TOTAL						R\$ 458.999,90
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 696.822,93

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. DAS PENALIDADES.

2. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Presidente Vargas/MA, 20 de Abril de 2023

ARNALDO LUNA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERENCIADOR

I D DA SILVA DIAS
CNPJ: **18.279.375/0001-06**
Detentor

VASCONCELOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: **18.447.802/0001-00**
Detentor

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 9ea2c6bc55ce2f848f52e43cc852f371

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351.14.02/2023-PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kits maternidade** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Riachão-MA. Com sessão de abertura para ser realizada no dia **15 de junho de 2023, às 09h00min (nove horas)** no sítio eletrônico do Portal Bolsa Nacional e Compras (BNC) - www.bnc.org.br. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cpriachao.ma@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 26 de maio de 2023. Cleidinalva Borges Barbosa Neves.Pregoeira.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: e6577785ce5d439bb69189218edf2c99

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. O Município de Riachão - MA celebra o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 510/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 016.27.01/2022-PMR da Tomada de Preços nº 002/2022 - CPL/PMR. Contratante: Prefeitura Municipal de Riachão - MA, CNPJ nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Contratada: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **prorrogação de prazo de execução em 150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir de **27/05/2023 a 23/10/2023**, do Contrato Administrativo nº **510/2022.Base Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.**Data da assinatura:** 26 de maio de 2023.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: cbbdba96940a1906104cd3849dc89a29

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

LEI Nº 306/2023 - REAJUSTA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

LEI Nº 306/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 148, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE E LEI 281/2020 QUE REAJUSTA O PISO SALARIAL, E DÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 510/2022.



OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene - MA**, Sr. Cociflan Silva do Amarante, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a realizar o reajuste de 15% (quinze por cento) no vencimento-base inicial dos cargos de professor, pertencente à classe A do Nível B-I e classe A do Nível B-II, de acordo com o Anexo I da presente lei.

Art. 2º - O Anexo II, da Lei Municipal nº 148, de 22 de dezembro de 2009, passa a vigor com as novas tabelas do Anexo I da presente lei, em substituição às correspondentes para B - I e B - II.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente em cada exercício financeiro, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O efeito financeiro deverá retroagir a 1º de março de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 26 (vinte e seis) dias do mês 05 (maio) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

2022 - R\$ 3.845,63	2023 - R\$ 4.420,55										15% - PISO NACIONAL 2023										
	I - A		I - B		I - C		I - D		I - E		I - F		I - G		I - H		I - I		I - J		
2022	3.425,39	3.511,02	3.598,79	3.688,75	3.780,96	3.875,48	3.972,36	4.071,66	4.173,45	4.277,78											
Aumento	312,81	276,45	239,82	253,21	267,14	281,22	295,85	310,75	326,02	341,67											
2023	3.839,20	4.027,47	4.138,61	4.262,06	4.398,10	4.546,80	4.708,21	4.882,41	5.069,47	5.270,45											
Porcentagem	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%											
PROFESSOR NÍVEL I																					
PROFESSOR NÍVEL II																					
	I - A		I - B		I - C		I - D		I - E		I - F		I - G		I - H		I - I		I - J		
2022	3.239,24	4.077,72	4.138,66	4.242,12	4.368,17	4.506,87	4.658,29	4.822,49	5.000,40	5.192,55											
Aumento	390,89	405,66	420,80	436,32	452,23	468,53	485,24	502,37	519,93	537,93											
2023	4.530,13	4.643,38	4.759,46	4.878,44	5.000,40	5.125,40	5.253,53	5.384,86	5.519,49	5.657,48											
Porcentagem	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%											

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 3f51201e7436f130a7fc20ac5c5fb00fc

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023/SAAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023/SAAE	
Órgão Gerenciador:	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Responsável:	HERNANDES FERREIRA DA SILVA inscrito no CPF nº 821003493-68, portador do RG nº 766016978- Diretor Geral do SAAE.
Processo Administrativo nº	04/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 07/2023
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Objeto:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Hidrômetros e Caixas para Hidrômetros, para atender as Necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Rosário/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: COSTA REPRESENTAÇÃO & ASSESSORIA CNPJ: 47.735.181/0001-68 ENDEREÇO: R ESPIRITO SANTO, nº 399, bairro Bonfim. - CEP: 39390000 - UF: MG - Município: Bocaiúva E-MAIL: costarepresentacaoeassessoria@gmail.com TEL.: (38) 99822-2242; REPRESENTANTE: Maylla Pereira Ramos Costa, portadora da Carteira de Identidade nº MG 18047032, expedida pelo SSP/MG, e CPF nº 117.820.986-58 ITENS REGISTRADOS:02 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)
Data de Assinatura:	17 de abril de 2023.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: d3d45d43ebfabbc1a74b13c4191aec22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023/SAAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023/SAAE	
Órgão Gerenciador:	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Responsável:	HERNANDES FERREIRA DA SILVA inscrito no CPF nº 821003493-68, portador do RG nº 766016978- Diretor Geral do SAAE.
Processo Administrativo nº	04/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 07/2023
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Objeto:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Hidrômetros e Caixas para Hidrômetros, para atender as Necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Rosário/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: P H BARROS SANTANA COMÉRCIO - EPP CNPJ: 00.863.224/0001-27 ENDEREÇO: AVENIDA CONTORNO LESTE, Nº 02, LOJA 01, QUADRA 17 - CEP: 65051872 - UF: MA - Município: São Luís-MA E-MAIL: comercialbarros@hotmail.com TEL.: (98) 3238-2546; REPRESENTANTE: PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA, portador do CPF Nº 411660353-87 E RG Nº 0392792-0 SSPMA ITENS REGISTRADOS:01 e 03 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$141.750,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)
Data de Assinatura:	11 de maio de 2023.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: f7132b6a147d1499c1862fbcd38292d5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza para a remoção dos dejetos das fossas dos prédios públicos do Município de São Domingos do Azeitão/MA. **Vencedor:** O S SANTOS SERVIÇO, inscrita no CNPJ: 50.123.580/0001-82. **Valor:** R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais). **Período:** 12 (doze) meses.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação. Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão-MA, 26 de maio de 2023.

LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 54afd6049806431197ceb3ba9091c3d9

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 065/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA
CONTRATADA: O S SANTOS SERVIÇO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 50.123.580/0001-82

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza para a remoção dos dejetos das fossas dos prédios públicos do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 021/2023

BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e

quatrocentos reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.02.2.004 - Manut. Func. da Sec.de Adm. e Recursos Humanos

3390.39.00 Outros Serv. Terc. -Pessoa Jurídica

Ficha 45

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

Tipo FR 1750

Fontes: 01.16.000000

02.04.12.122.02.2.014 - Manut. Desenvol Escolar - MDE

3390.39.00 - Outros Serv Terc Pessoa Jurídica

Ficha 101

Fonte: 01.01.000000

CNPJ: 06.085.113/0001-13

02.05.10.122.05.2.021 - Manut Func da Sec de Saúde

3390.39.00 Outros Serv Terc Pessoa Jurídica

Ficha 141

Fonte: 01.02.000000

CNPJ: 10.688.835/0001-30

02.06.04.122.08.2.022 - Manut Func Sec Assistência Social

3390.3900 - Outros Serv Terc Pessoa Jurídica

Ficha 157

Fonte: 01.00.000000

CNPJ: 11.790.681/0001-55

02.07.04.122.02.2.025 Manut. Func. Sec. De Infra Estrutura

3390.3900 - Outros Serv Terc Pessoa Jurídica

Ficha 184

Fonte: 01.00.000000

CNPJ: 01.612.333/0001-34

02.08.04.122.07.2.033 Manut. Func. Sec. Agricultura

3390.3900 - Outros Serv Terc Pessoa Jurídica

Ficha 247

Fonte: 01.00.000000

CNPJ: 01.612.333/0001-34

03.10.10.122.05.2.048 - Manut. das Ativ.do Fundo Mun. Saude

3390.39.00 Outros Serv. Terc. - Pessoa Juridica

Ficha 327

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

Tipo FR 1600

Fontes: 01.14.000001

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2023.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E OZIEL SILVA SANTOS(**CONTRATADO**).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 295498bfd984a36b48edb59150fc93d5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 064/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: KAROLINNE COSTA SILVA-ME de CNPJ 35.271.465/0001-61

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de camisetas, uniformes e brindes para atender as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 005/2023

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007/2021 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 114.120,00 (cento e quatorze mil e cento e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até o dia 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.02.2.004 Manut. Func. da Sec.de Adm. e Recursos Humanos

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 41

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

02.05.10.122.05.2.021 - Manut. Func. da Sec. de Saude

3390.32.00 Mat. Distrib. Gratuita

Ficha 138

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 137

Tipo FR 1659 Fontes: 01.02.000000

02.04.12.122.02.2.014 - Manut. Func. da Sec.de Educacao

3390.32.00 Mat. Distrib. Gratuita

Ficha 98

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

02.04.12.122.02.2.014 Manut. Func. da Sec. de Educacao

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 97

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

02.06.04.122.08.2.022 - Manut. Func. Sec. de Assistência Social

3390.32.00 Mat. Distrib. Gratuita

Ficha 154

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 153

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

02.06.08.243.08.2.023 Manut. Func. do Conselho Tutelar

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 167

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

02.07.04.122.02.2.025 - Manut.Func.Sec.de Infra-Estrutura

3390.32.00 Mat. Distrib. Gratuita

Ficha 182

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 181

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

02.08.04.122.07.2.033 - Manut. Func. Sec. Agricultura

3390.32.00 Mat. Distrib. Gratuita

Ficha 245

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 244

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

02.09.04.122.06.2.038 - Manut. Func. Ativ. Sec. Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

3390.32.00 Mat. Distrib. Gratuita

Ficha 266

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 265

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

02.09.13.392.06.2.039 Promocao de Eventos Culturais em Datas Comemorativas

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 273

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

04.11.08.244.08.2.059 - Manut. Fundo Mun. Assistencia Social

3390.32.00 Mat. Distrib. Gratuita

Ficha 444

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

04.11.08.243.08.2.058 Manut. Programa Crianca Feliz

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 433

Tipo FR 1660

Fontes: 01.29.000000

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

3390.39.00 Outros Serv. Terc. - Pessoa Juridica

Ficha 436

Tipo FR 1660

Fontes: 01.29.000000

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

04.11.08.244.08.2.059 Manut. Fundo Mun. Assistencia Social

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 443

Tipo FR 1660

Fontes: 01.29.000000

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

04.11.08.244.08.2.106 Manut. e Func. da Protecao Social Basica - CRAS/SCFV/EQUIPE VOLANTE

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 487

Tipo FR 1660

Fontes: 01.29.000000

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

03.10.10.122.05.2.048 Manut. das Ativ. do Fundo Mun. Saude

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 324

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

Tipo FR 1600

Fontes: 01.14.000001

03.10.10.301.05.2.052 Manut. Estrategia de Saude da Familia - ESF

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 353

Tipo FR 1600

Fontes: 01.30.000000

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

Tipo FR 1600

Fontes: 01.14.000001

03.10.10.301.05.2.092 Manut. das Unidades Basicas de Saude

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 366

Tipo FR 1600

Fontes: 01.14.000001

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

03.10.10.301.05.2.095 Manut.do Programa Saude na Escola

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 373

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

Tipo FR 1600

Fontes: 01.14.000001

03.10.10.304.05.2.055 Manut. Piso Fixo Vigilancia Sanitaria

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 416

Tipo FR 1600

Fontes: 01.14.000001

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

03.10.10.305.05.2.056 Manut.Piso Fixo Vigilancia de Saude

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 422

Tipo FR 1600

Fontes: 01.14.000001

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

05.12.12.361.04.2.042 - Manut. Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 510

Tipo FR 1542

Fontes: 01.05.000016

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E KAROLINNE COSTA SILVA FERREIRA (CONTRATADA).

São Domingos do Azeitão/MA, 25 de maio de 2023.

Hugo Ribeiro Cardoso

Presidente da CPL

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 76fbf5fbb706e7a0d166ce1f1fa9344f*

PORTARIA Nº 037/2023-GAB

PORTARIA Nº 037/2023-GAB

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo em comissão de **GERENTE DE SERVIÇOS**, no Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo em comissão de **GERENTE DE SERVIÇOS**, o senhor **MATHEUS COSTA CEMBRANEL** CPF: 047.001.603-57, o qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 26 de maio de 2023.

Lourival Leandro dos Santos Junior

Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 04850117835745457ba138ee556b4e61*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023 - CP

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 110/2023



LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 007/2023 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de 5.965,476m² de pavimentação em blocos sextavado na zona urbana do Município de São João do Paraíso – MA

Às 09:00hs (nove horas) do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, situada na Rua Maranhão, s/n, centro, Cep 65.973-000, São João do Paraíso(MA), reuniram-se a CPL, os membros Ilton Rodrigues de Sousa, Adecirene Miranda de Sousa Marinho e Raimundo José Santana Brito, designados através do Decreto nº 019/2021 de 28 de maio de 2021, constante nos autos deste processo, para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de 5.965,476m² de pavimentação em blocos sextavado na zona urbana do Município de São João do Paraíso – MA. Foi esclarecido pelos membros da CPL aos presentes que o aviso contendo o resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA (08/05/2023), divulgado no jornal O Progresso do Maranhão (06/05/2023) e no Diário Dos Municípios FAMEM-MA (08/05/2023) e também no portal da transparência, sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes dos autos. A Comissão relata a única empresa que adquiriu ou retirou o Edital através de retirada ou do Portal:

A CPL atestou o comparecimento das empresas: A CPL atestou o comparecimento das empresas: **T. A. N. COSTA** – CNPJ: 28.403.062/0001-63, neste ato representada pelo **Sr. TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA**, CPF. 616.645.923-85, **ALVORADA CONSTRUIR LTDA** - CNPJ: 05.703.869/0001-16, neste ato representada pelo **Sr. REINALDO GOMES DA SILVA**, CPF. 505.086.953-68, **S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 13.136.076/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. JONATHAN BARROSO SILVA**, CPF. 051.799.963-33, **M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 40.189.795/0001-42, neste ato representada pelo **Sr. EDEIVID DE SA DO NASCIMENTO**, CPF. 054.288.633-23, **ALDER DE A. SOARES EIRELI** - CNPJ: 15.133.172/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. LAERCIO MACHADO GONÇALVES**, CPF. 761.314.913-72, **MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 30.701.185/0001-22, neste ato representada pelo **Sr. RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES**, CPF. 625.300.971-00, **F O S EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 11.453.310/0001-88, neste ato representada pelo **Sr. LUCAS BATISTA ARAUJO**, CPF. 653.740.703-63, **BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI** - CNPJ: 22.165.924/0001-80, neste ato representada pelo **Sr. EDSON TEXEIRA DE SOUSA**, CPF. 608.675.453-56, **JS COMERCIO EIRELI** - CNPJ: 12.508.451/0001-13, neste ato representada pelo **Sr. WALISSON SILVA PEREIRA**, CPF. 613.629.393-58, **LAÉCIO DA SILVA - COMERCIO E SERVIÇOS** - CNPJ: 12.527.347/0001-76, neste ato representada pelo **Sr. LAECIO DA SILVA**, CPF. 270.530.753-20, **ENGRADER LTDA** - CNPJ: 46.731.052/0001-39, neste ato representada pelo **Sr. HIAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA**, CPF. 051.697.313-45, **JR CONSTRUÇÕES LTDA-ME** - CNPJ: 19.117.372/0001-20, neste ato representada pelo **Sr. GABRIEL ANDERSON DINIZ RIBEIRO**, CPF. 070.894.603-80, **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 29.872.242/0001-57, neste ato representada pelo **Sr. WALBERTO SOUSA ROCHA**, CPF. 056.776.983-69, **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 06.325.699/0001-46, neste ato representada pelo **Sr. MATEUS DA SILVA OLIVEIRA**, CPF. 027.759.253-40.

A comissão verificou os credenciamentos das empresas conforme item 4 do Edital, estando os mesmos de acordo foram vistados pela CPL e licitantes presentes e confirmando que todas as empresas apresentaram os credenciamentos a cpl deu continuidade aos trabalhos.

Em seguida a CPL procedeu com a abertura dos envelopes das documentações (Envelope nº. 01), examinados os documentos constantes dos envelopes, os quais foram rubricados pelos membros da Comissão e pelas representantes das empresas, a Comissão, considera inabilitada as empresas **JS COMERCIO EIRELI** - CNPJ: 12.508.451/0001-13, neste ato representada pelo **Sr. WALISSON SILVA PEREIRA**, CPF. 613.629.393-58, a empresa **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 06.325.699/0001-46, neste ato representada pelo **Sr. MATEUS DA SILVA OLIVEIRA**, CPF. 027.759.253-40, a empresa **T. A. N. COSTA** - CNPJ: 28.403.062/0001-63, neste ato representada pelo **Sr. TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA**, CPF. 616.645.923-85, a empresa **LAÉCIO DA SILVA - COMERCIO E SERVIÇOS** - CNPJ: 12.527.347/0001-76, neste ato representada pelo **Sr. LAECIO DA SILVA**, CPF. 270.530.753-20, por não apresentar o item **5.2.4.1 Garantia da Proposta**.

DEPOIS DA COMISSÃO RECOLHER TODAS AS ALEGAÇÕES DAS EMPRESAS POR ESCRITO E FICA REGISTRADO SOMETE QUE AS EMPRESAS A SEGUIR CONTINUAM NA ANALISE DA HABILITAÇÃO: **ALVORADA CONSTRUIR LTDA** - CNPJ: 05.703.869/0001-16, neste ato representada pelo **Sr. REINALDO GOMES DA SILVA**, CPF. 505.086.953-68, **S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 13.136.076/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. JONATHAN BARROSO SILVA**, CPF. 051.799.963-33, **M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 40.189.795/0001-42, neste ato representada pelo **Sr. EDEIVID DE SA DO NASCIMENTO**, CPF. 054.288.633-23, **ALDER DE A. SOARES EIRELI** - CNPJ: 15.133.172/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. LAERCIO MACHADO GONÇALVES**, CPF. 761.314.913-72, **MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 30.701.185/0001-22, neste ato representada pelo **Sr. RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES**, CPF. 625.300.971-00, **F O S EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 11.453.310/0001-88, neste ato representada pelo **Sr. LUCAS BATISTA ARAUJO**, CPF. 653.740.703-63, **BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI** - CNPJ: 22.165.924/0001-80, neste ato representada pelo **Sr. EDSON TEXEIRA DE SOUSA**, CPF. 608.675.453-56, **JR CONSTRUÇÕES LTDA-ME** - CNPJ: 19.117.372/0001-20, neste ato representada pelo **Sr. GABRIEL ANDERSON DINIZ RIBEIRO**, CPF. 070.894.603-80, **ENGRADER LTDA** - CNPJ: 46.731.052/0001-39, neste ato representada pelo **Sr. HIAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA**, CPF. 051.697.313-45 e a empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 29.872.242/0001-57, neste ato representada pelo **Sr. WALBERTO SOUSA ROCHA**, CPF. 056.776.983-69.

SEM MAIS PARA O MOMENTO FICA SUSPensa A CESÃO E JÁ AVISANDO A TODOS OS PARTICIPANTES QUE O RESULTADO DA HABILITAÇÃO SERÁ DIVULGADO NO PORTAL DA FAMEM E APÓS O RESULTADO SER PUBLICADO AS EMPRESAS TERÃO 5 DIAS ULTEIS PARA INTERPOR RECURSOS.

Eu, Adecirene Miranda de Sousa Marinho, lavrei e assino a presente ata com os membros da comissão e licitante, após lida para os presentes.

Ilton Rodrigues de Sousa
Presidente da CPL

Adecirene Miranda de Sousa Marinho

Secretaria da CPL

Raimundo José Santana de Brito
Membro da CPL

ALVORADA CONSTRUIR LTDA - CNPJ: 05.703.869/0001-16,
Sr. REINALDO GOMES DA SILVA, CPF. 505.086.953-68
Licitante

S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 13.136.076/0001-90,
Sr. JONATHAN BARROSO SILVA, CPF. 051.799.963-33
Licitante

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.189.795/0001-42
Sr. EDEIVID DE SA DO NASCIMENTO, CPF. 054.288.633-23
Licitante

ALDER DE A. SOARES EIRELI - CNPJ: 15.133.172/0001-00,
Sr. LAERCIO MACHADO GONÇALVES, CPF. 761.314.913-72
Licitante

MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 30.701.185/0001-22,
Sr. RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES, CPF. 625.300.971-00
Licitante

F O S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 11.453.310/0001-88,
Sr. LUCAS BATISTA ARAUJO, CPF. 653.740.703-63
Licitante

A EMPRESA BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 22.165.924/0001-80,
Sr. EDSON TEXEIRA DE SOUSA, CPF. 608.675.453-56
Licitante

JS COMERCIO EIRELI - CNPJ: 12.508.451/0001-13,
Sr. WALISSON SILVA PEREIRA, CPF. 613.629.393-58
Licitante

OBS: A ATA ORIGINAL SE EMCONTRA DISPONIVEL NA CPL NOS AUTO DO PROCESSO.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ef65ae96777d7ee4bd4234f45e80e23

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de São Paraíso do Paraíso, por intermédio do presidente e dos Membros da CPL, tornam publico **O RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS ABAIXO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023**, que teve como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de 5.965,476m² de pavimentação em blocos sextavado na zona urbana do Município de São João do Paraíso - MA. Depois de analisar a documentação das empresas:

Foram Inabilitadas as Empresas: JR CONSTRUÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 19.117.372/0001-20, neste ato representada pelo **Sr. GABRIEL ANDERSON DINIZ RIBEIRO**, CPF. 070.894.603-80, por descumprir com o item **5.2.4.1 letra b)** apresentou a Certidão negativa de falência ou concordata vencida com mais de 60 dias, não cumpriu com o item **5.2.4 a.1.2)** deixando de apresentar a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS).

A empresa **ENGRADER LTDA** - CNPJ: 46.731.052/0001-39, neste ato representada pelo **Sr. HIAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA**, CPF. 051.697.313-45 não cumpriu com o item **5.2.4 a.1.2)** deixando de apresentar a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS).

A empresa **M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 40.189.795/0001-42, neste ato representada pelo **Sr. EDEIVID DE SA DO NASCIMENTO**, CPF. 054.288.633-23, não cumpriu com o item **5.2.4 a.1.2)** deixando de apresentar a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

A empresa **FOS EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 11.453.310/0001-88, neste ato representada pelo **Sr. LUCAS BATISTA ARAUJO**, CPF. 653.740.703-63, não cumpriu com o item **5.2.4 a.1.2)** deixando de apresentar a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS).

A empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 29.872.242/0001-57, neste ato representada pelo **Sr. WALBERTO SOUSA ROCHA**, CPF. 056.776.983-69, não cumpriu com o item **5.2.4 a.1.2)** deixando de apresentar a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), apresentou sicaf vencido descumprindo o item **5.2.6 o** referido Certificado estava com prazo de validade vencido em 03/04/2023.

A empresa **ALDER DE A. SOARES EIRELI** - CNPJ: 15.133.172/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. LAERCIO MACHADO GONÇALVES**, CPF. 761.314.913-72, não cumpriu com o item **5.2.4 a.1.2)** deixando de apresentar a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS).

A empresa **BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI** - CNPJ: 22.165.924/0001-80, neste ato representada pelo **Sr. EDSON TEXEIRA DE SOUSA**, CPF. 608.675.453-56, deixando de apresentar a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) da empresa atualizado, descumpriu o item **5.2.3 letra b)** a certidão de registro do engenheiro vencido no dia **19/05/2023**.

A empresa **MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 30.701.185/0001-22, neste ato representada pelo **Sr. RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES**, CPF. 625.300.971-00, descumpriu o item **5.2.3 letra a)** as empresas sediadas em outras regiões de jurisdições do CREA/MA, deverão apresentar visto do CREA-MA.

A empresa **S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 13.136.076/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. JONATHAN BARROSO SILVA**, CPF. 051.799.963-33 apresentou a regularidade fiscal (certidão de debito vencida) e por demonstrar no sintegra do icms como regime tributario **normal** apresentou o balaço na forma de empresa normal com o sped sendo assim não podendo se beneficiar da Lei Complementar nº. 123/2006 que beneficia a ME/EPP.

A empresa **S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 13.136.076/0001-90 alegou que a empresa **ALVORADA CONSTRUIR LTDA** - CNPJ: 05.703.869/0001-16 alegou que a empresa não cumpriu com o item 5.2.1 letra b) por não ter apresentado todas as alterações contratuais, esta comissão verificou que a empresa em mencionada não tinha necessidade de apresentar as alterações devido a empresa apresentar a Consolidação contratual, alegou também que a empresa não cumpriu com o item 5.2.3. letra b) refere a CAT. Mais como o objeto em questão se trata de pavimentação em blocos sextavado considera-se com serviços de maior relevancia (Pavimentação em Blocos, meio fio e sargetas) após a análise desta comissão foi verificado que a empresa alegada apresenta sargetas e meio fios na **CAT nº 869863/2022** na sua planilha de serviços sanchelada pelo CREA o **item 1.2.1.** serviços executado na prefeitura de Ribamar Fiquene-MA, também na **CAT nº 871355/2022** no item dos serviços nº 13.2, (piso intertravado com blocos cor natural), desta forma as alegações não são consideradas pois a empresa cumpriu com os itens de relevancia solicitadas de acordo com o item alegado.

Sobre o item 5.2.4, a.1.2) segundo ponto, referente a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) ferificado por esta comissão constatou que a empresa alegada apresentou o DEFIS exercicio de 2022 mais ao mesmo tempo acompanhado do PGDAS que demonstra as suas contribuições ou impostos declarados no ano de 2023, concluindo e comprovando que a empresa está em dias com suas contribuições tributarias, desta forma esta comissão resolve: **HABILITAR** a empresa **ALVORADA CONSTRUIR LTDA** - CNPJ: 05.703.869/0001-16, por cumprir todos os itens e causas do instrumento convocatorio.

Por fim Fica aberto o prazo de interposição de recursos no prazo de cinco dias utens a contar da data da publicação deste resultado para as empresas acima sitadas.

Os membros da Comissão informam ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Paraíso do Paraíso - MA a partir da data desta publicação, por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. Eu ilton Rodrigues de Sousa Presidente da CPL confirmo o Resultado e assino.

São Paraíso do Paraíso/MA, em 26 de maio de 2023.

Ilton Rodrigues de Sousa

Presidente da CPL

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: **a8c9a76446626fff4f9768bdae0cea3e**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2023- DISPENSA 0001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2023- DISPENSA 0001/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 131654730001/24. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de CALÇAMENTO TRAVESSA ENTRE AV. ARGEMIRO AGUIAR E RUA DO COMÉRCIO PAVIMENTAÇÃO - BLOCO SEXTAVADO ÁREA: 1000,00m² na zona urbana do Município de São João do Paraíso - MA. **DATA DO CONTRATO: 25/05/2023 - VIGÊNCIA: 25/09/2023. VALOR: R\$ 111.900,81 (cento e onze mil e novecentos reais e oitenta e um centavos) . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASF. PROGRAMÁTICA: 15 451 0501 1003 0000 PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023

São João do Paraíso/MA, 25 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ABIMAEI BRITO RIBEIRO
CPF nº 749.162.033-72

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: **3f24606e5f9c7427b4af693cb6c41181**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2023 - DISPENSA 0002/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2023 - DISPENSA 0002/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA B. A. CONSTRUÇÕES EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09534125/0001-49 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Praça da Cultura (Iete Marinho) na zona urbana do Município de São João do Paraíso - MA. **DATA DO CONTRATO: 25/05/2023 - VIGÊNCIA: 26/06/2023. VALOR: R\$ 87.084,63 (oitenta e sete mil e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos) . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASF. PROGRAMÁTICA: 15 451 0008 1002 0000 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS EM GERAL
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023

São João do Paraíso/MA, 25 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ABIMAEI BRITO RIBEIRO
CPF nº 749.162.033-72

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: **f8d9ddd092038eef2369a925556466bd**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

COMUNICADO. RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2023.



COMUNICADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2023. Processo Administrativo nº 110401/2023

A Comissão Permanente de Licitação – CPL informa a todos os interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2023, aberta através do Processo Administrativo nº 110401/2023 que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de uma praça no Bairro Santiago, sede do Município de São João dos Patos/MA, que teve sua continuação hoje, sexta-feira, dia 26 de maio de 2023, o qual após análise dos documentos de habilitação pela CPL e setor de engenharia do Município foi constatado que das 04 (quatro) empresas participantes, apenas 02 (duas) empresas atenderam a todos os requisitos, sendo declaradas devidamente HABILITADAS e 02 (duas) empresas não atenderam a todos os requisitos sendo declaradas INABILITADAS, conforme a seguir especificamos, constando na ata a motivação da inabilitação e o parecer da Engenharia:

EMPRESAS HABILITADAS:

J. W. SOUSA LIMA EIRELI CNPJ: 08.672.027/0001-32
A. PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO, CNPJ: 16793.035/0001-65

EMPRESAS INABILITADAS:

REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA CNPJ: 41.768.172/0001-97
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 37.382.431/0001-70

DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL: Ao final do julgamento e divulgação do resultado do julgamento da habilitação, foi aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento da habilitação, permanecendo os envelopes de proposta de preços devidamente lacrados sob a guarda da CPL, sendo lavrada ata da sessão que segue nos autos.

NOTA: Fica aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento dos documentos de habilitação a todos os interessados a partir da publicação deste.

A ata da sessão está disposta no Portal da Transparência do Município no endereço:
<https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>

São João dos Patos (MA), em 26 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Gilvana Noleto Araújo Correa
Presidente da CPL

Francisco Eduardo da Veiga Lopes
Secretário da CPL

Suelieny Vieira de Oliveira
Membro da CPL

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: e79519e53f3921786b503091dcc1c3e1

PORTARIA N° 42-A/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA n° 42-A/2023, de 17 de março de 2023.

“Dispõe sobre a nomeação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de São João dos Patos-MA, biênio 2023-2024.”

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município e com fulcro na Lei Orgânica da Saúde n° 8.080/90, na Lei n° 8.142/90, que regulamentam a participação comunitária no SUS, baseado na resolução n° 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que aprova recomendação para a constituição e estruturação de Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde e a Lei n° 168 de 28 de abril de 1994, que institui o Conselho Municipal de Saúde de São João dos Patos.

RESOLVE:

I - Nomear a Senhora **SUZANA MARIA LEÃO COELHO DE SÁ** para

compor a presidência do Conselho Municipal de Saúde do município de São João dos Patos – Estado do Maranhão.

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de março de 2023.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: fbf60049f78ddd8bfdecd8e40d648f022

PORTARIA N° 43-A/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA nº 43-A/2023, de 17 de março de 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros (Titulares e Suplentes) do Conselho Municipal de Saúde do município de São João dos Patos/MA - Biênio 2023/2024.

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município e com fulcro na Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90, na Lei nº 8.142/90, que regulamentam a participação comunitária no SUS, baseado na resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que aprova recomendação para a constituição e estruturação de Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde e a Lei nº 168 de 28 de abril de 1994, que institui o Conselho Municipal de Saúde de São João dos Patos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes do Governo Municipal e das demais entidades não governamentais, que irão compor o Conselho Municipal de Saúde, biênio 2023-2024, com a seguinte composição:

1. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

a) *Clube das Mães:*

Titular - Maria Rita Alves do Nascimento

Suplente - Maria das Graças Sousa Gonçalves

b) *APAE:*

Titular - Mayara Silva de Sá Pinto

Suplente - Kátia Milena Evangelista Lima;

c) *Associação de Deficientes Físicos:*

Titular - José dos Santos Silva

Suplente - Francisco Leosvan Oliveira Vitor

d) *Sindicado dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais:*

Titular - José Noleto de Freitas

Suplente - Débora Emili de Sousa Belchior

e) *Centro Alternativa Solidária:*

Titular - Rosileia Santana do Nascimento

Suplente - Sandra Maria Coelho de Sousa Pereira;

f) *Primeira Igreja Batista do Cordeiro:*

Titular - Urânia Azevedo Tavares Carvalho

Suplente - Liliane de Araújo Abreu;

g) *Rotary Clube:*

Titular - Ana Ligia Miranda Almeida Coelho;

Suplente - Rosa Amélia Campos Quirino;

h) *Casa da Experiência:*

Titular - Maria Neuza de Moura Santos

Suplente - Raimunda Carvalho;

2. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

a) *SINDSEP:*

Titular - Edson de Sousa Galvão;

Suplente - José Alberto Bezerra;

b) *Agentes Comunitários de Saúde:*

Titular - Itacília Alves dos Casais;

Vigilância Epidemiológica: Suplente - Eliane Leal da Silva

c) *Hospital Dr. Celso Rocha Santos:*

Titular - Suzana Maria Leão Coelho de Sá

Suplente - Francisco Luciano Nolêto da Silva

d) *Atenção Básica:*

Titular - Naice dos Anjos Sousa

Suplente - Tauane Ribeiro Nunes.

3. REPRESENTANTES DO GOVERNO:

a) *Secretaria Municipal de Saúde:*

Titular - Kayro Coelho de Sousa Correa e

Suplente - Sâmara Leão Coelho Guimarães;

b) *Secretaria de Educação:*

Titular - Andreia Carla Santana da Silva Sousa e

Suplente - Aline Ivos de Oliveira;

c) *Secretaria de Assistência Social:*

Titular - Francisca Lucijane Lima de Carvalho;

Suplente - Marilany dos Santos Sá Cruz;

d) *Secretaria Municipal de Fazenda:*

Titular - Hiago Lorrán Ferreira Nascimento;

Suplente - Maria Creusa Bizerra

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de março de 2023.

Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 4b623c3185e2cdc64b92ffcf4789e4b7

PORTARIA Nº 77-A/2023 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 77-A/2023 - GABINETE DO PREFEITO

“Designa Fiscais de Contrato Administrativo.”

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93, assim como os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais de contratos os servidores a seguir:

Fiscal Secretaria Municipal de Administração: Jucinele Castro de Lima, CPF: 003.901.303-03;

Fiscal de Obras: Anna Laryssa Madeira de Carvalho Santos, CPF: 060.449.353-37;

Fiscal Secretaria Municipal de Educação: Maria de Lourdes Rodrigues Ribeiro Leite, CPF: 265.709.473-20;

Fiscal Secretaria Municipal de Saúde: Suzana Maria Leão Coelho de Sá, CPF: 912.452.493-04;

Fiscal Secretaria Municipal de Assistência Social: Francisca Lucijane Lima de Carvalho, CPF: 838.714.971-34;

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: cda3ce271e36aa7ecb03229ce839a5c2

PORTARIA Nº 79/2023 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 79/2023 - Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores: PAULO CESAR MONTEIRO DE



SOUSA, AFRÂNIO CARVALHO VIEIRA, EDILEUZA PEREIRA DE SOUSA LIMA, integrantes da Estrutura Funcional da Secretaria de Saúde deste Município, para exercerem as funções de fiscais da vigilância sanitária em conformidade com a Lei Municipal nº 205, de 24 de maio de 1998. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 55b596dfc0efb52b80b78365332326b9*

PORTARIA Nº83/2023 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº83/2023 - GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - Renovar a cessão do servidor público **JEFFERSON VALADÃO DE SOUSA**, agente administrativo pertencente do quadro de cargos estatutários da administração pública, portaria nº 197/2014, a fim de colocar a disponibilidade do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO para exercer suas funções na sede deste Município pelo período de 12 meses;

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 6860bad623cf5be14dc00e312661526d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO, ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, vem por meio deste, comunicar a todos os proponentes interessados na Tomada de Preços nº 001/2023, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica para realizar o serviço de tapa buraco - fabricação de bloquete/piso intertravado de concreto, modelo sextavado/hexagonal, 25 cm x 25 cm, e = 6 cm, resistência de 35 mpa (nbr 9781) mão de obra de instalação e material -, para o município de São Pedro dos Crentes - MA, que foi alterada a data da abertura da licitação do dia 29 de maio de 2023, para o dia 31 de maio de 2023 as 14h30min. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de maio de 2023. Semaías da Silva Morais, Presidente da CPL.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: fa1a8ec8b0d4f8cb600639a13339e6b3*

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 065/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

- MA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 065/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 e processo administrativo nº 025/2023. CONTRATANTE: Município de São Pedro dos Crentes - MA. CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: NEURIVAN MARTINS JORGE - ME. CNPJ: 04.552.747/0001-03. OBJETO: Rescisão consensual do contrato de fornecimento nº 065/2023, firmado entre as Partes em conformidade com o Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. O Contrato Administrativo 065/2023, firmado em 08/02/2023, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023, objetivava a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar. O referido distrato não abrange todo o contrato, mas apenas o item **08 (carne bovina in natura, tipo 2ª qualidade, desossada, limpa, sem músculos)** conforme Termo de Referência. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de maio de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 3f72b0a5af8360e81558857f2ace117f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2023 - SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023**

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 30/2023 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura **Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde e implantação do Centro Cirúrgico no Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na Praça da Família, n. 43, São



Francisco – São Raimundo das Mangabeiras - MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
128	ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMÁTICO. BIVOLT.MONOCROMADOR COM 8 FILTROS SENDO ELES 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 - ANALISADOR DE BIOQUIMICA - ANALISADOR BIOQUIMICO SEMI AUTOMATICO, COM 90 POSSIBILIDADES DE PROGRAMACAO PARA QUALQUER REAGENTE (SISTEMA ABERTO); FAIXA DE LEITURA DE -0,100 A 3,500 ABS; MONOCROMADOR COM 8 FILTROS SENDO ELES 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 E 670 NM, BANDA DE PASSAGEM 10NM PARA 340 E 06NM PARA OS DEMAIS FILTROS; LUZ ESPURIA < 0,01%T;	UND.	SINNOWA	3	R\$ 7.900,00	R\$ 23.700,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 128 RESERVADA PARA ME E EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).						
129	ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMÁTICO. BIVOLT.MONOCROMADOR COM 8 FILTROS SENDO ELES 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 - ANALISADOR DE BIOQUIMICA - ANALISADOR BIOQUIMICO SEMI AUTOMATICO, COM 90 POSSIBILIDADES DE PROGRAMACAO PARA QUALQUER REAGENTE (SISTEMA ABERTO); FAIXA DE LEITURA DE -0,100 A 3,500 ABS; MONOCROMADOR COM 8 FILTROS SENDO ELES 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 E 670 NM, BANDA DE PASSAGEM 10NM PARA 340 E 06NM PARA OS DEMAIS FILTROS; LUZ ESPURIA < 0,01%T;	UND.	SINNOWA	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 31.700,00

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº : 07.776.581/0001-05	RAZÃO SOCIAL: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA
CIDADE: SÃO PAULO	CEP.: 14.110-000
TELEFONE: (16) 3636- 4433	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: HAMILTON BIANCO
RG Nº: 16.753.100-1 SSP/SP	CPF Nº 127.629.658-45
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitação@maxdiagnostica.com.br	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 04/2023 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 04/2023 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 26 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ Nº : 07.776.581/0001-05
HAMILTON BIANCO
RG Nº 16.753.100-1 SSP/SP
CPF Nº.: 127.629.658-45
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF. _____
Nome: _____
CPF. _____

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 5a5857c750c4f060da534bda92cd60b1

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023**

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 30/2023 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura **Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde e implantação do Centro Cirúrgico no Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na Praça da Família, n. 43, São Francisco - São Raimundo das Mangabeiras - MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
69	PINÇA ANATÔMICA 16CM	UND.	ABC	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00
71	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. 14 CM	UND.	ABC	43	R\$ 22,27	R\$ 957,61
72	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. 18 CM	UND.	ABC	43	R\$ 33,03	R\$ 1.420,29
73	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO. 12 CM	UND.	ABC	43	R\$ 20,00	R\$ 860,00
74	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO. 18 CM	UND.	ABC	43	R\$ 32,55	R\$ 1.399,65
75	PINÇA ANATOMICA PARA DISSECÇÃO 14 CM	UND.	ABC	43	R\$ 45,38	R\$ 1.951,34
78	PINÇA BACKAUS. 13 CM	UND.	FUTURE	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
79	PINÇA CHERON. 24 CM	UND.	FUTURE	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
80	PINÇA COLLIN PARA INSTRUMENTOS. 1 X 2 25 CM	UND.	ABC	20	R\$ 184,00	R\$ 3.680,00
81	PINÇA DENTE DE RATO 15 CM	UND.	ABC	47	R\$ 24,00	R\$ 1.128,00
84	PINÇA KELLY 14 CM CURVA (HEMOSTATICA)	UND.	FUTURE	43	R\$ 30,00	R\$ 1.290,00
85	PINÇA KELLY 14 CM RETA (HEMOSTATICA)	UND.	FUTURE	43	R\$ 30,00	R\$ 1.290,00
86	PINÇA KELLY 16 CM CURVA (HEMOSTATICA)	UND.	FUTURE	43	R\$ 40,00	R\$ 1.720,00
87	PINÇA KELLY 16 CM RETA (HEMOSTATICA)	UND.	FUTURE	43	R\$ 54,00	R\$ 2.322,00
90	PINÇA KOCHER CURVA 14CM	UND.	FUTURE	43	R\$ 50,00	R\$ 2.150,00
91	PINÇA KOCHER CURVA 16CM	UND.	FUTURE	43	R\$ 52,00	R\$ 2.236,00
93	PINÇA KOCKER RETA 16CM	UND.	FUTURE	43	R\$ 52,00	R\$ 2.236,00
94	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM	UND.	FUTURE	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
95	PINÇA MOSQUITO RETA 12CM	UND.	FUTURE	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
97	PINÇA POZZI. 24 CM	UND.	FUTURE	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
99	PINÇA ROCHESTER CARMALT CURVA 20 CM	UND.	ABC	20	R\$ 407,66	R\$ 8.153,20

100	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 16,5CM	UND.	ABC	43	R\$ 142,54	R\$ 6.129,22
101	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 16,5CM	UND.	ABC	43	R\$ 142,54	R\$ 6.129,22
104	PORTA AGULHA HEGAR, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL	UND.	FUTURE	43	R\$ 55,25	R\$ 2.375,75
114	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA RETA 15CM. PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, PROCEDÊNCIA).	UND.	ABC	20	R\$ 39,27	R\$ 785,40
117	TESOURA FINA/FINA RETA 16,5CM	UND.	ABC	20	R\$ 55,79	R\$ 1.115,80
118	TESOURA MAYO STILLE 15 CM RETA PARA USO GERAL	UND.	FUTURE	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
120	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14,5CM	UND.	ABC	20	R\$ 93,23	R\$ 1.864,60
122	TESOURA ROMBA/FINA RETA 14,5CM	UND.	ABC	20	R\$ 47,24	R\$ 944,80
124	TESOURA SPENCER 12CM	UND.	ABC	20	R\$ 66,51	R\$ 1.330,20
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO						
150	PINÇA MIXTER. 24 CM	UND.	ABC	16	R\$ 203,00	R\$ 3.248,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 150 RESERVADA PARA ME E EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).						
151	PINÇA MIXTER. 24 CM	UND.	ABC	4	R\$ 194,00	R\$ 776,00
VALOR TOTAL						R\$ 63.713,08

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº : 08.697.852/0001-91	RAZÃO SOCIAL: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CIDADE: ESPIRITO SANTO	CEP.: 29.100-250
TELEFONE: (27) 3063-8344	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS
RG Nº: M-3.443.911 - SSP/MG	CPF Nº 609.591.186-91
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: endogerais@endogerais.com.br	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 04/2023 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 04/2023 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 25 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº: 08.697.852/0001-91
WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS
RG Nº M-3.443.911 - SSP/MG
CPF Nº.: 609.591.186-91
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF.

Nome: _____

CPF.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 19e6d31629fe96adff72807c87a231c0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 30/2023 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura **Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde e implantação do Centro Cirúrgico no Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na Praça da Família, n. 43, São Francisco - São Raimundo das Mangabeiras - MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
19	CADEIRA GINECOLÓGICA PARA USO EM COLPOSCOPIA: TOTALMENTE AUTOMATIZADA: SUBIDA, DESCIDA, ENCOSTO E PERNEIRA; PLACA ELETRÔNICA COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM V/220V; CONSUMO DE 125 WATS; PEDAL DE COMANDO COM OITO FUNÇÕES, POSIÇÃO DE TRABALHO (MEMORIZÁVEL) E VOLTA ZERO AUTOMÁTICO, COM ACIONADORES REMOVÍVEIS PARA ASEPSIA; SISTEMA VOLTA A ZERO E POSIÇÃO DE TRABALHO; BASE TUBULAR DE ALTA PERFORMANCE, PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, APOIADA SOBRE 4 RODÍZIOS COM FREIO; BRAÇO DIREITO E ESQUERDO COM FECHO, ESTOFADO NA COR, COM MOVIMENTOS DE ABERTURA LATERAL E LONGITUDINAL, ATRAVÉS DE SUPORTES EM ALUMÍNIO FUNDIDO E RÉGUAS EM AÇO CROMADO;	UND.	PRÓPRIA	1	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 18.600,00

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº : 11.050.321/0001-17	RAZÃO SOCIAL: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CIDADE: SÃO PAULO	CEP.: 15.910-000
TELEFONE: (16) 3969-1000	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: HENRIQUE FERREIRA VEZONO
RG Nº: 13.072.892-5 SSP/SP	CPF Nº 052.767.158-40
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: erica@gigante.com.br ; licitacao@gigante.com.br	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 04/2023 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 04/2023 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame

licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 26 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº : 11.050.321/0001-17
HENRIQUE FERREIRA VEZONO
RG Nº 13.072.892-5 SSP/SP
CPF Nº.: 052.767.158-40
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF. _____

Nome: _____

CPF. _____

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: c4c72dd99d93036dad5b3d085e5adca5

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - CPL

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de 03 (três) Quadras Poliesportivas descoberta no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme Projeto Básico.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto por BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA em face da decisão que habilitou a empresa CÍRCULO ENGENHARIA LTDA, aduzindo que esta não apresentou a "Carta da Empresa" exigida no item 7.1.6.5 do Edital, contendo as afirmações das alíneas "a" a "e" do referido instrumento.

Em seguida, não foram apresentadas contrarrazões. É o brevíssimo relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O recurso administrativo foi interposto no prazo e forma legais, tal como previsto, pelo que deve ser conhecido.

Passa-se ao mérito.

O item “7.1.6.5”, de fato, prevê a necessidade de apresentação de uma “Carta da Empresa Licitante, assinada pelo titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:” e elenca um rol de tratativas, dentre as quais, ciência das condições da licitação, responsabilidade pela autenticidade dos documentos e a execução dos serviços de acordo com o projeto e especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras.

Em reanálise à documentação de habilitação da Recorrida, verificou-se que não foi identificado nos documentos de habilitação da Recorrida nenhum documento condizente com o referido item, de forma que resta flagrante a não observância ao instrumento convocatório, conforme determina o artigo 3º da Lei nº 8.666/1993.

III - DISPOSITIVO

Diante do exposto:

- CONHEÇO** do Recurso Administrativo, posto que tempestivo e observados os pressupostos mínimos de interposição;
- Dou-lhe **PROVIMENTO TOTAL**, pelas razões de fato e de direito acima mencionadas, de modo que a empresa **CÍRCULO ENGENHARIA LTDA fica INABILITADA**, em virtude da não observância do artigo 3º da Lei nº 8.666/1993 e do item 7.1.6.5 do Edital.

São Raimundo das Mangabeiras, 26 de maio de 2023.

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente da CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 8efc8f62ffd444e61583a3ef5152809e*

ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2023
ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO

Na edição publicada na data de 25 de maio de 2023, no Diário Oficial dos Municípios, na Publicação do Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 24/2023.

Objeto: Registro de Preço para futura contratação, de empresa especializada para locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, projeção de imagem, painel de LED e telão, locação de banheiros, containers, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizados nos eventos do município, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

- ONDE SE LÊ: ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 26/05/2023, às 08h00min. ao dia 07/06/2023 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
- LÊ - SE: ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 29/05/2023, às 08h00min. ao dia 09/06/2023 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
- ONDE SE LÊ: ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 07/06/2023 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
- LÊ-SE: ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 09/06/2023 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br**, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: **https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br**. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: **cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br**.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 26 de maio de 2023

Maria Vitória Barros Lima
Pregoeira Municipal

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 0453b58ee68d33c5346a8964a879e446*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ 06.421.119/0001-14

Edital de Convocação

“Dispõe acerca da realização de Audiência Pública de Cumprimento das Metas Fiscais”.

De ordem do Prefeito Municipal de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão,

ADRIANO MACHADO DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Torna-se público para conhecimento de todos os interessados a realização de audiência pública para apresentação do cumprimento das metas fiscais 1º quadrimestre de 2023, bem como apresentar o que dispõe o art. 36 da Lei Complementar 141/2000. Em conformidade com o disposto no § 4º do art.9 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, “§ 4o Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.”.

A audiência pública será **realizada no dia 30 de maio de 2023, no CRAS**, às 10:00h.

Do que para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor vão ser fixados nos lugares de estilo.

Gabinete do Prefeito de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n, Centro - São Vicente Férrer/MA.

*Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: b5c8072d53866879a7a8c877b6d0b1f4*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - ADESÃO 11/2022/CPL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
ADESÃO 11/2022/CPL.
CONTRATO Nº 429.419.03/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede na Rua São José, nº 477 - Centro, CEP 65.668-000 - Sucupira do Riachão - MA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.696.4644/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **Marlene Ribeiro de Sousa**, brasileira, Portadora do RG sob o nº 044115662012-3, inscrita no CPF sob o nº 063.187.093-80, **RESOLVE**, apostilar o Contrato nº 429.419.03/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na realização dos serviços de recargas de cartuchos de jato de tinta e toners para atender as diversas secretarias municipais de Sucupira do Riachão - MA, celebrado com a empresa: **A. G. N. DA LUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.242.790/0001-38, localizada na Rua João Pessoa, nº 154, Centro, São João dos Patos - MA, neste ato representada pelo sr. André Gustavo Noieto da Silva, RG Nº 000112264599-3 SSP/MA e CPF Nº 921.301.353-15, doravante denominado, simplesmente, CONTRATADA, para **alterar** a Clausula III, **inserindo** a seguinte dotação orçamentária:

EXERCICIO FINANCEIRO 2023

Unidade Orçamentária: 02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Projeto/Atividade: 08.122.0002.2107.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Dessa feita, proceda-se os ajustes de empenho. Sucupira do Riachão - MA, 25 de maio de 2025.

Marlene Ribeiro de Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

A. G. N. DA LUZ
CNPJ: 11.242.790/0001-38
André Gustavo Noieto da Luz
Representante.

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 9f472dbd97df1b66bd08c7ace17027b2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 - PMTF-MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 - PMTF-MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 - PMTF/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SRP - PMTF/MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, de acordo com o que estabelece o art. 12 do Decreto Municipal nº 005/2017 e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SRP - PMTF/MA, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023-PMTF/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 - PMTF-MA, tendo como objeto a **Eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de material esportivo em geral, de interesse desta Administração Pública**. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SRP - PMTF/MA e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023-PMTF/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam

advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: **H COUTO COMERCIO, CNPJ Nº 02.246.215/0001-12**, com endereço na Rua Padre Franco, 528, Centro, Balsas/MA, representada por Maria Jose Taveira do Couto, RG nº 042390362011-7, CPF nº 275.368.743-91 - Proprietária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Rede de vôlei de praia:Material:Algodão com fio 1,5mm, Estilo:Voleibol, com 4 faixa Algodão, dimensões(LXC): 1,0mx9,5m, malha:14 cmX14cm, peso:620g	Unid.	Master Rede	15	R\$ 17,33	R\$ 260,00
2	Bola de Beach Soccer. Com costura, circunferência 68cm - 70cm, peso 400g - 440g, tamanho 05.	Unid.	Pênalty	45	163,78	R\$7.370,00
3	Bola de Futebol Society Material: Em PU(poliuretano), Circunferência: 66-67cm,pressão estimada:6-8LBS,Peso Aproximado:440 g	Unid.	Pênalty	50	R\$133,80	R\$ 6.690,00
4	Bola de Futsal Material: Em Microfibra, Circunferência: 60cm, Pressão: 8 - 9lbs Peso Aproximado: 420g.	Unid.	Pênalty	50	R\$155,00	R\$ 7.750,00
5	Bola handebol tamanho e peso oficial,matrizada e confeccionada em PVC contendo em seu interior câmara de butil e miolo removível e lubrificado.	Unid.	Pênalty	20	R\$105,00	R\$ 2.100,00
6	Bola futebol de Campo nº 05: confeccionada em PU costurada a mão c/ 32 gomos circunferência 65 a 68cm	Unid.	Pênalty	170	R\$ 13,73	R\$ 2.340,00
7	Bola de borracha p/ queimada nº 06, tamanho e peso oficial.	Unid.	Pênalty	20	R\$ 33,50	R\$ 670,00
8	Bola de Basquete Borracha.	Unid.	Pênalty	20	R\$ 122,50	R\$ 2.450,00
9	Bomba p/ encher bola c/ bico corpo de plástico dupla ação: medindo56x56.	Unid.	Zona Livre	100	R\$66,90	R\$6.690,00
11	Conjunto Peças de Dominó, 28 Pedras pesada se resistentes. Ótima maleta com dobradiças, fecho e alças para locomoção Pedras: Espessura 1cm, Comprimento 4,5cm, Largura 2,4cm Maleta: Altura 4cm, Comprimento 12cm, Largura 20,2cm..	PAR	Zona Livre	100	R\$ 144,60	R\$ 14.460,00
12	Conjunto de Peças de Xadrez, 1-TABULEIRO com dimensões de aproximadamente 57cm x 47cm, na cor Branca serigrafado com Verde embalado sem saquinhos TNT. Tabuleiro em courvi extremamente resistentes, com fino acabamento, com letras e números com casas de5,3 cm. 2 peças confeccionados em polietil e no maciço de alto impacto, embalados em saquinhos TNT	Unid.	Zona Livre	40	R\$75,25	R\$ 3.010,00
13	Conjunto de Peças de Dama, Peso: 270 gramas Tamanho peças: 2 a 3cm de altura de1,2 a 1,5cm de largura Dimensões: Aberto 21 x 21 x 1,8cm, Fechado 21 x 11 x 3 cm..	Unid.	Zona Livre	40	R\$ 83,75	R\$ 3.350,00



14	Cone de EPI 50 cm	Unid.	Zona Livre	60	R\$33,17	R\$ 1.990,00
16	Cartões árbitros de Advertência	Unid.	Zona Livre	100	R\$ 21,64	R\$ 1.190,00
21	Apito 40 plástico com argola	Unid.	Zona Livre	180	R\$ 53,54	R\$9.638,00
22	Bambolê em plástico c/ 66cm de diâmetro.	Unid.	Zona Livre	200	R\$15,10	R\$3.020,00
23	Corda Elástica 8mts	Unid.	Z. Livre	100	R\$ 47,88	R\$4.788,00
24	Medalha estampada em metal, esmaltada montada c/ fita c/ 90mm de Estampada altura/prata	Unid.	Vitória	280	R\$27,64	R\$ 7.739,00
25	Medalha estampada em metal, esmaltada montada c/ fita c/ 90mm de altura/ bronze.	Unid.	Vitória	280	R\$27,68	R\$7.749,00
26	Medalha estampada em metal, esmaltada montada c/ fita c/ 90mm de altura/ouro.	Unid.	Vitória	280	R\$ 27,65	R\$ 7.742,00
27	Troféu campeão geral, c/ no mínimo 80cm de altura, confeccionado em material acrílico ou vidro. Com logomarcas obrigatórias resinadas	Unid.	Vitória	130	R\$140,18	R\$ 18.224,00
28	Troféu campeão geral, c/ no mínimo 50 cm de altura, confeccionado em material acrílico ou vidro. Com logomarcas obrigatórias resinadas.	Unid.	Vitória	130	R\$ 105,22	R\$ 13.679,00
29	Troféu campeão geral, c/ no mínimo 25cm de altura, confeccionado em material acrílico ou vidro. Com logomarcas obrigatórias resinadas.	Unid.	Vitória	130	R\$51,15	R\$6.649,00
30	Apito 40 plástico com argola	Unid.	Z. Livre	24	R\$ 120,75	R\$2.898,00
31	Bolsa térmica p/ massagista c/ suporte lateral.	Unid.	Z. Livre	15	R\$235,27	R\$3.529,00
32	Meiões tamanhos variados	Unid.	Z. Livre	100	R\$ 12,39	R\$ 12.388,00
33	Tatame em E.V.A com 1m x 1m x 20mm com corte em sistema de Encaixe, Superfície perfeitamente lisa, Antiderrapante, Película siliconada que elimina queimaduras de pele quando submetido ao atrito, Componente antibactericida. Fácil higienização por ter cobertura siliconada.	Unid.	Zona Livre	200	204,95	R\$40.990,00
34	Kimono Infantil reforçado Judô; cor branco; composição: em 100% algodão; gramatura n 306,4 g/m².	Unid.	Kindai	100	R\$ 235,49	R\$ 23.549,00
35	Faixa Coloridas com 2,80mt Unisex, Indicado para: Treino e Competição, com 100% Algodão	Unid.	Kindai	100	R\$ 124,39	R\$ 12.439,00
36	Luva Everlast Pro Style 10 Oz, Gênero: Unisex, Para: Treinamento, Boxe, MMA, MuayThai, Material: PU, Composição: 100% Poliuretano, Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação..	PAR.	Everlast	10	R\$255,90	R\$ 2.559,00

37	Saco de pancada 90X100, Material de alta resistência. Poliuretano PU, com Nylon trançado. Profissional saco com 4 pontas de apoio, alças em Nylon ou Correntes de ferro reforçados que aumente a durabilidade. Acompanha meia argola e gancho. Sem fechamento com Zipper.	Unid.	Zona Livre	2	R\$296,00	R\$ 592,00
38	Halter de ferro fundido com revestimento com PVC de 0,5 Kg emborrachado, mais higiênico, com dimensões aproximada 15x3.5x3.5cm.	Unid.	Vollo	30	R\$ 28,33	R\$ 850,00
39	Halter de ferro fundido com revestimento com PVC de 1 Kg emborrachado, mais higiênico, com dimensões aproximada 17x4x4cm.	Unid.	Vollo	20	R\$28,45	R\$ 569,00
40	Halter de ferro fundido com revestimento com PVC de 2 Kg emborrachado, mais higiênico, com dimensões aproximada 20x6x6cm.	Unid.	Vollo	20	R\$ 28,45	R\$ 569,00
41	Rede gol futsal reforçada confeccionada em polietileno 100% virgem de alta densidade c/ fio de 3MM tamanho oficial	PAR	Master rede	10	R\$ 220,90	R\$ 2.209,00
42	Rede gol futebol de campo reforçada confeccionada em polietileno 100% virgem de alta densidade c/ fio de 3MM tamanho oficial	Unid.	Master Rede	200	R\$ 303,40	R\$3.034,00
VALOR TOTAL R\$ 245.723,00						

Tasso Fragoso (MA), 25 de maio de 2023. Roberth Cleudson Martins Coelho, Órgão gerenciador.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: e36780794d97d2e6e0dd92ef6671bfbf

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023/CPL/PMTF.

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023/CPL/PMTF. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, CPPJ nº 06.997.563/0001-82, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado do PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023 - SRP, tendo por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de corretiva e preventiva de carteiras escolares de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: **J LIMA TRINDADE JUNIOR, CNPJ Nº 32.465.539/0001-02**, Rua Rui Barbosa, Bairro Floriano, Tasso Fragoso/MA. Valor total R\$ 141.440,00 (cento quarenta um mil quatrocentos quarenta reais). O Secretário informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 26 de maio de 2023. **SHIRLEY COELHO PINHEIRO LIMA** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: ab87927490429b1be1812f3acecac540

CONTRATO Nº. 055/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023





EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 055/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Juventude. **CONTRATADA:** H COUTO COMERCIO, CNPJ Nº 02.246.215/0001-12, com endereço na Rua Padre Franco, 528, Centro, Balsas/MA: **OBJETO:** aquisição de material esportivo em geral, de interesse desta Administração Pública: **VALOR TOTAL R\$ 139.383,71 (cento trinta nove mil trezentos oitenta três reais e setenta um centavo).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0007.2-032 Desenvolvidos de

Eventos e Atividades Recreativas e Desportivas - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 29 de dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2023 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e MARIA JOSE TAVEIRA DO COUTO, RG Nº 042390362011-7 - Sócia.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 6b1bc0253a5bcc7127f1d3b548ba984a



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br